



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
TIPO: Menor Preço Por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O Município de **QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 10.811/2025, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço Por Item - Sistema Registro de Preços**.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/08/2025 às 08h29 do dia 15/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 15/09/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.289.358,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

LOCAL: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – DA SOLICITAÇÃO E ANEXOS DO EDITAL

1.1 – Solicitação feita através do(s) processo(s) nº 7.955/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, abrangendo a(s) solicitação(ões) da(s) seguinte(s) repartição(ões) interessada(s):

Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas;
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referências;

ANEXO 02 – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO 03 – Modelo de proposta de preços;

ANEXO 04 – Modelo de declaração unificada;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.A - Minuta do Contrato;

ANEXO 05.B – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 – DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a(o) Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

2.2 – O(s) quantitativo(s) do(s) item(ns) constante(s) no Anexo 01 não necessariamente será(ão) solicitado(s) em sua totalidade. A(s) quantidade(s) é(são) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de registro e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratação(ões) na(s) quantidade(s) estimada(s) neste Edital. A(s) licitante(s) para a(s) qual(is) for(em) registrado(s) o(s) item(ns) constante(s) no Anexo N° 01 e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá(ão) apenas a preferência de entrega dos produtos do(s) referido(s) item(ns) até o término de sua vigência. Durante este período, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender aos pedidos realizados pela Prefeitura e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer exigências contidas em Edital. O Município de Quatro Barras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do(s) licitante(s) qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.3 – A(s) quantidade(s) estimada(s) para o presente processo licitatório, relacionada(s) no edital de embasamento, serve(m) apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global para a presente licitação é de R\$ 4.289.358,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

3.2 – O(s) valor(es) máximo(s) unitário(s) está(ão) relacionado(s) no Anexo 01.

3.3 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referências (Anexo 01), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão será realizado exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR, no endereço – www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”**, conforme datas e horários definidos neste Edital.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela(o) Pregoeira(o) mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos pelos licitantes para a plataforma de pregão eletrônico indicada no item 4.1 deste Edital.

4.3 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

4.4 – A Ata de Registro de Preços é um documento, com característica de compromisso para futura contratação, onde o(s) licitante(s) manterá(ão) seu(s) preço(s) registrado(s), durante seu período de vigência e, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras efetuará as aquisições ou solicitações nas quantidades julgadas necessárias e ao(s) mesmo(s) preço(s) registrado(s) no certame.

4.5 – Ao preço do primeiro colocado será mantido no processo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação. O registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.5.1 – DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

4.5.1.1 – Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de fornecedores, conforme ordem de classificação original.

4.5.1.2 – Os fornecedores do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

a) A disponibilidade de fornecer o bem ou serviço pelo mesmo preço do vencedor original; e



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

b) O melhor preço que possam oferecer;

4.5.1.3 – DA CONSULTA AOS FORNECEDORES E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

1. A consulta será realizada com todos os fornecedores do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um fornecedor apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum fornecedor do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

- Apresentar amostra do produto (quando exigido), em conformidade com as especificações do edital;
- Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.

3. A falta de apresentação da amostra no prazo ou a não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo fornecedor classificado.

4.5.1.4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo fornecedor:

- Apresentou preço mais vantajoso; e
- Cumpriu com a exigência de amostra (quando aplicável), atestando a qualidade conforme exigido.
- Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

4.5.1.5 – DA FORMALIZAÇÃO

1. O fornecedor que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade mediante amostra (se exigido) e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

4.5.1.6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.

4.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário precederão os licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.7 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP), as sociedades cooperativas, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.1 – Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

4.7.2 – Por se tratar de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, sem que haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.7.2.1 – O disposto não impede a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

4.7.2.2 – Os benefícios concedidos pelos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar poderão ser deixados de aplicar quando o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.7.2.3 – Na hipótese de não haver licitante vencedor no(s) item(ns) da cota reservada, este(s) poderá(ão) ser adjudicado(s) ao licitante vencedor do(s) respectivo(s) da cota aberta à ampla participação, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.7.2.4 – Na hipótese de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota aberta à ampla participação, a contratação/registro ocorrerá sempre pelo menor valor, mantendo-se assim o mesmo valor nas duas cotas.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.8 – Esta licitação está dispensada da publicação do IRP (intenção de registro de preço) a partir da justificativa apresentada pela central de planejamento desta prefeitura, conforme art. 86, §1º da Lei n 14.133/2021.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão todas as empresas que apresentarem os documentos necessários para o respectivo cadastramento junto ao Sistema de Pregão Eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital.

5.2 – Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que:

5.2.1 – Estejam com o credenciamento regular no Sistema Compras BR;

5.2.2 – Atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

5.2.3 – Satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive todas as legislações citadas por estes;

5.2.4 – Sociedades cooperativas, observadas as normas contidas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – A licitante, como condição de participação, deverá assinalar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

5.3.1.1 – Toda empresa que assinalar o campo “sim” para esse requisito deverá apresentar declaração da condição para análise da(o) Pregoeira(o), conforme modelo constante no Anexo 04 do edital.

5.3.1.2 – No(s) item(ns) onde a participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento da empresa na disputa do(s) respectivo(s) item(ns);

5.3.1.3 – No(s) item(ns) aberto(s) à ampla participação, a assinalação do campo “não” acarretará apenas na perda do direito de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.2 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 – Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; e

5.3.4 – Que correspondam a todas as declarações relacionadas no Anexo 04 deste Edital.

5.3.5 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

5.4 – É vedada a participação:

5.4.1 – Das pessoas indicadas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.2 – Direta ou indiretamente, de servidor dirigente do Município de Quatro Barras, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

5.4.3 – De empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar ou encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos solicitados ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.3 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Departamento de Licitações através do Portal Compras BR ou do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

6.3.1 – A(O) pregoeira(o) responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido. O prazo de resposta se limitará ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

6.3.2 – Para prestar os devidos esclarecimentos, a(o) pregoeira(o) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração das condições do edital e anexos.

6.4 – As impugnações poderão ser enviadas ao Departamento de Licitações através do Portal Compras BR ou do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

6.4.1 – Compete à(o) pregoeira(o) auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração das condições do edital e anexos, decidir sobre a impugnação. Deverá a Administração responder a



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

impugnação no prazo de até 03 (três) úteis e o prazo de resposta se limitará ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

6.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (www.quatrobarras.pr.gov.br).

6.6 – Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1 – A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) pregoeira(o), nos autos do processo da licitação.

6.6.2 – A concessão de efeito suspensivo poderá ocorrer em virtude da necessidade de análise pormenorizada por parte do setor técnico da secretaria requisitante e/ou departamento jurídico.

6.7 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração antes da abertura da licitação, pelo interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendendo com o estabelecido no art. 55 da lei Federal nº 14.133/2021.

6.8 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração aquele que não o fizer na forma prevista acima.

7 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Os interessados deverão cadastrar-se junto no **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR, no endereço – www.comprasbr.com.br**, por meio da apresentação de documentos necessários para o respectivo registro.

7.1.1 – Ao licitante cadastrado será atribuída chave de identificação e senha, pessoal e intransferível.

7.1.2 – O credenciamento será o registro cadastral do licitante no sistema.

7.1.3 – A chave de identificação e a senha privativa do licitante poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.2 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7.3 – A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante a prévia definição da senha privativa.

7.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à plataforma eletrônica ou à Prefeitura Municipal de Quatro Barras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso e senha, ainda que por terceiros.

7.6 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

7.7 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do Compras BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

8.2 – O registro da proposta deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Compras BR, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 – O registro da proposta no sistema eletrônico pressupõe pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Quatro Barras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.5 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá observar e atender às condições de participação no processo estabelecidas item 05 deste Edital.

8.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, não sendo permitido o encaminhamento após o horário estabelecido. Esta instrução, é válida, igualmente, para a inserção dos documentos de habilitação na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

8.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 – O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos seguintes campos:

9.1.1 – Valor unitário e total do(s) item(ns) ou, quando for o caso, percentual de desconto;

9.1.2 – Marca/Fabricante;

9.1.2.1 – Quando o licitante possuir marca e/ou fabricação própria, ou quando o processo licitatório tratar de prestação de serviços, no ato do preenchimento da proposta no sistema eletrônico, o licitante poderá preencher com a redação “marca própria” ou, quando for o caso, “serviço”, a fim de não identificar a empresa.

9.1.3 – Descrição do objeto, contendo informações que atendam todas as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência.

9.1.3.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes no Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 – O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à prevista neste Edital.

9.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado em conformidade com todos os termos e condições estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01).

9.6.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

9.7 – Somente após a etapa de lances e negociação, a(o) pregoeira(o) convocará o licitante detentor da melhor oferta para que, por meio de funcionalidade disponível no sistema e **no prazo de até 02 (duas) horas contados da sua convocação**, envie a proposta adequada (conforme modelo constante do Anexo 03), acompanhada, quando for o caso, da documentação complementar.

9.7.1 - É facultado à(ao) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

10.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.

10.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 – O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento disposto no preâmbulo deste Edital.

10.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.6 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou, quando for o caso, maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

10.8 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.8.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.8.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.8.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8.5 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou, quando for o caso, maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10.11 – No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.13 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14 – Havendo itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte na licitação, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em campo próprio no sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.14.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do valor da proposta de menor preço ou abaixo do maior percentual de desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.14.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate em relação à proposta da primeira classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.14.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.14.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.15 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(o) pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro classificado, após definido o resultado do julgamento.

10.15.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.

10.15.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.16– A(O) Pregoeira(o) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

10.16.1 – É facultado à(ao) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.16.2 – Dos documentos complementares à proposta:

10.16.2.1 - Certificações de órgãos competentes (ANVISA, MAPA, etc.): Para comprovar a conformidade dos alimentos com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

10.16.2.2 - Laudos técnicos ou análises laboratoriais: Para atestar a qualidade e as características nutricionais dos produtos, quando aplicável.

10.16.2.3 - Declaração de origem dos produtos: Para garantir a rastreabilidade e a procedência dos alimentos.

10.16.2.4 - Comprovação de registro ou cadastro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF): Para produtos de origem animal e vegetal processados.

10.16.2.5 - Estes documentos para os itens que necessitem de refrigeração:

- **Documentação dos Veículos:** Conforme listado acima (CRLV, laudos, certificados de conformidade, alvarás sanitários, etc.).

- **Comprovação de Procedimentos de Higienização:** manuais de boas práticas, certificações de processos de limpeza e desinfecção, e registros das higienizações realizadas nos veículos.

- **Comprovação de Monitoramento de Temperatura:** Detalhes sobre como a empresa garante a manutenção da temperatura ideal (sistemas de monitoramento, registros de temperatura, etc.).

10.16.2.6 - Produtos de origem vegetal e demais alimentos dispensados de registro precisam apresentar "Comunicado e Início de Fabricação" junto a Vigilância Sanitária.

"comunicado de início de fabricação anexo X" refere-se a um formulário e procedimento utilizado por empresas produtoras de alimentos e embalagens que são dispensados de registro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para notificar às autoridades sanitárias competentes o início da produção de seus produtos, conforme previsto na legislação brasileira.

10.16.2.7 – As empresas que não possuem os documentos acima, exigidos no item 10.16.2, deverão apresentar as justificativas de dispensa.

10.17 – Após a negociação e o envio da proposta adequada, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 – Nesta fase, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.1.1 – SICAF;

11.1.2 – Cadastro Nacional mantido pela Controladoria- Geral da União - CGU;

11.1.3 – Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 11.1.4 – Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
- 11.1.5 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 11.2 – A consulta aos cadastros relacionadas no item anterior será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3 – Caso conste na situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por conta das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
- 11.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 11.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício.
- 11.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou, quando for o caso, desconto mínimo estipulado para a contratação conforme o Edital e seus anexos.
- 11.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.6.1 – Contiver vícios insanáveis;
- 11.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 - Termo de Referência;
- 11.6.3 - Apresentar preços/descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo/abaixo do desconto mínimo definido para a contratação;
- 11.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.7 – A(O) Pregoeira(o) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 11.8 – Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação automática da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela(o) Pregoeira(o), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 11.8.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 11.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11.10 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E FICHAS TÉCNICAS:

- 11.10.1 – Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra e ficha técnica para os itens do **nº 43 ao 70 e itens 174, 178, 189 e 193** (para os itens 189 e 193, deverá ser apresentado também os laudos conforme descrito no edital), que terá data, local e horário de sua realização e posterior resultado divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 11.10.2 - O prazo de entrega da amostra e fichas técnicas será de até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação da pregoeira. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do licitante para os itens não apresentados.
- 11.10.3 - **Quantidade de amostras:**
- a) **01 unidade/quilo por item, para os itens nº 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 174 e 189** (Chineque c/ farofa e creme de baunilha, chineque c/ farofa e goiabada, chocotone em embalagem secundária de papel, chocotone em embalagem plástica, massa de pizza integral, pão 7 a 12 grãos, pão caseiro, pão com castanha-do-pará, pão de leite integral, pão de milho, pão francês integral, chineque c/ farofa s/ leite, pão de cachorro quente integral, chocotone s/ leite e s/ glúten, chocotone zero açúcares, iogurte diversos sabores, pão de queijo



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

congelado, requeijão cremoso, alimento com soja sabor iogurte, iogurte s/ lactose, iogurte zero adição de açúcares, creme 100% vegetal s/ sal, pão de polvilho vegano, queijo mussarela 0% lactose, queijo vegano sabor mussarela, requeijão s/ lactose, requeijão vegano, salsicha tipo hot dog, queijo mussarela).

b) **03 (três) unidades** para os itens 178/193 (Café).

11.10.4 - Unidade técnica responsável pela análise da amostra, laudos e ficha técnica: comissão de avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 8158/2021.

11.10.5 - Local de entrega das amostras: Deverão ser protocoladas e entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude (Departamento de Compras) R. Nilo Favaro nº100, Centro – Quatro Barras/PR, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

11.10.6 – Será necessário apresentar um recibo, em duas vias, reproduzindo em papel timbrado da proponente. Todas as amostras e fichas técnicas deverão ser identificadas com o nome da empresa e o número do item.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra:

Critério de avaliação das amostras (exceto café):
Conformidade das especificações solicitadas no Termo de Referência
Sabor
Aparência dos alimentos
Textura: própria
Cor: própria
Odor: característico
Rótulos: os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente. Nele deverão constar as seguintes informações: Identificação do produto (Corte da carne); Nome e endereço do Fabricante; Data de validade ou prazo para consumo.

Critério de avaliação das amostras (exclusivo café):
Conformidade das especificações solicitadas no Termo de Referência
Características organolépticas: Verificação da cor, sabor, odor, textura e aparência do alimento, para garantir a conformidade com o produto especificado, e a ausência de qualquer característica indesejada.
Rotulagem: Os produtos deverão estar rotulados de acordo com a legislação vigente, contendo as seguintes informações obrigatórias: Identificação do produto; Nome e endereço completo do fabricante; Data de fabricação e prazo de validade (ou prazo máximo para consumo).

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) de forma OBRIGATÓRIA, no prazo de até **02 (duas) horas contados da convocação pela(o) Pregoeira(o)**, deverá(ão) enviar no Sistema Eletrônico do COMPRAS BR todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

12.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Empresário individual: inscrição no Registro Público em Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- Sociedade empresária, sociedade unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

12.1.1.1 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentro do seu prazo de validade;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu prazo de validade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade.

12.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade.
 - a.1) Na hipótese de o licitante estar em recuperação judicial, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor”.
- b) O licitante deverá apresentar o balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos **2 (dois) últimos** exercícios sociais completos, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
 - b.1) Exceções: Para empresas criadas no exercício financeiro da licitação, os demonstrativos contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - b.2) Se a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos, as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- c) Deverá ser comprovada a apresentação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um). Estes índices devem ser obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)$

c.1) Alternativa para Índices Inferiores:

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, a comprovação de capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 2% do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

c.2) Atestado de Atendimento dos Índices:

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Ao incluir essas condições no Edital, estamos solicitando o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis de forma clara e conforme a legislação vigente, garantindo a análise da saúde financeira dos licitantes.

Justificativa:

A exigência do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e dos índices financeiros, como os de liquidez e capital/patrimônio líquido, é justificada pela necessidade de garantir a solidez econômico-financeira do licitante. Essa medida visa assegurar que a empresa possui a capacidade de cumprir as obrigações contratuais e executar o objeto da licitação sem riscos de paralisação ou inadimplência, protegendo assim o interesse público.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a qualificação econômico-financeira é um dos pilares da habilitação dos licitantes, sendo regulamentada principalmente nos Artigos 69 e 70:

•**Art. 69:** A habilitação econômico-financeira tem como objetivo demonstrar a capacidade do licitante de arcar com os custos e as responsabilidades decorrentes do contrato. A apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social é o meio para comprovar a boa situação financeira da empresa.

•**Art. 70:** Complementarmente, a lei permite que a Administração exija a comprovação de patrimônio líquido ou capital mínimo, ou ainda a apresentação de índices contábeis específicos (como os índices de liquidez), para avaliar a saúde financeira do licitante de forma mais aprofundada.

Portanto, a solicitação desses documentos e índices contábeis está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo como uma ferramenta essencial para a Administração Pública mitigar riscos, selecionar fornecedores robustos e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e fornecimentos essenciais.

12.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

12.1.5 – DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12.1.6 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO:

12.1.7 – CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;

f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2 – Os licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos para fins de habilitação, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.3 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.1, **de até 02 (duas) horas**, poderá ser prorrogado motivadamente pela(o) Pregoeira(o) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

12.3.1 – Em caso de não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida, a licitante será INABILITADA e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3.2 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, devendo a(o) Pregoeira(o) nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4 – Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superior a 90 (noventa) dias.

12.4.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.5 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

12.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.3.4.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.6 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

12.7 – Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço ou maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.8 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9 – Na análise dos documentos de habilitação, a(o) pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.10.1 – A(O) pregoeira(o) poderá solicitar a documentação física para efeitos de comprovação da habilitação do licitante, caso julgue necessário. A necessidade da apresentação dos documentos originais não-digitais somente será exigida quando houver dúvida razoável em relação à integridade do documento digital ou em razão de motivo devidamente justificado.

12.11 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.11.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, poderá sujeitar o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

12.12 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos todos os procedimentos.

12.13 – Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

13 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O licitante deverá motivar sua decisão.

13.3 – Havendo manifestação, caberá à(ao) pregoeira(o) verificar a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer. Nesta fase, a(o) pregoeira(o) não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.5 – Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a(o) pregoeira(o) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.7 – A(O) pregoeira(o) poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no parágrafo. 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 – Quanto houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a/o ata de registro de preços/contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, a sessão será reaberta na etapa posterior ao encerramento da fase de lances.

14.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e via e-mail.

14.3.1 – A convocação feita por e-mail dar-se-á a partir de dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(o) Pregoeira(o) encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração firmará contrato específico com o licitante vencedor visando o fornecimento ou a execução do objeto desta licitação nos termos das minutas (Anexo 05.A ou Anexo 05.B) que integram este Edital.

16.2 – O prazo para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato será no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação expressa do licitante vencedor.

16.2.1 – Serão aceitas assinaturas digitais.

16.3 – Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços/do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/do Contrato, em atendimento ao §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 – Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços/do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.4.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

16.5 – Nas hipóteses de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços/o Contrato, dentro do prazo estabelecido, serão convocados o(s) licitante(s) que aceitarem fornecer os bens, executar a obra ou os serviços, seguindo a ordem de classificação ou o cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital e na legislação vigente.

16.6 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.7 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 - Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 – A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 – Não será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5 – Do Sistema de Registro de Preços, das condições para alteração, atualização e cancelamento do(s) preço(s) registrado e da Ata, vide Minuta do Anexo 05.B que integra este Edital.

18 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (meses), contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente desta contratação direta será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

18.2.1 - Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

18.2.2 - A prorrogação da ata de registro de preço se dará pelo saldo existente no momento da prorrogação.

18.2.3 - A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

18.3 – O prazo para assinatura do contrato e da ata de registro de preços será no máximo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação expressa do licitante vencedor, observadas as condições dispostas nos itens 16.3, 16.4 e 16.5 do edital.

18.4 – O prazo de entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

18.4.1 - Para os itens solicitados pela secretaria de educação, é fundamental seguir o cronograma fornecido pela SME. No entanto, esteja ciente de que poderão ocorrer alterações devido a feriados e recessos.

18.4.1.1 - referente aos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Dos itens hortifrutigranjeiros, panificação, laticínios e embutidos que deverão ser realizadas ponto a ponto nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI/SESI.
- As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto (endereços abaixo), uma vez por semana (dia a definir) das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SME, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos.

18.5 – O local de entrega dos produtos será conforme relação descrita a seguir:

18.5.1 - PARA OS ITENS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI/ SESI, as entregas deverão ser realizadas ponto a ponto, endereços abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CMEI Tia Carmelita	Rua dos Lirios n° 177	Itapira
CMEI Tia Cice	Rua Luiz Gasparin n° 303	Santa luzia
CMEI Tia Elenai	Avenida 25 de Janeiro n° 4403	Colônia Maria José
CMEI Tia Eliana	Rua Carlos Sbrissia n° 150	Jardim Menino Deus
CMEI Tia Vana	Rua Maria Valaski n° 474	Jardim São Pedro
CMEI Tia Inez	Rua Agnelo Florencio Ribeiro n° 206	Jardim Patrícia
CMEI Tia Jaci	Rua Pedro Cambio Cortiano n° 83	Centro
CMEI Tia Leonor	Av. Das Pedreiras n° 03	Borda Do Campo
CMEI Tio Laio	Rua Izair Lago n° 421	Pinheirinho
Escola Divanira Ferreira Alves	Av. São Sebastião n° 95	Centro
Escola Ernesto Milani	Av. 25 de Janeiro n° 4740	Jardim Graciosa
Escola Izair Lago	Rua Valentim Andreatta	Borda Do Campo
Escola Especial Joanna Valache	Rua Nilo Favaro n° 1800	Centro
Escola João Curupana Da Silva	Rua 12 de Outubro n° 810	Jardim Menino Deus
Escola Rui Valdir P. Kern	Rua das Flores n° 234	Itapira
Escola Tancredo A. Neves	Av. Dom Pedro II n° 6008	Campininha
Centro De Educação Integral	Av. de Acesso, 740	Centro

18.5.2 - PARA OS ITENS DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Almoxarifado da SMS situado na Rua Nilo Favaro, n° 100, Centro – Quatro Barras - Fundos da Secretaria de Educação. No horário estabelecido das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

18.5.3 - PARA OS ITENS DAS DEMAIS SECRETARIAS O LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central, para as Secretarias que o utilizam como ponto de recebimento centralizado, situado na Rua Nilo Favaro n° 100, (fundos da Secretaria de Educação). No horário estabelecido das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

18.6 – Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal n° 10.642/2025, sendo que:

Art. 1º Após a execução do contrato, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

(...)

II. Para compras ou locações de equipamentos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com posterior verificação da conformidade do material;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.7 – Demais condições de fornecimento e entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

19 – DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

- a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:
 - b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;
 - b.2) certificado de Regularidade do FGTS;
 - b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);
 - b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
- c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.
- d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.
- e) **O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no Contrato/Ata de Registro de Preços e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento contratado. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.**
- f) **Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.**

20 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 – Os recursos financeiros para o pagamento de despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.206.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0034.2.190.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.08.241.0005.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.08.243.0006.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.15.451.0032.2.175.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.04.122.0021.2.184.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.001.06.181.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.001.06.181.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1767 - MATERIAL DE CONSUMO
25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
29.001.14.422.0039.2.202.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.15.451.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.04.122.0008.2.217.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21 – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Caberá aos fiscais e aos gestores de Contrato/Ata de Registro de Preços, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 10.641/2025, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

obrigações contratuais e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

21.2 – A(s) Secretaria(s) Municipal(is) será(ão) a(s) unidade(s) responsável(is) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

22 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Comete infração administrativa a empresa e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Registro de Preços;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 9 – Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 2 a 7 do item 22.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8 a 12, bem como nos subitens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).
- d) Multa:
 - d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
 - d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução do objeto.

22.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º).

22.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

- 1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
- 2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.6 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.7 – A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

22.8 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

22.9 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação, não importa necessariamente em contratação, pode o promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado. O promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 – É facultado à(o) pregoeira(o) ou à autoridade a ela/ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela(o) pregoeira(o), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6 – As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 – A íntegra do Edital será divulgada no Portal Compras BR, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <<https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php>>, na aba licitações.

23.8 – O extrato do Aviso de Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e diário de grande circulação.

23.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela(o) pregoeira(o).



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11 – Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será **da Comarca de QUATRO BARRAS**, considerado aquele a que está vinculado a(ao) pregoeira(o).

23.13 – A(O) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Endereço Av. D. Pedro II, nº 110 – Centro, ou telefone (41) 3671-8800 ou e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, para melhores esclarecimentos.

23.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

23.15 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da(o) pregoeira(o) em contrário.

QUATRO BARRAS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Atenciosamente,

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

1 – OBJETO:

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a(o) Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

2.2 – Em conformidade com a Lei Complementar n° 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

2.3 - O(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014.

Valor total máximo de contratação: R\$ 4.289.358,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	KG	360	R\$ 10,45	R\$ 3.762,00
2	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	KG	1.150	R\$ 10,28	R\$ 11.822,00
3	Abóbora Seca ou de pescoço - de 1ª qualidade, vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, livre de podridão.	KG	230	R\$ 6,02	R\$ 1.384,60
4	Abobrinha verde de primeira qualidade (extra aa), tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	3.080	R\$ 6,57	R\$ 20.235,60
5	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2 kg cada	KG	2.060	R\$ 9,29	R\$ 19.137,40
6	Alface lisa ou crespa - de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	4.060	R\$ 9,66	R\$ 39.219,60



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	transporte.				
7	Alho Nacional - grão do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	650	R\$ 33,16	R\$ 21.554,00
8	Almeirão - de 1ª qualidade, verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas.	KG	340	R\$ 13,40	R\$ 4.556,00
9	Ameixa vermelha - de primeira qualidade (extra), firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.660	R\$ 10,91	R\$ 18.110,60
10	Banana maçã - de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação, firmes e sem manchas.	KG	1.350	R\$ 9,14	R\$ 12.339,00
11	Batata Doce - selecionada, de 1ª qualidade (extra aa), firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	520	R\$ 5,32	R\$ 2.766,40
12	Batata inglesa - beneficiada lisa, especial de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos. isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	7.300	R\$ 5,94	R\$ 43.362,00
13	Batata salsa - beneficiada lisa, especial de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	400	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00
14	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, firme, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	2.100	R\$ 5,63	R\$ 11.823,00
15	Berinjela - vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho.	KG	260	R\$ 6,46	R\$ 1.679,60
16	Brócolis - cabeça compacta, fresca, grãda, com no mínimo 1kg cada, verde, sem machas escuras ou amareladas, folhas verdes quantidade mínima somente para a proteção, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	1.650	R\$ 9,08	R\$ 14.982,00
17	Caqui fuyu - de primeira qualidade, fresco, firme, tamanho 8 ou 9, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4.270	R\$ 12,36	R\$ 52.777,20
18	Cebola nacional - grãda, firme, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos.	KG	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
19	Cenoura - de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, firmes, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior. Isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	4.200	R\$ 5,63	R\$ 23.646,00
20	Cheiro verde - de primeira qualidade, em maços de no mínimo 200 gramas cada, respeitando a proporção de 50% de cebolinha e 50% de salsinha.	KG	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
21	Chuchu - de primeira qualidade (extra aa) tamanho médio, casca verde-clara, poucos espinhos, sem	KG	3.100	R\$ 5,90	R\$ 18.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	machucados ou mofos. Isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte				
22	Couve flor - cabeça compacta, fresca, graúda, com no mínimo 1 Kg cada, cor branca, sem manchas escuras ou amareladas, folhas verdes quantidade mínima somente para a proteção, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	1.200	R\$ 9,15	R\$ 10.980,00
23	Couve manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada	KG	560	R\$ 10,43	R\$ 5.840,80
24	Espinafre de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada	KG	560	R\$ 11,49	R\$ 6.434,40
25	Goiaba vermelha - de primeira qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.430	R\$ 9,13	R\$ 13.055,90
26	Kiwi - de 1ª qualidade, fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	KG	1.140	R\$ 7,82	R\$ 8.914,80
27	Laranja lima - dê primeira qualidade, frescas, e em boas condições, íntegras, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	1.400	R\$ 7,75	R\$ 10.850,00
28	Limão Taiti - de 1ª qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	KG	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
29	Mandioca descascada e congelada de primeira qualidade, embalada a vácuo com 1kg aproximadamente cada.	KG	800	R\$ 9,05	R\$ 7.240,00
30	Maracujá - Redondo, casca lisa, graúdo, de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra.	KG	630	R\$ 15,55	R\$ 9.796,50
31	Morango - de primeira qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	440	R\$ 27,65	R\$ 12.166,00
32	Pepino de primeira qualidade (extra aa), tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	3.130	R\$ 5,84	R\$ 18.279,20
33	Pêssego - de primeira qualidade, com peso de 65 a 90 gramas, em boas condições, íntegras, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	2.270	R\$ 14,57	R\$ 33.073,90
34	Pimentão amarelo (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco).	KG	80	R\$ 11,96	R\$ 956,80
35	Pimentão verde - de primeira qualidade, tipo Extra A, medindo de 12 a 15 cm, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte	KG	160	R\$ 10,31	R\$ 1.649,60
36	Pimentão Vermelho - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
37	Repolho Verde - de primeira qualidade (extra), com peso aproximado de 1,5 kg cada, cor verde, rígido, limpo e seco.	KG	3.300	R\$ 5,61	R\$ 18.513,00
38	Repolho roxo - de primeira qualidade (extra), com peso aproximado de 1,5 kg cada, cor verde, rígido, limpo e seco.	KG	1.100	R\$ 5,33	R\$ 5.863,00
39	Tangerina Poncã - de primeira qualidade, frescas, e	KG	6.580	R\$ 8,09	R\$ 53.232,20



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.				
40	Uva Niagara - de primeira qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.300	R\$ 14,86	R\$ 34.178,00
41	Uva Thompson – sem semente (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	KG	700	R\$ 20,08	R\$ 14.056,00
42	Vagem fresca de primeira qualidade, sem amarelados, tenras e succulentas, cor verde, uniforme, sem ferimentos, manchas ou pontos escuros, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	900	R\$ 13,18	R\$ 11.862,00
43	Chineque com farofa e creme de baunilha - Pão doce tipo chineque contendo creme de baunilha e farofa, com peso de 50 gramas. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	510	R\$ 29,31	R\$ 14.948,10
44	Chineque com farofa e goiabada - Pão doce tipo chineque contendo goiabada e farofa, com peso de 50 gramas. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	510	R\$ 29,31	R\$ 14.948,10
45	Chocotone em embalagem secundária de papel – Peso entre 400 e 500 gramas, em embalagem primária plástica alumizada hermeticamente fechada e atóxica com embalagem secundária individual em caixa de papel adequado e atóxico, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural (beta caroteno). Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	870	R\$ 23,74	R\$ 20.653,80
46	Chocotone em embalagem plástica – Peso entre 400 e 500 gramas, em embalagem primária plástica alumizada hermeticamente fechada, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural (beta caroteno). Suas condições deverão estar de acordo com a	UND	3.350	R\$ 18,04	R\$ 60.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica				
47	Massa de pizza integral - Massa de pizza tipo brotinho, com 40 g aproximadamente, contendo farinha de trigo INTEGRAL. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	650	R\$ 19,94	R\$ 12.961,00
48	Pão 7 a 12 grãos - Pão integral fatiado. Com 20 g em média. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral e diferentes tipos de grãos. Pacote com 400 a 500 g. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	850	R\$ 20,41	R\$ 17.348,50
49	Pão caseiro , pão fatiado com 20 gr em média por fatia. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água e sal. Pacote com 400 a 500 g. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	3.050	R\$ 14,76	R\$ 45.018,00
50	Pão com castanha-do-pará , integral, fatiado, com fatia de 20 g em média. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral e castanha do Pará. Pesando de 400 g a 500 g. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	750	R\$ 18,71	R\$ 14.032,50
51	Pão de leite integral 50gr - Pão de leite, tipo cachorro quente, com 50 gramas cada. Produto a base de farinha de trigo integral, fermento fresco, ovos, gordura, reforçador, açúcar, sal anti mofo e leite em pó integral. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	3.570	R\$ 20,15	R\$ 71.935,50
52	Pão de milho - pão fatiado com 20 gr em média por fatia, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e fubá. Pacote com 400 a 500 gr. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	1.050	R\$ 15,88	R\$ 16.674,00
53	Pão Francês integral 50 gr - Pão comum tipo francês, com 50 gramas cada. Composto por farinha de trigo integral água, sal e fermento. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
54	Chineque com farofa sem leite - Pão doce tipo chineque contendo farofa, com peso de 50 gramas. Não pode conter leite, nem traços de leite. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	110	R\$ 24,31	R\$ 2.674,10
55	Pão de cachorro quente integral , sem leite - Pão tipo cachorro quente, com 50g cada. Composto por farinha de trigo integral, água, sal, fermento. Não pode conter leite, nem traços de leite. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	230	R\$ 27,59	R\$ 6.345,70



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

56	Chocotone sem leite e sem glúten – Peso entre 400 e 500 gramas. Ingredientes: Fécula de mandioca, fécula de batata, açúcar, sal, ovo, chocolate (sem leite), óleo vegetal, gordura vegetal, fermento biológico, emulsificante (ins 415). Sem leite e sem glúten. Validade mínima 90 dias a partir da entrega. O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica.	UND	90	R\$ 43,92	R\$ 3.952,80
57	Chocotone zero adição de açúcares - Panettone com gotas sabor chocolate zero adição de açúcar. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate sem adição de açúcar, gordura vegetal, ovo, xarope de malte de cevada, soro de leite, leite em pó integral, sal, manteiga, estabilizante (polidextrose), edulcorante natural (maltitol), edulcorante artificial (sucralose), emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), conservadores (propinato de cálcio e ácido sórbico), umectante (glicerina), aromatizantes e corante natural e urucum. Embalagem entre 400 e 500 gramas. Validade mínima 90 dias a contar da data da entrega. O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica.	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
58	Iogurte diversos sabores - Produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, aroma de morango e coco. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos, em embalagem plástica de 90 g cada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	27.420	R\$ 0,97	R\$ 26.597,40
59	Pão de queijo congelado , pesando de 70 a 90 g, contendo queijo meia cura e queijo parmesão, zero gordura trans. Embalagem de 1 kg a 3 kg. Validade mínima de 80 dias a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	1.410	R\$ 17,79	R\$ 25.083,90
60	Requeijão Cremoso: Ingredientes - leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem mínima de 180 gramas. Possuir selo SIF. Validade mínima a contar da data da entrega deve ser de 90 dias. Apresentar amostra e Ficha técnica.	KG	820	R\$ 39,43	R\$ 32.332,60
61	Alimento com soja sabor iogurte , com pedaços de fruta. Sem lactose e sem proteína do leite de vaca. 100% vegetal. Em embalagem de no mínimo 90 g. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	220	R\$ 3,42	R\$ 752,40
62	Iogurte s/ lactose diversos sabores - 0% de lactose e sem glúten, produzido com leite, com 4% de fruta. Em embalagem de no mínimo 90 g. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	320	R\$ 2,78	R\$ 889,60
63	Iogurte zero adição de açúcares - Produto indicado para alunos com diabetes. Deverá ser saborizado. Não poderá conter glúten, soja, corantes artificiais e	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	adição de açúcares. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e espessantes. Em embalagem de no mínimo 90 g. Apresentar amostra e ficha técnica.				
64	Creme 100% vegetal Sem Sal - sem leite, derivados de leite ou traços de leite. Com 0% de gordura trans. Não conter sal. Para alimentação dos alunos com alergia ao leite e intolerância à lactose. Em embalagem plástica de 500 gramas. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	300	R\$ 15,53	R\$ 4.659,00
65	Pão de Polvilho Vegano sem alergênicos semelhante ao pão de queijo, congelado. Ingredientes mandioca, polvilho azedo, água, gordura de palma, sal. Sem glúten, sem Leite, sem ovos. A embalagem deve conter os dados da procedência, ingredientes, peso e prazo de validade, peso total 400 gramas, sendo 25 gramas a unidade. Validade mínima na entrega de 4 meses. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	150	R\$ 62,98	R\$ 9.447,00
66	Queijo mussarela 0% lactose fatiado - zero gordura trans, separado por filme de pvc. Embalagem lacrada de 130 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	150	R\$ 60,47	R\$ 9.070,50
67	Queijo vegano sabor mussarela - Embalagem de aproximadamente 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Para alimentação dos alunos com alergia ao leite e intolerância à lactose. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	100	R\$ 137,36	R\$ 13.736,00
68	Requeijão sem lactose - Ingredientes: Leite Desnatado Pasteurizado, Creme de Leite Pasteurizado, Cloreto de Sódio, Enzima Lactase, Regulador de Acidez, Ácido Lático, Estabilizante Polifosfato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem de 180 a 220 gramas. Validade mínima 3 meses a contar da entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	100	R\$ 52,47	R\$ 5.247,00
69	Requeijão vegano - produto 100% vegano, elaborado com ingredientes selecionados, com textura cremosa, lisa e brilhante. Sem leite e sem glúten. Embalagem de 180 gramas. Validade mínima 3 meses a contar da entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	50	R\$ 86,08	R\$ 4.304,00
70	Salsicha tipo hot dog , apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não	KG	605	R\$ 9,71	R\$ 5.874,55



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 2 á 5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra				
71	Açúcar refinado especial - açúcar refinado especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de plástico leitoso de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	7.920	R\$ 4,81	R\$ 38.095,20
72	Adoçante culinário em pó - maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-K. Embalagem 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da ANVISA. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	35	R\$ 22,98	R\$ 804,30
73	Adoçante natural Stevia, 100% STEVIA , sem adição de outros adoçantes artificiais na composição, frasco com no mínimo 60 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	267	R\$ 9,57	R\$ 2.555,19
74	Alho nacional moído - sem sal, em embalagem transparente de polietileno de 1 Kg. Validade de 7 meses a contar a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	KG	505	R\$ 14,49	R\$ 7.317,45
75	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado. Embalagem de 1kg e reembalado em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	485	R\$ 10,71	R\$ 5.194,35
76	Arroz integral - longo fino, tipo 1, integral, grãos limpos, não violados, resistentes, embalados em sacos plásticos de 1kg, transparente e atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	KG	1.050	R\$ 8,23	R\$ 8.641,50



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.				
77	Aveia em flocos - 100% natural, flocos tamanho médio. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	405	R\$ 8,96	R\$ 3.628,80
78	Aveia Sem Glúten - 100% natural. Embalagem plástica de no mínimo 200 GRAMAS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	100	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
79	Bala de goma sortida - açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes. Embalagem individual com no mínimo 30 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da ANVISA. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	7.840	R\$ 0,74	R\$ 5.801,60
80	Bebida a base de soja sabor morango , contendo a combinação de soja com suco de morango natural. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservante e com ferro, zinco e vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	320	R\$ 3,12	R\$ 998,40
81	Bebida a base de soja sabor uva , contendo a combinação de soja com suco de uva natural. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservante e com ferro, zinco e vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	320	R\$ 3,12	R\$ 998,40
82	Bebida de arroz em pó sem lactose e sem glúten - arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol, sem adição de açúcares. Embalagem de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme as resoluções da ANVISA. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto	UND	200	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
83	Bebida de arroz sem lactose e sem glúten - água,	LT	150	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	arroz orgânico, óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal, sem adição de açúcares. Embalagem tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.				
84	Biscoito cookie zero açúcar sabor castanha , fabricado de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicose de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja fermento fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas. Embalagem para preservação do produto de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	UND	280	R\$ 9,31	R\$ 2.606,80
85	Biscoito cookie zero açúcar sabor coco - farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Óleos Vegetais, Milho Integral em Pó, Maltodextrina, fibra natural solúvel em pó, Amido, ameixa desidratada, Coco Desidratado, alfarroba em pó, Edulcorantes Naturais Maltitol e Glicosídeo de Esteviol, fermentos, emulsificante natural lecitina de soja e aroma zero gordura trans. Embalagem de no mínimo 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	280	R\$ 9,29	R\$ 2.601,20
86	Biscoito Cream Cracker - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar Invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha e metabissulfito de sódio e enzima xinalase. Dupla embalagem para preservação do produto. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	3.170	R\$ 6,17	R\$ 19.558,90
87	Biscoito Cream Cracker integral - farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha e protease. Dupla embalagem para preservação do produto. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter	UND	2.380	R\$ 6,97	R\$ 16.588,60



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.				
88	Biscoito Cream Cracker integral sem lactose zero gordura trans - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura líquida de palma, grão de trigo, grão de centeio, gergelim, aveia em flocos, linhaça marrom, linhaça dourada e semente de girassol, açúcar invertido, açúcar, fibra, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulcificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	655	R\$ 10,57	R\$ 6.923,35
89	Biscoito Cream Cracker sem lactose e sem glúten, zero gordura trans - amido de milho, farinha de milho, gorduras vegetais, água, sal, emulsificantes, aromatizantes, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes, fermentos químicos, emulsificante, regulador, aromatizantes naturais. Embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	800	R\$ 10,01	R\$ 8.008,00
90	Biscoito tipo Maria - farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease e aromatizante. Dupla embalagem para preservação do produto. Acondicionado em embalagens de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	UND	3.665	R\$ 6,45	R\$ 23.639,25
91	Biscoito tipo maisena sem lactose - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero gordura trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme	UND	815	R\$ 8,38	R\$ 6.829,70



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.				
92	Biscoito tipo Maria sem lactose e sem glúten - farinha de milho, óleo vegetal, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, xarope de glicose e frutose de milho, fibra de milho, fibra de ervilha, sal, regulador de acidez bicarbonato de sódio, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	290	R\$ 63,79	R\$ 18.499,10
93	Biscoito tipo sequilho sabor coco sem leite e sem glúten - amido de milho, gordura de palma, fécula de mandioca, farinha de arroz, coco desidratado, polidextrose, emulsificantes, edulcorantes, fermento químico, aromatizante. Embalagem de no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	970	R\$ 5,50	R\$ 5.335,00
94	Bolinho diet sabor cenoura com recheio de chocolate - farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, suco de cenoura concentrado, leite em pó, amido, espessante, umectantes, estabilizantes, fermentos químicos, emulsificantes, conservadores, edulcorantes. Recheio sabor chocolate (maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, umectante, conservantes, gelificante, espessantes, edulcorante). Sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	110	R\$ 2,27	R\$ 249,70
95	Bolinho sabor chocolate com recheio de chocolate diet , sem adição de açúcares em embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	130	R\$ 2,27	R\$ 295,10
96	Bolinho tipo brownie sem glúten e sem lactose sabor chocolate - mix de farinhas sem glúten, maltitol, óleo vegetal, polidextrose, ovo, cacau em pó, xarope de maltitol, emulsificante, goma xantana, fermento químico, edulcorante natural, conservantes, acidulante e aromas. Embalagem de no mínimo 40g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto,	UND	350	R\$ 5,32	R\$ 1.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.				
97	Bombom com recheio de castanha de caju - açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha de caju. Embalagem de no mínimo 18 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	5.940	R\$ 1,21	R\$ 7.187,40
98	Canela em pó - condimento a base de canela, fécula e açúcar. Acondicionado em embalagem de polietileno de 100g, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a Contar da data de entrega do produto.	UND	355	R\$ 14,49	R\$ 5.143,95
99	Canela em rama - constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. A canela não deve ser esgotada. Em embalagem transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	365	R\$ 12,81	R\$ 4.675,65
100	Chá capim cidreira - capim cidreira ou erva cidreira a granel, para infusão, composto de folhas de capim cidreira Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.670	R\$ 4,20	R\$ 11.214,00
101	Chá de camomila - camomila, a granel, para infusão. Composto por capítulos florais. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.876	R\$ 4,96	R\$ 14.264,96
102	Chá de erva doce – erva doce a granel, para infusão, composto de folhas de erva doce. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.520	R\$ 5,42	R\$ 13.658,40
103	Chá mate solúvel - Produto constituído de folhas e talos de erva mate tostada, solúvel, isenta de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais	UND	5.134	R\$ 7,34	R\$ 37.683,56



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	estranhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g. Embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada: Embalagem secundária de caixas de papel cartão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.				
104	Chocolate sem proteínas lácteas, sem lactose, sem glúten e sem açúcar. Embalagem de no mínimo 25 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Fabricado de acordo com a Legislação vigente. Apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	210	R\$ 3,39	R\$ 711,90
105	Chocolate ao leite em barra , de qualidade, açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante Embalagem de no mínimo 20 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1.230	R\$ 3,71	R\$ 4.563,30
106	Chocolate em pó 50% , composto por cacau em pó (no mínimo 50%) solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Em embalagem de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto conforme resolução da Anvisa. Número de registro fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	1.070	R\$ 18,52	R\$ 19.816,40
107	Coco ralado - polpa de coco ralado sem adição de açúcar, parcialmente desengordurada, desidratada, com conservante. Embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	1.150	R\$ 5,14	R\$ 5.911,00
108	Colorau em pó - fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica transparente e atóxica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto,	KG	800	R\$ 15,44	R\$ 12.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.				
109	Cravo da índia - constituído por botões são, secos e limpos. Em embalagem de polietileno de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	447	R\$ 11,91	R\$ 5.323,77
110	Farinha de arroz sem glúten e sem lactose, sem açúcar e sem ovos. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	150	R\$ 18,29	R\$ 2.743,50
111	Farinha de mandioca - farinha de mandioca branca em embalagem de polietileno transparente de 1kg. Umidade máxima de 15%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	950	R\$ 11,93	R\$ 11.333,50
112	Farinha de milho amarela em flocos - biju, 100% natural, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalagem plásticos resistente de 1kg, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	830	R\$ 7,14	R\$ 5.926,20
113	Farinha de trigo tipo 1 - produto composto de 100% de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, com certificado ISO 9001/2000. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.650	R\$ 3,76	R\$ 9.964,00
114	Fécula de batata - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	550	R\$ 25,22	R\$ 13.871,00
115	Fécula de mandioca - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	110	R\$ 12,89	R\$ 1.417,90
116	Feijão carioca – feijão comum, grupo 1, tipo 1, classe cores, constituído de 95% de grãos na cor	KG	5.100	R\$ 8,76	R\$ 44.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, e secos, sendo permitido o limite Máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Em embalagem plástica transparente de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.				
117	Feijão classe preto - feijão comum, grupo 1, tipo 1, classe preto, constituído de 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, e secos, sendo permitido o limite Máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Em embalagem plástica transparente de 1kg. Apresentar certificado de classificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5.750	R\$ 7,82	R\$ 44.965,00
118	Fermento químico em pó - de qualidade, composto por amido de milho, fosfato monocásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Embalagem em pote plástico de 100g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	1.035	R\$ 4,90	R\$ 5.071,50
119	Fermento biológico seco instantâneo , Especial Para Pães, Pizzas, Massas Doces E Salgadas. Ingredientes: Fermento Biológico (<i>Saccharomyces Cerevisiae</i>) E Emulsificante. Embalagem de 10 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa.. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	145	R\$ 52,96	R\$ 7.679,20
120	Fermento biológico fresco - Também denominado como fermento biológico, levedura fresca, fermento úmido, fermento prensado e levedura prensada, produzida a partir de uma cultura selecionada de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Aplicação na produção de massas salgadas - doces. Composição: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Sem glúten, sem ingredientes geneticamente alterados. Embalagem de no mínimo 60 gramas. Deve conter Lote e data de vencimento impressos na embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	125	R\$ 6,64	R\$ 830,00
121	Flocos de milho s/ açúcar - composto no mínimo de milho, sal, antiemectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem de	KG	900	R\$ 19,10	R\$ 17.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.				
122	Flocos de milho sem glúten- composto no mínimo de milho, açúcar, sal, vitaminas, minerais e emulsificantes. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	150	R\$ 19,43	R\$ 2.914,50
123	Fórmula infantil em pó com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, fórmula de partida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro de leite em relação à caseína, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme a legislação vigente, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	600	R\$ 55,43	R\$ 33.258,00
124	Fórmula infantil em pó espessada, anti - regurgitação, de maior viscosidade, obtida pela adição de agente espessante. Acrescida de DHA E ARA, óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 800 gramas.	UND	150	R\$ 75,58	R\$ 11.337,00
125	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses, de origem vegetal, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais, vitaminas, sais minerais. Não contem leite ou produtos lácteos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.	UND	150	R\$ 71,08	R\$ 10.662,00
126	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteína do leite de alto valor biológico. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de glúten. Carboidratos: Maltodextrina ou polímeros de glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	300	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.				
127	Fórmula infantil em pó , hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarreias persistentes, doenças ou cirurgias gastrointestinais, desnutrição associada a má absorção, alergia ao leite de vaca e / ou soja. Contendo proteína de soro do leite 100% hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Nutricionalmente completa e com baixa osmolalidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.	UND	200	R\$ 138,18	R\$ 27.636,00
128	Fubá mimoso amarelo - enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidade, fermentação e ranço. Embalagem de saco plástico transparente de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.850	R\$ 5,73	R\$ 10.600,50
129	Geléia de abacaxi - com pedaços da fruta, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	570	R\$ 15,72	R\$ 8.960,40
130	Geléia de goiaba - com pedaços da fruta, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a Contar da data de entrega do produto.	UND	670	R\$ 15,80	R\$ 10.586,00
131	Geléia de goiaba sem açúcar - com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 230 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a Contar da data de entrega do produto.	UND	215	R\$ 15,60	R\$ 3.354,00
132	Geléia de morango sem açúcar - com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 230 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto,	UND	225	R\$ 15,60	R\$ 3.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a Contar da data de entrega do produto.				
133	Leite de coco – Ingredientes: leite de coco, água, conservador e espessante. Sem glúten, sem lactose e sem açúcar. Embalagem Tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1.060	R\$ 5,49	R\$ 5.819,40
134	Leite em pó sem Lactose - leite semidesnatado, 0% Lactose, específico para dietas com restrição a lactose. Acondicionados em embalagens de no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	800	R\$ 33,57	R\$ 26.856,00
135	Leite semi desnatado em pó - leite semi desnatado em pó, enriquecido com vitaminas, acondicionado em lata de no mínimo 260 gramas. Contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	660	R\$ 15,09	R\$ 9.959,40
136	Lentilha – lentilha TIPO 1, classe misturada. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, Informação nutricional, número do lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa, data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	510	R\$ 15,17	R\$ 7.736,70
137	Louro em folha - desidratado, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas são, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100g. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	420	R\$ 11,13	R\$ 4.674,60
138	Macarrão Cabelo de anjo de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossodada, de 500g, e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	850	R\$ 10,95	R\$ 9.307,50
139	Macarrão Conchinha de sêmola com ovos - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em	KG	730	R\$ 9,28	R\$ 6.774,40



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.				
140	Macarrão Espaguete - de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais de urucum cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.120	R\$ 9,42	R\$ 19.970,40
141	Macarrão Gravata - de sêmola com ovos - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	720	R\$ 10,06	R\$ 7.243,20
142	Macarrão Parafuso - de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.040	R\$ 10,43	R\$ 21.277,20
143	Macarrão parafuso (fusilli) integral - sêmola integral de trigo e água. Embalagem plástica ou caixa de papelão resistente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	110	R\$ 11,12	R\$ 1.223,20
144	Macarrão de arroz (parafuso/fusilli) - farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	220	R\$ 17,14	R\$ 3.770,80



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

145	Margarina vegetal sem sal - livre de gordura trans, oriunda de Óleo vegetal líquido e interesterificados, contendo vitaminas. Teor de lipídeos de 80%. Embalagem plástica e tampa de proteção interna, pesando 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	1.570	R\$ 8,84	R\$ 13.878,80
146	Milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêliculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.055	R\$ 10,49	R\$ 11.066,95
147	Milho pipoca - tipo I, classe amarela, grupo duro, linha premium, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	570	R\$ 8,01	R\$ 4.565,70
148	Mix de farinhas para pão sem glúten , sem lactose e sem ovos: contendo fermento biológico. Em embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
149	Óleo de coco extra virgem - extraído da polpa de coco, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 200ml, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	20	R\$ 19,77	R\$ 395,40
150	Óleo de girassol refinado - obtido da extração da semente de girassol, com vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem PET de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	302	R\$ 11,78	R\$ 3.557,56
151	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranha. Em embalagem PET de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de	UND	4.184	R\$ 8,12	R\$ 33.974,08



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.				
152	Orégano - desidratado, folhas secas de orégano, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem de polietileno transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	270	R\$ 7,42	R\$ 2.003,40
153	Pipoca doce - milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 15g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	5.630	R\$ 1,02	R\$ 5.742,60
154	Polvilho azedo - tipo 1, grupo 1 fécula. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Em embalagem de 500g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	305	R\$ 12,48	R\$ 3.806,40
155	Polvilho doce - tipo 1, grupo 1 fécula. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Em embalagem de 500g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	305	R\$ 12,05	R\$ 3.675,25
156	Quirera de milho (canjiquinha) - milho amarelo integral moído. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.520	R\$ 7,72	R\$ 11.734,40
157	Sagu - feito de amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, em embalagem de plástico transparente com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	1.070	R\$ 13,91	R\$ 14.883,70
158	Sal refinado branco - extra iodado de potássio, antiemulcantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Acondicionado em saco plástico transparente, vedado com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.045	R\$ 2,91	R\$ 5.950,95
159	Suco concentrado de maracujá - suco concentrado de maracujá, de acordo com o decreto n°6.871, de 4	UND	1.160	R\$ 15,21	R\$ 17.643,60



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de junho de 2009, que regulamenta a lei 8.918. Em embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.				
160	Suco concentrado de uva - suco concentrado de uva, de acordo com o decreto nº6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamenta a lei 8.918. Em embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	UND	1.140	R\$ 19,94	R\$ 22.731,60
161	Trigo para quibe - trigo para quibe ou triguilho. Grão de trigo integral que passa por um processo de cozimento, secagem e moagem, essencial na preparação de quibes e tabules. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
162	Uva passa escura - Uva passas sem sementes, embalagem com no mínimo 200g, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	210	R\$ 8,10	R\$ 1.701,00
163	Vinagre de álcool - matéria prima álcool da cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto usual límpido e sem depósitos. Embalagem PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	UND	2.100	R\$ 2,95	R\$ 6.195,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
164	Banana caturra de primeira qualidade em pencas com 60 a 70 % de maturação, firmes e sem manchas	KG	19.050	R\$ 5,30	R\$ 100.965,00
165	Laranja pêra de primeira qualidade, frescas e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme	KG	22.733	R\$ 6,23	R\$ 141.626,59
166	Maça fuji – de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade), não pode conter sarda ou ser granizada, devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca.	KG	19.050	R\$ 10,31	R\$ 196.405,50
167	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com	KG	9.150	R\$ 9,88	R\$ 90.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	80% de maturação.				
168	Manga tommy - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	18.263	R\$ 8,21	R\$ 149.939,23
169	Melancia de primeira qualidade, com maturação apropriada, grupo comum, categoria extra 5 kg cada.	KG	15.308	R\$ 4,09	R\$ 62.609,72
170	Melão amarelo - de primeira qualidade, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas ou pancadas na casca, livre de pragas e doenças 2kg cada.	KG	10.650	R\$ 8,20	R\$ 87.330,00
171	Pêra - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	7.658	R\$ 12,95	R\$ 99.171,10
172	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa), grande com 60 % de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte	KG	7.650	R\$ 8,91	R\$ 68.161,50
173	Ovos brancos frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g cada), íntegros, sem rachaduras, e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas revestidas em filme pvc, que contenham a data de classificação, validade e certificado	UND	162.750	R\$ 0,91	R\$ 148.102,50
174	Queijo mussarela fatiado - Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite pasteurizado; SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem de 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior 30 dias da data da entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	2.063	R\$ 45,68	R\$ 94.237,84
175	Arroz parboilizado - classe longo, fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta, de plástico transparente de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	13.058	R\$ 5,37	R\$ 70.121,46
176	Fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de	UND	1.200	R\$ 87,99	R\$ 105.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	11 meses a contar da data de entrega do produto. .				
177	Leite em pó integral - instantâneo constituído basicamente de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, é um produto rico em vitaminas. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	4.215	R\$ 36,59	R\$ 154.226,85
178	Café de categoria SUPERIOR, em pó homogêneo, torrado e moído, entrega em embalagem de 500 gr, do tipo vácuo, com validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data da fabricação e validade estampadas no rótulo. Gosto predominante de café ARÁBICA, admitindo-se café CONILON. Classificação de bebida dura, não se admitindo rio e rio zona, a marca deve possuir selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), na categoria "Superior", LAUDO de AVALIAÇÃO do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e LAUDO de Análise de Microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Obs: proposta deverá ser cotada por quilo.	KG	1.800	R\$ 71,12	R\$ 128.016,00

COTA RESERVADA

Participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
179	Banana caturra de primeira qualidade em pencas com 60 a 70 % de maturação, firmes e sem manchas	KG	6.350	R\$ 5,30	R\$ 33.655,00
180	Laranja pêra de primeira qualidade, frescas e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme	KG	7.577	R\$ 6,23	R\$ 47.204,71
181	Maça fuji – de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade), não pode conter sarda ou ser granizada, devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca.	KG	6.350	R\$ 10,31	R\$ 65.468,50
182	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.	KG	3.050	R\$ 9,88	R\$ 30.134,00
183	Manga tommy - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	6.087	R\$ 8,21	R\$ 49.974,27
184	Melancia de primeira qualidade, com maturação apropriada, grupo comum, categoria extra 5 kg cada.	KG	5.102	R\$ 4,09	R\$ 20.867,18
185	Melão amarelo - de primeira qualidade, com maturação apropriada, inteiro, sem fermentos, rupturas ou pancadas na casca, livre de pragas e doenças 2kg cada.	KG	3.550	R\$ 8,20	R\$ 29.110,00
186	Pêra - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e	KG	2.552	R\$ 12,9500	R\$ 33.048,40



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria				
187	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa), grande com 60 % de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte	KG	2.550	R\$ 8,91	R\$ 22.720,50
188	Ovos brancos frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g cada), íntegros, sem rachaduras, e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas revestidas em filme pvc, que contenham a data de classificação, validade e certificado	UND	54.250	R\$ 0,91	R\$ 49.367,50
189	Queijo mussarela fatiado - Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite pasteurizado; sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem de 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior 30 dias da data da entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	687	R\$ 45,68	R\$ 31.382,16
190	Arroz parboilizado - classe longo, fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta, de plástico transparente de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	4.352	R\$ 5,37	R\$ 23.370,24
191	Fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. .	UND	400	R\$ 87,99	R\$ 35.196,00
192	Leite em pó integral - instantâneo constituído basicamente de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, é um produto rico em vitaminas. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.405	R\$ 36,59	R\$ 51.408,95
193	Café de categoria SUPERIOR , em pó homogêneo, torrado e moído, entrega em embalagem de 500 gr, do tipo vácuo, com validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data	KG	600	R\$ 71,12	R\$ 42.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

da fabricação e validade estampadas no rótulo. Gosto predominante de café ARÁBICA, admitindo-se café CONILON. Classificação de bebida dura, não se admitindo rio e rio zona, a marca deve possuir selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), na categoria "Superior", LAUDO de AVALIAÇÃO do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e LAUDO de Análise de Microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Obs: proposta deverá ser cotada por quilo.				
---	--	--	--	--

2.4 - Da natureza do objeto

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A justificativa para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato para as Secretarias Municipais de Quatro Barras, reside na imprescindibilidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura.

3.2 - A ausência ou inadequação do fornecimento desses itens pode levar à descontinuidade de atividades essenciais, impactando o bem-estar e a produtividade dos servidores, a capacidade de acolhimento em espaços públicos, e a execução de programas sociais e educacionais vitais para a comunidade. Isso comprometeria a eficiência e a humanização do serviço público.

3.3 - A contratação encontra fundamentação na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4 - A demanda é sistêmica e contínua, com justificativas específicas de diversas Secretarias Municipais:

- **Secretaria de Administração:** Visa solucionar o desabastecimento de alimentos não perecíveis, como chá/café que impacta o bem-estar e a rotina dos servidores e consequentemente, a produtividade.
- **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:** A contratação de itens de panificação, laticínios, hortifrutigranjeiros e alimentos não perecíveis é essencial para assegurar o fornecimento contínuo e nutritivo das refeições escolares, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), beneficiando 2574 alunos em CMEIs e escolas municipais, além de alunos em contraturno.
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas:** Justifica-se para suprir o consumo regular de chá/café e açúcar no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de acolhimento e bem-estar.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:** Busca a manutenção do abastecimento regular de itens de uso comum para consumo institucional do Setor de Urbanismo, garantindo condições adequadas de acolhimento e bem-estar a servidores e visitantes.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** A aquisição de alimentos é necessária para atender às demandas das aulas de pintura que utilizam pigmentos naturais extraídos de alimentos, promovendo experimentação artística sustentável e cultural.
- **Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:** O fornecimento de lanches e refeições é fundamental para atender às demandas de ações, projetos, campanhas educativas e eventos contínuos para grupos em situação de vulnerabilidade social, garantindo a permanência e participação qualificada.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:** A aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis justifica-se para o provisionamento de estoque e pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, além do cumprimento da rotina dos serviços prestados a servidores e munícipes, beneficiando grupos como os do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços:** A aquisição de itens para a Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador é necessária para garantir a adequada recepção e atendimento ao público e servidores, proporcionando conforto e um ambiente favorável.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:** A aquisição de hortifrutigranjeiros e alimentos não perecíveis é essencial para assegurar o fornecimento contínuo e nutritivo das refeições (almoço e jantar) dos Guardas Municipais em regime de 24 horas, contribuindo para o desenvolvimento saudável e rendimento.
- **Secretaria de Saúde:** Visa suprir a necessidade de provisionamento de estoque para o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, e o cumprimento da rotina dos serviços prestados a servidores e visitantes da pasta.

3.5 - Em suma, a demanda de contratação se origina da necessidade premente de manter a funcionalidade e a humanização dos serviços públicos em Quatro Barras, garantindo o bem-estar de servidores e cidadãos em suas diversas interações com a administração municipal. A falta desses recursos comprometeria a eficácia das políticas públicas e a satisfação da população.

4 - DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

4.1.1 - Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x) Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

(x) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4.1.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato se justifica pela natureza do objeto e pelas características da demanda, abrangendo os seguintes pontos:

- **Necessidade de Contratações Frequentes, com Maior Celeridade e Transparência:** A demanda por gêneros alimentícios é contínua e diversificada, exigindo compras frequentes para atender às necessidades diárias das Secretarias. O SRP permite a emissão de ordens de fornecimento de forma ágil, eliminando a burocracia de processos licitatórios repetitivos.
- **Conveniência para Atendimento a Mais de Um Órgão ou Entidade, ou a Programas de Governo:** A contratação atenderá às necessidades de diversas Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, etc.), centralizando a compra e otimizando a gestão. Além disso, pode ser utilizada para programas de governo que demandem suprimentos alimentares.
- **Impossibilidade de Definir Previamente o Quantitativo Total a Ser Demandado:** A natureza do consumo de alimentos, influenciada por fatores como o número de servidores, o volume de atividades e a sazonalidade, torna impraticável a definição de um quantitativo exato no momento da licitação. O SRP permite que a Administração solicite os itens conforme a demanda real, sem comprometer recursos desnecessariamente.

4.2 - Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

4.3 - Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Não será exigida vistoria.

4.4 - Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

4.5 - Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Sim

4.6 - Será admitida a subcontratação?

(x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.7 - Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

5 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

5.2 - Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Sim

- **Amostra do produto e ficha técnica:** A solicitação de amostras tem como propósito permitir que a Administração verifique fisicamente a conformidade dos produtos ofertados com o descritivo solicitado, assegurando que o que será entregue corresponde às especificações exigidas antes da contratação. As fichas técnicas complementam as informações para a análise técnica.

Em suma, a apresentação desses documentos permite à Administração Pública garantir que os gêneros alimentícios e itens de consumo imediato adquiridos são de alta qualidade, seguros, rastreáveis e que o fornecedor possui a capacidade e a regularidade necessárias para cumprir o contrato.

5.2.1 - Prazo para apresentação:

O prazo para entrega da amostra será de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da pregoeira.

5.2.2 - Quantidade de amostras:

Serão solicitadas amostras e fichas dos laticínios, laticínios especiais, panificação e embutidos sendo os itens de nº 43 ao 70, 174, 178, 189 e 193. Não vamos solicitar as amostras e fichas técnicas dos hortifrutigranjeiros, nem de alimentos não perecíveis (exceto café).

5.2.3 - Quantidade de amostra:

- 01(uma) unidade para os itens que estão especificados como unidade;
- Para os itens que estão especificados em kg a quantidade da amostra entregue deve ser 01(um) kg.
- Apenas para o café serão solicitadas 03 (três) unidades de amostra.

5.2.4 - Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

As amostras e fichas técnicas serão avaliadas e analisadas pela(s) servidora(s) nomeada(s) pelo Decreto nº 8158/2021.

5.2.5: Local de entrega das amostras:

As amostras e fichas técnicas deverão ser protocoladas e entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Nilo Fávoro nº 100, Centro - Quatro Barras, mediante recibo expedido pela empresa, em papel timbrado emitido em 02 (duas) vias, sendo uma via de posse da licitante e outra via anexada ao produto para fins de análise. O horário para protocolo e entrega das amostras e ficha técnica será de segunda a sexta feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5.2.6 – A(s) responsável(is) pela avaliação terá(o) o prazo de 07 (sete) dias corridos para analisar as amostras e fichas técnicas, elaborar parecer de aprovação ou desaprovação e encaminhá-lo ao departamento de licitações que fará a emissão, o encaminhamento e a publicação de ata contendo o resultado de análise dos itens.

5.2.7 - As fichas técnicas dos produtos deverão conter informações que comprovem que as características dos produtos ofertados pelos licitantes estão de acordo ao descritivo solicitado pela Administração. As amostras deverão comprovar que os produtos estão de acordo ao descritivo solicitado pela Administração.

5.2.8 - As amostras e fichas técnicas deverão conter identificação da empresa licitante e número do item correspondente ao edital de licitação. As análises de amostras e fichas técnicas serão realizadas em sessão pública previamente divulgada pela Administração, pela(s) servidora(s) nomeada(s) pelo Decreto nº 8158/2021, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.9 - Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Critério de avaliação das amostras (exceto café):
Verificação da cor, sabor, odor, textura e aparência dos alimentos.
Textura: própria;
Cor: própria;
Odor: característicos;



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rótulos: os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente. Nele deverão constar as seguintes informações: identificação do produto (corte da carne), nome e endereço do fabricante. Data de validade ou prazo para consumo;

Critério de avaliação das amostras (exclusivo café):

Conformidade das especificações solicitadas no Termo de Referência

Características organolépticas: Verificação da cor, sabor, odor, textura e aparência do alimento, para garantir a conformidade com o produto especificado, e a ausência de qualquer característica indesejada.

Rotulagem: Os produtos deverão estar rotulados de acordo com a legislação vigente, contendo as seguintes informações obrigatórias: Identificação do produto; Nome e endereço completo do fabricante; Data de fabricação e prazo de validade (ou prazo máximo para consumo).

5.3 - Será exigida prova de conceito?

(x) Não

5.4 - Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

5.5 - Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

6 - DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos solicitados no item 12 do Edital.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- Prazo de entrega

Será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail encaminhado o empenho ou ordem de compra.

7.2 - Local, horário e endereço de entrega:

7.2.1 - PARA OS ITENS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.2.1.1 - É fundamental seguir o cronograma fornecido pela SME. No entanto, esteja ciente de que poderão ocorrer alterações devido a feriados e recessos.

7.2.1.2 - Referente aos itens: dos itens hortifrutigranjeiros, panificação, laticínios e embutidos que deverão ser realizadas ponto a ponto nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI/ SESI.

7.2.1.3 - As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto (endereço abaixo), uma vez por semana (dia a definir) das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SME, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos.

7.2.1.4 - Sendo os endereços do ponto a ponto conforme a relação abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CMEI Tia Carmelita	Rua dos Lirios n° 177	Itapira
CMEI Tia Cice	Rua Luiz Gasparin n° 303	Santa luzia
CMEI Tia Elenai	Avenida 25 de Janeiro n° 4403	Colônia Maria José



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CMEI Tia Eliana	Rua Carlos Sbrissia n° 150	Jardim Menino Deus
CMEI Tia Vana	Rua Maria Valaski n° 474	Jardim São Pedro
CMEI Tia Inez	Rua Agnelo Florencio Ribeiro n° 206	Jardim Patrícia
CMEI Tia Jaci	Rua Pedro Cambio Cortiano n° 83	Centro
CMEI Tia Leonor	Av. Das Pedreiras n° 03	Borda Do Campo
CMEI Tio Laio	Rua Izair Lago n° 421	Pinheirinho
Escola Divanira Ferreira Alves	Av. São Sebastião n° 95	Centro
Escola Ernesto Milani	Av. 25 de Janeiro n° 4740	Jardim Graciosa
Escola Izair Lago	Rua Valentim Andreatta	Borda Do Campo
Escola Especial Joanna Valache	Rua Nilo Favaro n° 1800	Centro
Escola João Curupana Da Silva	Rua 12 de Outubro n° 810	Jardim Menino Deus
Escola Rui Valdir P. Kern	Rua das Flores n° 234	Itapira
Escola Tancredo A. Neves	Av. Dom Pedro II n° 6008	Campininha
Centro De Educação Integral	Av. de Acesso, 740	Centro

7.2.2 - PARA OS ITENS DA SECRETARIA DE SAÚDE:

7.2.2.1 – Entrega no Almoxarifado da SMS: Rua Nilo Favaro, N° 100, Centro – Quatro Barras - Fundos da Secretaria de Educação.

7.2.2.2 - No horário estabelecido das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

7.2.3 - PARA OS ITENS DAS DEMAIS SECRETARIAS:

7.2.3.1 – Entrega no Almoxarifado Central: Para as Secretarias que o utilizam como ponto de recebimento centralizado, Rua Nilo Favaro, n° 100, (fundos da Secretaria de Educação).

7.2.3.2 - No horário estabelecido das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

7.3 - Bens perecíveis

(x) Não SOMENTE PARA OS ITENS NÃO PERECIVEIS.

(x) Sim

7.3.1 - Prazo de validade na data da entrega, conforme descrito abaixo:

•Hortifrutigranjeiros:

Satisfazer as seguintes condições mínimas: Serem frescas e sãs; Terem atingido grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, estando isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odor e sabor estranhos, enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não represente quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue. O transporte deve ser feito em veículo refrigerado, se necessário, para manter a temperatura ideal de cada tipo de produto e devidamente higienizado. Os ovos deverão ser brancos, frescos, tipo grande (jumbo, peso entre 60 a 70g cada), íntegros, sem rachaduras, e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado. Ocorrendo qualquer alteração significativa na comercialização dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar se reserva ao direito de ajustar seus pedidos atendendo ao critério de melhor interesse da Administração.

•Panificação:

Deverão ter validade mínima de 14 dias contados a partir da data de fabricação, sendo entregues com no máximo 1 dia de fabricação. Com as seguintes exceções: pão francês que



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação e o chocotone que deverá apresentar validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.

• **Laticínios: logurtes:**

O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias. **Queijo muçarela:** validade mínima de 70% do prazo total de validade do produto no ato da entrega; **pão de queijo congelado:** Quanto ao prazo de validade, 80 dias a contar da data de entrega; **iogurte sem lactose:** O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias; **alimento sem adição de açúcar:** O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias; **Alimento com soja sabor iogurte:** O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias; **Pão de Polvilho Vegano:** Validade mínima na entrega de 4 meses. **Salsicha:** O produto deverá ter prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias na entrega e também não poderá apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega se estiver resfriado e se congelado a temperatura deve estar entre -12 a -18°C.

• **Para todos os outros itens:**

Validade mínima de 70% do prazo total de validade do produto no ato da entrega.

7.4 - Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

8 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
 - n) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos e locais estabelecidos, conforme as especificações técnicas e de qualidade exigida;
 - o) Garantir a procedência e a qualidade dos produtos, assumindo total responsabilidade por quaisquer vícios, defeitos ou não conformidades que venham a ser detectados;
 - p) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, incluindo as da ANVISA e MAPA, fornecendo as certificações e laudos quando solicitados;
 - q) Disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento das demandas e resolução de problemas, mantendo um SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) ou similar;
 - r) Realizar a substituição imediata e sem ônus para a Administração de produtos que apresentarem não conformidades ou estiverem fora do prazo de validade no momento da entrega ou detectados posteriormente dentro da validade;
 - s) Fornecer, quando aplicável, amostras dos produtos para análise da equipe técnica da Administração, conforme solicitação;
 - t) Arcar com todos os custos e despesas referentes ao transporte, seguro, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
 - u) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;
 - v) Apresentar a documentação fiscal e sanitária exigida para cada entrega.

8.2 - Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação;
- i) Disponibilizar os locais de entrega em condições adequadas para o recebimento dos produtos, com espaço físico e pessoal para o manuseio e conferência;
- j) Realizar o recebimento dos produtos, mediante conferência da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, no prazo estabelecido;
- k) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;
- l) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer não conformidades, vícios ou defeitos nos produtos entregues, solicitando a devida regularização ou substituição;
- m) Designar um gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, prestando as informações e esclarecimentos necessários à Contratada;
- n) Prestar as informações e documentos necessários à Contratada para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- o) Aplicar as sanções e penalidades cabíveis à Contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto em Edital e legislação.

9 - DO CONTRATO

9.1 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato e/ou da Ata de Registro de Preço



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

9.2 - VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata no PNCP, podendo ser prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1 - Considerando que o Estudo Técnico Preliminar nº 95/2025 classifica a aquisição de gêneros alimentícios como um fornecimento essencial e contínuo, a prorrogação do contrato, se prevista no edital e no contrato, se enquadraria nas condições do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Ou seja, a vigência poderia ser de até 5 anos, prorrogável até o limite total de 10 anos. Se houver o contrato emitido.

(x) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios, pela sua própria natureza, é um serviço essencial e contínuo para a manutenção das atividades da Administração Pública, como merenda escolar, alimentação de servidores em regime especial, e atendimento a programas sociais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando que permite a estabilidade no fornecimento e planejamento a longo prazo para a Administração, evita a necessidade de licitações anuais repetitivas e a interrupção do abastecimento, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Gestor da Secretaria da Desenvolvimento Social:

Nome: Adriana Heindyk Mocelin
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 592
E-mail: smdsf@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiane Teixeira de Souza
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5727
E-mail: smdsf@quatrobarras.pr.gov.br

Gestor da Secretaria de Educação: referente a alimentos perecíveis

Nome: Fredinei Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal
Matrícula: 1689
E-mail: smecompras@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: Aline Souza de Godoi Ferradas;
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 5782
E-mail: nutricao.sme@quatrobarras.pr.gov.br

Gestor da Secretaria de Educação: referente a alimentos não perecíveis

Nome: Fredinei Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal
Matrícula: 1689
E-mail: smecompras@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: Vilson Pichorz



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Cargo: Assessor Operacional de Secretaria
Matrícula: 8849
E-mail: almox.sme@quatrobarras.pr.gov.br

Gestor da Secretaria de Ordem Pública e Segurança:

Nome: Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto
Cargo: Secretário Municipal
Matrícula: 8645
E-mail: smop.adm@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: Merielen Vodan
Cargo: Secretária
Matrícula: 1047
E-mail: smop.adm@quatrobarras.pr.gov.br

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Prazos

Prazo de pagamento do documento fiscal: regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.279/2024, esse prazo total máximo é de 30 (trinta) dias úteis.

Atendendo ao decreto de nº 10.642/2025 será dispensado conforme o Art. 2º O recebimento definitivo. Pode ser dispensado nos casos de gêneros perecíveis, alimentação preparada e serviços profissionais, **SOMENTE DOS ITENS DA EDUCAÇÃO, MENOS DOS ITENS PERECÍVEIS.**

Atendendo ao decreto de nº 10.642/2025 será o prazo de recebimento provisório será de 01 (um) dia corrido e prazo definitivo será de 01 (um) dia corrido.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
03.001	15	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000- livre
29.001	692	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000- livre
31.001	715	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
21.001	449	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
21.001	451	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1767-estadual
15.001	363	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
16.001	399	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
32.002	743	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
04.003	92	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
04.003	93	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934-federal
04.003	115	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
04.003	138	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
04.004	166	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
04.005	174	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000-livre
06.001	213	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303-livre
25.005	653	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000 - livre
25.005	654	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107 – recurso federal



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12 - DO VALOR ESTIMADO

Valor máximo estimado será de: R\$ 4.289.358,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito, reais e doze centavos).

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 - Os produtos devem atender aos critérios de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela ANVISA e pelo FNDE.

13.2 - As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela SMEELJ (Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude), para garantir a qualidade e conservação dos produtos. Em embalagens adequadas e rotuladas com informações de procedência, validade e características nutricionais. Os Gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme a tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

14 – ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

14.1 - Especificações dos hortifrutigranjeiros:

Para a entrega de hortifrutigranjeiros, é crucial garantir a qualidade e segurança dos produtos. Os hortifrutis deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas reutilizáveis, limpas e identificadas. Os gêneros deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- Serem frescas e sãs;
- Terem atingido grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;
- Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, estando isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odor e sabor estranhos, enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não represente quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue.
- O transporte deve ser feito em veículo refrigerado, se necessário, para manter a temperatura ideal de cada tipo de produto e devidamente higienizado.
- Os ovos deverão ser brancos, frescos, tipo grande (jumbo, peso entre 60 a 70g cada), íntegros, sem rachaduras, e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado.

Ocorrendo qualquer alteração significativa na comercialização dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar se reserva ao direito de ajustar seus pedidos atendendo ao critério de melhor interesse da Administração.

14.2 - Especificação de panificação:

- Os produtos de panificação deverão ser de primeira qualidade, devendo ser entregues semanalmente ou conforme necessidade nas unidades, sempre frescos.
- O transporte dos produtos deverá ocorrer em caixas plásticas vazadas, em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido; Deverão constar na embalagem o local de fabricação, a data de fabricação, o prazo de validade, os ingredientes e o peso.
- O prazo de validade constante no rótulo do produto deverá obedecer ao prazo de validade especificado para cada item.
- Quanto ao peso dos produtos: O peso unitário dos pães fatiados deverá ser de 400 a 500g e conter de 20 a 25 fatias. Os produtos como chineque, pão de leite integral e pão francês deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades de 50 gramas cada.

- O produto massa de pizza tipo brotinho deverá pesar 40 g aproximadamente cada unidade.
- Quanto ao prazo de validade no momento da entrega: Deverão ter validade mínima de 14 dias contados a partir da data de fabricação, sendo entregues com no máximo 1 dia de fabricação. Com as exceções de pão francês que deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação e o chocotone que deverá apresentar validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.

14.3- Especificações dos laticínios:

- O veículo de transporte deve ser adequado para laticínios, com refrigeração e em boas condições de higiene e manutenção.
- A temperatura dos produtos deve ser mantida dentro dos limites estabelecidos para cada tipo de laticínio, geralmente abaixo de 7°C para produtos refrigerados.
- As embalagens devem ser íntegras, sem danos, vazamentos ou sinais de descongelamento.

14.3.1 - Especificações dos iogurtes:

- Os produtos laticínios (leite, iogurtes, queijos) deverão ser transportados em veículos refrigerados e entregues conforme cronograma da SME.
- Características gerais do iogurte: O produto deverá ser elaborado com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- Características microbiológicas: coliformes a 45°C: 10/g. O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias. Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

14.3.2 - Especificações do queijo mussarela:

- O produto deverá ser obtido por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas e aditivos nas quantidades determinadas por lei. As fatias deverão ter peso de aproximadamente 20 g (vinte gramas) cada.
- Características organolépticas do queijo mussarela:
 - Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
 - Cor: própria, sem manchas;
 - Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

Quanto à embalagem: O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente.

- Características microbiológicas: Coliformes a 45°C: 1/g.

14.3.3 - Especificações do pão de queijo congelado:

- Os produtos deverão ser elaborados com matérias-primas adequadas, utilizando-se somente componentes permitidos por lei, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, formato e aspectos gerais. Os produtos não deverão apresentar-se amassados ou com características que não sejam as adequadas ao produto.
- Quanto à embalagem: Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido; Deverão constar na embalagem o local de fabricação, a data de fabricação, o prazo de validade, os ingredientes e o peso.
- Quanto ao prazo de validade no momento da entrega: 80 dias a contar da data de entrega.
- Características microbiológicas: Coliformes a 45°C: 10²/g.

- Especificações do iogurte sem lactose:

- O produto deverá ser 0% lactose e sem glúten, produzido com leite, com 4% de fruta, com enzima lactase.
- Em embalagem de 90 a 100 g.
- Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos.



- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- Características microbiológicas: coliformes a 45°C: 10/g.
- O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias.
- Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

14.3.4- Especificações do alimento sem adição de açúcar:

- O produto deverá ser elaborado com iogurte ou leite fermentado, polpa ou pedaço de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
- NÃO deverá conter açúcar.
- Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

14.3.5- Especificações Alimento com soja sabor iogurte:

- Elaborado com pedaços de fruta. Sem lactose e sem proteína do leite de vaca. 100% vegetal.
- Em embalagem de aproximadamente 90 gramas.
- Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

14.3.6- Especificações do Creme Vegetal sem Sal:

- O creme vegetal deverá ser produzido a partir de matérias primas em bom estado sanitário, não conter leite, seus constituintes ou derivados, não conter sal, conter óleos e/ou gorduras de origem vegetal, água, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.
- O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos.
- Características organolépticas do creme vegetal:
 - Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme;
 - Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal;
 - Sabor e odor: característico;
 - Textura: característica.
- Características físico-químicas do creme vegetal:
 - Umidade máxima de 18% (crítico);
 - Lipídeos: 10% a 68%;
 - Rancidez (Kreiss) negativa (crítico).
- O creme vegetal deverá ter prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e não poderá apresentar temperatura superior a 7°C.

14.3.8 - Especificações do Pão de Polvilho Vegano sem alergênicos semelhante ao pão de queijo:

- O produto deve ser congelado.
- Características organolépticas: cor bege claro, formato cilíndrico, aroma característico.
- A embalagem deve conter os dados da procedência, ingredientes, peso e prazo de validade, peso total 400 gramas. Peso da unidade 25 gramas.
- Validade mínima na entrega de 4 meses.

14.3.9 - Especificações do queijo zero lactose:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- O produto deverá ser obtido por filagem de uma massa acidificada complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas e aditivos nas quantidades determinadas por lei.
- Deverá conter enzima lactase para quebrar a lactose do queijo. As fatias deverão ter peso aproximado de 20 g (vinte gramas).
- Características organolépticas:
 - Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
 - Cor: própria, sem manchas;
 - Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.
- Quanto à embalagem: O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. Embalagem lacrada de 130 a 200 gramas.
- No momento da entrega não poderão apresentar temperatura superior a 7°C.
- Características microbiológicas: Coliformes a 45°C: 1/g.

14.3.10 - Especificações Queijo Vegano:

- Os produtos deverão ser elaborados com ingredientes selecionados e de alta qualidade. Sem lactose e livre de qualquer derivado de origem animal.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- Características organolépticas:
 - Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
 - Cor: própria, sem manchas;
 - Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.
- No momento da entrega não poderão apresentar temperatura superior a 7°C.

14.3.11 - Especificações gerais Requeijões sem lactose e vegano:

14.3.11.1 - Requeijão sem Lactose:

- O produto deverá conter enzima lactase ou possuir ingredientes que sejam zero lactose.
- Não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza.
- Condições de conservação e comercialização: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° c (ministério da agricultura e do abastecimento. gabinete do ministro. portaria nº 359, de 04 de setembro de 1997).

14.3.11.2- Requeijão Vegano:

- O produto deverá ser elaborado com ingredientes selecionados e de alta qualidade. Sem lactose e livre de qualquer derivado de origem animal.
- Textura cremosa, lisa e brilhante. Sem leite e sem glúten.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- O produto não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza.
- Condições de conservação e comercialização: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° c (ministério da agricultura e do abastecimento. gabinete do ministro. portaria nº 359, de 04 de setembro de 1997).

14.4- Especificações do embutido:

- A salsicha deverá ser preparada com carnes em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida o emprego de carnes nem gorduras de animais equinos, caninos, felinos, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes desde que declaradas e que não descaracterizem o produto, embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado.
- Deverá apresentar-se livre de gordura trans.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido e soja. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso.
- O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.
- O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 gramas.
- O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
- Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
- Características organolépticas:
 - Aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa;
 - Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas;
 - Odor: próprio.
- Características microbiológicas:
 - Salmonella: ausência em 25g;
 - Coliformes a 45°C: salsicha - máximo 102 (crítico);
 - Clostridio sulfito redutor a 46°: salsicha máximo 102 (crítico);
 - Staphilococcus: salsicha - máximo 102 (crítico).
- Quanto à embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com até 5 Kg de produto.
- O produto deverá ter prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias na entrega.
- Não poderá apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega se estiver resfriado, se congelado a temperatura deve estar entre -12 a -18°C.

14.5- Especificação de não perecíveis:

- O veículo deve estar limpo, seco e livre de odores ou outros produtos que possam contaminar os alimentos.
- Evite transportar alimentos perecíveis e não perecíveis no mesmo veículo, a menos que haja separação e controle de temperatura adequados.
- O prazo de validade constante no rótulo do produto (para os industrializados/ processados) deverá obedecer ao prazo de validade especificado para cada item.
- Fica a critério do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar efetuar análises dos produtos e demais análises de qualidade, por meio de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, para verificação da qualidade e das condições sanitárias dos produtos entregues que deverão estar de acordo com a legislação vigente e/ou deste edital, correndo todas as despesas por conta da empresa contratada.
- Caso tais despesas não sejam assumidas pela empresa contratada, a mesma autoriza a Prefeitura Municipal de Quatro Barras a proceder ao desconto correspondente na fatura subsequente.

14.6 – Especificações do café:

- Embalagem:

Os produtos deverão ser entregues em embalagens de 500g, do tipo vácuo, com a identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e peso líquido. A embalagem deve ser em filme laminado, metalizado ou similar, que garanta total barreira contra a luz, oxigênio e umidade, e possuir válvula desgaseificadora para preservar a integridade do aroma e sabor do café.
- Moagem:

O café deverá ser de moagem fina, compatível com o uso em filtros de papel, máquinas de café expresso ou coadores tradicionais, sem deixar excesso de resíduo do fundo da xícara.
- Conformidade:

O produto deverá estar em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para café torrado e moído.
- Comprovação de Pureza:



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A empresa licitante deverá apresentar, junto com a amostra, um laudo técnico do fabricante que comprove a composição 100% de café puro, sem misturas com outras substâncias.

•Exigências para a Amostra:

A amostra a ser avaliada deverá ser de um lote comercialmente disponível, e não de um lote de teste. O licitante deverá apresentar a nota fiscal de compra da amostra para comprovação da sua origem. Será exigida uma quantidade mínima de 3 amostras para que a análise seja realizada de forma imparcial e confiável.

Com base na reprovação das amostras no Pregão Eletrônico nº 39/2025, solicitamos a inclusão do item café torrado e moído no novo processo licitatório de alimentos perecíveis e não perecíveis que está em tramitação neste Departamento. As marcas OURO, da empresa Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios LTDA, reprovada conforme o Memorando nº14/2025, marca SELEÇÃO DE MINAS da empresa Kromo Distribuidora LTDA, reprovada conforme o Memorando nº12/2025, e a marca ODEBRECHT, da empresa PACHTO Alimentos, reprovada conforme o Memorando nº10/2025, foram desclassificadas por não atenderem às especificações técnicas. As análises técnicas apontaram que a amostra da marca Ouro apresentou sabor muito fraco mesmo realizando a diluição do pó do café, conforme descrito na embalagem da amostra. A amostra da marca Odebrecht, apresentou características organolépticas (cor, sabor e odor) em desacordo com o edital e não foi encontrado na ficha técnica entregue dados referentes a quantidade de impurezas e a classificação do café (bebida dura, mole, rio/ rio zona). A amostra da marca Seleção de Minas apresentou gosto residual muito amargo e não apresentou aroma característico de café.

Ainda, com base no resultado da avaliação técnica, fica estabelecido que as marcas desclassificadas nos processos anteriores não serão aceitas neste novo certame. Será exigido dos licitantes, já na fase de classificação da proposta, a declaração de que não estão ofertando marcas reprovadas anteriormente.

Quatro Barras, 22 de julho de 2025.

FUNCIONÁRIO QUEM ELABOROU O TR:

Loana Cavalli da Conceição
Central de Compras

ANUÊNCIA DA SECRETÁRIA DA PASTA:

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Mun. de Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 02 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 95/2025

Processo Administrativo nº 7955/2025

A presente contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 - Número do Processo: 7955/2025

2.2 - Secretaria solicitante: Secretarias Municipais descritas nos DFDS anexados ao processo.

2.3 - Objeto: A presente contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - A necessidade da presente contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato surge da imprescindibilidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura de Quatro Barras.

3.2 - O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, reside na potencial descontinuidade de atividades essenciais e na degradação do ambiente de trabalho e de atendimento à população, caso o fornecimento desses itens seja interrompido ou inadequado. A falta de alimentos básicos impacta diretamente o bem-estar e a produtividade dos servidores, a capacidade de acolhimento em espaços públicos e a execução de programas sociais e educacionais vitais para a comunidade, comprometendo a eficiência e a humanização do serviço público.

3.3 - Fundamentação

3.3.1 - A presente contratação encontra fundamentação na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4 - Comentários

A demanda por aquisição de alimentos e itens de consumo imediato foi identificada por diversas Secretarias Municipais, cada uma com justificativas específicas que se complementam, evidenciando uma necessidade sistêmica e contínua:

3.4.1 - Secretaria de Administração:

A aquisição de alimentos não perecíveis, como chá/café, visa solucionar o desabastecimento que impacta diretamente o bem-estar e a rotina dos servidores. A ausência desses insumos essenciais no ambiente de trabalho pode levar à insatisfação e, conseqüentemente, a um impacto indireto na produtividade e no clima organizacional, afetando a melhoria do serviço público prestado.

3.4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

A contratação de itens de panificação, laticínios, hortifrutigranjeiros e alimentos não perecíveis é essencial para assegurar o fornecimento contínuo e nutritivo das refeições escolares dos alunos da rede municipal de ensino. Isso está em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e contribui diretamente para o desenvolvimento saudável, aprendizagem e formação de hábitos alimentares adequados dos alunos. A demanda é diária e atende um total de 2574 alunos em CMEIs e escolas municipais, além de 300 alunos do Centro de Educação Integral e 100 alunos da Escola Ernesto Milani em contraturno.

3.4.3 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas:

A necessidade justifica-se em suprir o consumo regular de chá/café e açúcar no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de acolhimento e bem-estar aos visitantes e servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais humanizado, colaborativo e produtivo.

3.4.4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A aquisição de açúcar, chás (Capim Cidreira, Camomila, Mate Solúvel), café e adoçante natural Stevia visa a manutenção do abastecimento regular de itens de uso comum para o consumo institucional do Setor de Urbanismo. Isso garante condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos servidores e às visitas técnicas, sendo compatível com o princípio da razoabilidade e economicidade.

3.4.5 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

A aquisição de alimentos é necessária para atender às demandas das aulas de pintura promovidas pelo setor de Cultura, que utilizam pigmentos naturais extraídos de alimentos como beterraba, açafrão, espinafre, cúrcuma, entre outros. Essa abordagem pedagógica, sustentável e cultural promove a experimentação artística com materiais acessíveis, naturais e não tóxicos, sendo importante para atividades com crianças, adolescentes, idosos e outros públicos sensíveis, e valoriza saberes tradicionais.

3.4.6 - Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

A aquisição de itens alimentícios é fundamental para atender às demandas da Secretaria, que realiza ações, projetos, campanhas educativas e eventos contínuos para promoção dos direitos das mulheres, população LGBTQIAPN+, povos tradicionais e outros grupos em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento de lanches e/ou refeições é imprescindível para garantir a permanência, o bem-estar e a participação qualificada dos presentes, especialmente em atividades de turnos estendidos.

3.4.7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

A aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis justifica-se para provisionamento de estoque e para o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, além do cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores e munícipes. Isso beneficia principalmente os grupos que se reúnem semanalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (melhor idade, crianças e adolescentes), e o quantitativo será suficiente para suprir a demanda por 12 meses.

3.4.8 - Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços:

A aquisição de itens para a Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador é necessária para garantir a adequada recepção e atendimento ao público e servidores. A disponibilização dos demais itens de consumo imediato visa proporcionar conforto, acolhimento e um ambiente favorável ao atendimento, reuniões e ações institucionais, valorizando o serviço público.

3.4.9 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

A aquisição de hortifrutigranjeiros e alimentos não perecíveis é essencial para assegurar o fornecimento contínuo e nutritivo das refeições (almoço e jantar) dos Guardas Municipais em regime de 24 horas. Esses itens contribuem diretamente para o desenvolvimento saudável e o rendimento na jornada de trabalho dos 40 servidores da Guarda Municipal.

3.4.10 - Secretaria de Saúde:

A aquisição de açúcar refinado especial e outros itens visa suprir a necessidade de provisionamento de estoque para o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, e o cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores e visitantes da pasta por um período de 12 meses. Busca-se garantir melhora no ambiente de trabalho e um ambiente acolhedor aos visitantes que frequentam os espaços de saúde.

3.5 – Inclusão do item café torrado, com base no fracasso do Pregão Eletrônico nº 39/2025.

3.5.1 - Considerando o Aviso de Licitação Fracassada do Pregão Eletrônico nº 39/2025, divulgado em 07 de agosto de 2025, que teve como objeto o registro de preços para o fornecimento de café em pó e que resultou na desclassificação das marcas participantes após análise de amostras pela equipe técnica, apresentamos a justificativa para a inclusão do item em um novo processo licitatório.

3.5.2 - A inclusão do café torrado e moído no processo licitatório de aquisição de alimentos não perecíveis justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento do produto, essencial para o suprimento das áreas administrativas e operacionais das Secretarias. Adicionalmente, a realização de um único pregão para a aquisição de alimentos não perecíveis, incluindo o café, busca a economicidade e a eficiência administrativa, otimizando os recursos públicos e o tempo despendido, evitando a pulverização de processos licitatórios.

3.5.3 - Com base na reprovação das amostras no Pregão Eletrônico nº 39/2025, solicitamos a inclusão do item café torrado e moído no novo processo licitatório de alimentos perecíveis e não perecíveis que está em tramitação neste Departamento. As marcas OURO, da empresa Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios LTDA, reprovada conforme o Memorando nº14/2025, marca SELEÇÃO DE MINAS da empresa Kromo Distribuidora LTDA, reprovada conforme o Memorando nº12/2025, e a marca ODEBRECHT, da empresa PACHTO Alimentos, reprovada conforme o Memorando nº10/2025, foram desclassificadas por não atenderem às especificações técnicas. As análises técnicas apontaram que a amostra da marca Ouro



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

apresentou sabor muito fraco mesmo realizando a diluição do pó do café, conforme descrito na embalagem da amostra. A amostra da marca Odebrecht, apresentou características organolépticas (cor, sabor e odor) em desacordo com o edital e não foi encontrado na ficha técnica entregue dados referentes a quantidade de impurezas e a classificação do café (bebida dura, mole, rio/ rio zona). A amostra da marca Seleção de Minas apresentou gosto residual muito amargo e não apresentou aroma característico de café.

3.5.4 - Ainda, com base no resultado da avaliação técnica, fica estabelecido que as marcas desclassificadas nos processos anteriores não serão aceitas neste novo certame. Será exigido dos licitantes, já na fase de classificação da proposta, a declaração de que não estão ofertando marcas reprovadas anteriormente.

3.6 - Em suma, a demanda de contratação se origina da necessidade premente de manter a funcionalidade e a humanização dos serviços públicos em Quatro Barras, garantindo o bem-estar de servidores e cidadãos em suas diversas interações com a administração municipal. A falta desses recursos comprometeria a eficácia das políticas públicas e a satisfação da população.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1 - A estimativa das quantidades a serem contratadas é proveniente diretamente dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada Secretaria/Setor do Município de Quatro Barras.

4.2 - As memórias de cálculo, implícitas nos DFDs, baseiam-se na necessidade de consumo e utilização prevista por cada área requisitante para um período de 12 meses, salvo indicação contrária. A agregação destas demandas, especialmente para itens de uso comum, favorece a economia de escala.

4.3 - Detalhamento por DFD, descrições e itens meramente ilustrativa das quantidades as quais serão bem especificada no Termo de Referência:

4.3.1 - Secretaria de Administração

- Chá preto em sachê: 240 caixas com 10 sachês
- Açúcar cristal: 120 pacotes de 1 kg

4.3.1.1 - Memória de Cálculo: Quantidades baseadas na demanda constante para garantir o bem-estar e a rotina dos servidores municipais, suprimindo o desabastecimento observado.

4.3.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - Merenda Escolar

- Abacate: 200 Kg
- Abacaxi: 400 Kg
- Abóbora seca: 200 Kg
- Abobrinha verde: 200 Kg
- Acelga: 200 Und
- Açafrão em pó: 10 Kg
- Açúcar: 3.000 Kg
- Alface crespa: 18.000 Und
- Alho: 200 Kg
- Alho triturado: 50 Kg
- Almeirão: 200 Und
- Amido de milho: 100 Kg
- Arroz branco agulhinha: 15.000 Kg
- Banana caturra: 500 Kg
- Batata doce: 200 Kg
- Batata inglesa: 1.000 Kg
- Biscoito Cream Cracker: 3.000 Und
- Biscoito doce: 1.000 Und
- Biscoito tipo maisena: 1.000 Und
- Bife à milanesa de frango: 1.000 Kg
- Bife bovino: 200 Kg
- Bolo pronto sabor chocolate: 1000 UND
- Brócolis: 200 Kg
- Canjiquinha de milho: 100 Kg
- Carne bovina moída: 3.000 Kg
- Carne bovina para cozido: 500 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Cebola: 500 Kg
- Cheiro verde: 200 Und
- Chocolate em pó: 100 Kg
- Coentro: 200 Und
- Colorau: 10 Kg
- Couve: 200 Und
- Couve flor: 200 Kg
- Cúrcuma: 10 Kg
- Doce de leite em pasta: 100 Kg
- Doce de pêssego em calda: 500 Latas
- Ervilha congelada: 200 Kg
- Espinafre: 200 Und
- Extrato de tomate: 200 Kg
- Farinha de mandioca: 200 Kg
- Farinha de milho: 200 Kg
- Farinha de trigo: 500 Kg
- Fermento biológico: 20 Kg
- Fermento químico: 20 Kg
- Figo em calda: 500 Latas
- Filé de frango: 1.000 Kg
- Fígado bovino: 200 Kg
- Flocão de milho: 200 Kg
- Frango à passarinho: 500 Kg
- Frango inteiro: 1.000 Kg
- Gelatina: 1000 Und
- Goiabada em barra: 500 Kg
- Grão de bico: 100 Kg
- Iogurte natural: 1.000 Und
- Laranja: 500 Kg
- Leite condensado: 200 Latas
- Leite em pó integral: 500 Kg
- Leite fluido integral: 15.000 L
- Lentilha: 100 Kg
- Limão: 200 Kg
- Macarrão parafuso: 500 Kg
- Maçã: 500 Kg
- Manteiga: 200 Kg
- Maracujá: 200 Kg
- Margarina: 200 Kg
- Milho em conserva: 200 Latas
- Mortadela fatiada: 200 Kg
- Mandioca: 500 Kg
- Morango: 200 Kg
- Nectarina: 200 Kg
- Oleo de soja: 1.000 Litros
- Ovos brancos: 30.000 Und
- Pão de forma: 1.000 Pacotes
- Pão francês: 20.000 Und
- Pepino: 200 Kg
- Pêra: 200 Kg
- Pimentão verde: 200 Kg
- Pinhão cozido: 200 Kg
- Pó para refresco: 2000 Und
- Quiabo: 200 Kg
- Requeijão cremoso: 200 Kg
- Repolho: 200 Und
- Sal: 200 Kg
- Salsicha: 200 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Tomate: 500 Kg
- Uva: 200 Kg
- Vinagre: 100 Litros

4.3.2.1 - Memória de Cálculo: Baseada no atendimento de 2574 alunos em CMEIs e escolas, 300 alunos do Centro de Educação Integral e 100 alunos da Escola Ernesto Milani em contraturno, para o ano letivo de 2025, seguindo as diretrizes nutricionais do PNAE.

4.3.3 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas

- Chá preto em sachê: 30 caixas com 10 sachês
- Açúcar cristal: 30 pacotes de 1 kg

4.3.3.1 - Memória de Cálculo: Consumo regular para o bem-estar de visitantes e servidores durante o expediente, atendendo às rotinas administrativas.

4.3.4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Setor de Urbanismo

- Açúcar Refinado Especial (embalagem plástica 1kg): 70 unidades
- Adoçante Natural Stevia (frasco 60ml): 5 unidades
- Chá Capim Cidreira (embalagem 100gr): 15 unidades
- Chá de Camomila (embalagem 100gr): 15 unidades
- Chá Mate Solúvel (embalagem 250gr): 24 unidades

4.3.4.1 - Memória de Cálculo: Manutenção do abastecimento para consumo institucional de servidores e visitas técnicas, buscando razoabilidade e economicidade.

4.3.5 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Beterraba: 5 Kg
- Açafrão: 0,5 Kg
- Espinafre: 5 Kg
- Cúrcuma: 0,5 Kg
- Suco de fruta integral (sem açúcar): 20 unidades de 200ml
- Biscoito cookie zero açúcar sabor castanha: 30 unidades

4.3.5.1 - Memória de Cálculo: Insumos para oficinas de pintura com pigmentos naturais e lanches para participantes das aulas de pintura.

4.3.6 - Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos

- Leite em pó integral: 48 Kg
- Biscoito Doce sabor coco: 120 pacotes de 350g
- Biscoito Salgado Cream Cracker: 120 pacotes de 350g
- Açúcar refinado: 120 Kg

4.3.6.1 - Memória de Cálculo: Fornecimento de lanches e/ou refeições para ações, projetos, campanhas educativas e eventos contínuos para grupos em situação de vulnerabilidade social e encontros com lideranças comunitárias, considerando a frequência e duração dessas atividades.

4.3.7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

- Açúcar Refinado Especial: 150 Kg
- Chá de Camomila: 12 unidades (caixas com 10 sachês)
- Biscoito de Maizena: 100 pacotes
- Biscoito Rosca de Leite: 100 pacotes
- Biscoito Cookie Zero Açúcar: 50 unidades
- Biscoito Cream Cracker: 200 unidades
- Leite em pó integral: 20 Kg
- Achocolatado em pó: 10 Kg
- Arroz branco: 150 Kg
- Feijão preto: 100 Kg
- Macarrão: 50 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Óleo de soja: 50 Litros
- Extrato de tomate: 20 Kg
- Sardinha em lata: 100 Latas
- Milho em conserva: 50 Latas
- Ervilha em conserva: 50 Latas
- Farinha de trigo: 50 Kg
- Fermento químico: 10 Kg
- Sal: 20 Kg
- Bolo de caixinha: 50 Unidades
- Refrigerante: 100 Garrafas de 2 Litros
- Suco concentrado: 50 Litros
- Bolacha água e sal: 100 pacotes
- Pão de forma: 50 pacotes
- Manteiga: 20 Kg
- Queijo muçarela: 20 Kg
- Presunto: 20 Kg
- Frutas diversas: 100 Kg
- Legumes diversos: 100 Kg

4.3.7.1 - Memória de Cálculo: Provisionamento de estoque para 12 meses para atividades de copa e cozinha e atendimento aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (melhor idade, crianças e adolescentes).

4.3.8 - Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços - Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador

- Açúcar refinado: 48 pacotes de 1 kg
- Adoçante líquido: 6 frascos de 60ml
- Chá preto em sachê: 12 caixas com 10 sachês

4.3.8.1 – Memória de Cálculo: Garantir a adequada recepção e atendimento ao público e servidores em locais com constante fluxo, considerando a demanda diária.

4.3.9 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

- Feijão carioca: 300 Kg
- Arroz agulhinha tipo 1: 400 Kg
- Ovos brancos: 1.500 Und
- Vagem: 100 Kg
- Carne bovina para bife: 200 Kg
- Frango inteiro: 200 Kg
- Macarrão espaguete: 100 Kg
- Batata inglesa: 200 Kg
- Cenoura: 100 Kg
- Alface: 100 Und
- Tomate: 100 Kg
- Cebola: 100 Kg
- Alho: 50 Kg
- Sal: 20 Kg
- Óleo de soja: 50 Litros
- Açúcar: 50 Kg
- Leite: 100 Litros
- Pão francês: 500 Und
- Frutas da estação: 100 Kg

4.3.9.1 - Memória de Cálculo: Fornecimento contínuo e nutritivo de almoço e jantar para 40 Guardas Municipais em regime de 24 horas, com base em cardápio planejado.

4.3.10 - Secretaria de Saúde

- Açúcar refinado especial: 300 unidades de 1kg



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.3.10.1 - Memória de Cálculo: Provisionamento de estoque para copa e cozinha para servidores e visitantes por um período de 12 meses.

4.4 - Economia de Escala: A centralização da aquisição desses itens, especialmente os de uso comum em diversas Secretarias (como açúcar e café/chás), permite que o município obtenha melhores condições comerciais devido ao maior volume de compra. Isso resulta em preços unitários mais baixos, otimização de custos logísticos e redução da burocracia associada a múltiplas licitações menores.

4.5 – As quantidades designadas para cada item são justificadas pela necessidade intrínseca de cada setor, estimada com base em:

4.5.1 - Demanda Contínua e Essencial:

A maioria dos itens, como açúcar e biscoitos, representa um consumo diário e contínuo para a manutenção do bem-estar dos servidores e o acolhimento de visitantes. A falta desses itens impactaria diretamente o ambiente de trabalho e a imagem institucional.

4.5.2 - População Atendida e Frequência:

No caso da Merenda Escolar, a quantidade é diretamente proporcional ao número de alunos e dias letivos, considerando as exigências nutricionais. Para a Secretaria da Mulher e Direitos Humanos, as quantidades são dimensionadas pela frequência e duração dos eventos e o número de participantes.

4.5.3 - Rotinas e Operações Específicas:

Setores como a Guarda Municipal possuem rotinas de trabalho diferenciadas (plantões 24 horas) que exigem o fornecimento de refeições completas, justificando as quantidades de alimentos básicos como feijão, arroz e proteínas. A Secretaria de Cultura, por sua vez, demanda insumos específicos para atividades pedagógicas.

4.5.4 - Provisionamento de Estoque: Vários DFDs mencionam a necessidade de "provisionamento de estoque" para 12 meses, indicando uma gestão preventiva para evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços sem interrupções.

4.5.5 - Bem-estar e Qualidade do Ambiente:

A disponibilidade desses itens contribui para um ambiente de trabalho mais humano e produtivo, impactando positivamente a disposição dos servidores e a percepção dos munícipes sobre os serviços públicos.

4.6 - Em síntese, as quantidades são estimadas para cobrir a demanda projetada, considerando o perfil de utilização de cada Secretaria, a quantidade de pessoas impactadas e a importância dos itens para a continuidade das atividades e o bem-estar geral.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Segue a estimativa do valor da contratação, conforme o quadro abaixo descrito:

Item	Especificação	Unida de	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)
1	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	KG	360	R\$ 10,45
2	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	KG	1.150	R\$ 10,28
3	Abóbora Seca ou de pescoço - de 1ª qualidade, vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, livre de podridão.	KG	230	R\$ 6,02
4	Abobrinha verde de primeira qualidade (extra aa), tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	3.080	R\$ 6,57
5	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2 kg cada	KG	2.060	R\$ 9,29
6	Alface lisa ou crespa - de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas	KG	4.060	R\$ 9,66



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
7	Alho Nacional - grão do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	650	R\$ 33,16
8	Almeirão - de 1ª qualidade, verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas.	KG	340	R\$ 13,40
9	Ameixa vermelha - de primeira qualidade (extra), firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.660	R\$ 10,91
10	Banana maçã - de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação, firmes e sem manchas.	KG	1.350	R\$ 9,14
11	Batata Doce - selecionada, de 1ª qualidade (extra aa), firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	520	R\$ 5,32
12	Batata inglesa - beneficiada lisa, especial de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos. isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	7.300	R\$ R\$ 5,94
13	Batata salsa - beneficiada lisa, especial de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	400	R\$ R\$ 7,12
14	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, firme, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	2.100	R\$ 5,63
15	Berinjela - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho.	KG	260	R\$ 6,46
16	Brócolis - cabeça compacta, fresca, graúda, com no mínimo 1kg cada, verde, sem machas escuras ou amareladas, folhas verdes quantidade mínima somente para a proteção, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	1.650	R\$ 9,08
17	Caqui fuyu - de primeira qualidade, fresco, firme, tamanho 8 ou 9, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4.270	R\$ 12,36
18	Cebola nacional - graúda, firme, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos.	KG	5.000	R\$ 5,93
19	Cenoura - de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, firmes, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior. Isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	4.200	R\$ 5,63
20	Cheiro verde - de primeira qualidade, em maços de no mínimo 200 gramas cada, respeitando a proporção de 50% de cebolinha e 50% de salsinha.	KG	600	R\$ 15,50
21	Chuchu - de primeira qualidade (extra aa) tamanho médio, casca verde-clara, poucos espinhos, sem machucados ou mofos. Isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	3.100	R\$ 5,90
22	Couve flor - cabeça compacta, fresca, graúda, com no mínimo 1 Kg cada, cor branca, sem manchas escuras ou amareladas, folhas verdes quantidade mínima somente para a proteção, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	1.200	R\$ 9,15
23	Couve manteiga de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada	KG	560	R\$ 10,43
24	Espinafre de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes,	KG	560	R\$ 11,49



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500 g cada			
25	Goiaba vermelha - de primeira qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.430	R\$ 9,13
26	Kiwi - de 1ª qualidade, fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	KG	1.140	R\$ 7,82
27	Laranja lima - dê primeira qualidade, frescas, e em boas condições, íntegras, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	1.400	R\$ 7,75
28	Limão Taiti - de 1ª qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	KG	500	R\$ 5,92
29	Mandioca descascada e congelada de primeira qualidade, embalada a vácuo com 1kg aproximadamente cada.	KG	800	R\$ 9,05
30	Maracujá - Redondo, casca lisa, graúdo, de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra.	KG	630	R\$ 15,55
31	Morango - de primeira qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	440	R\$ 27,65
32	Pepino de primeira qualidade (extra aa), tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	3.130	R\$ 5,84
33	Pêssego - de primeira qualidade, com peso de 65 a 90 gramas, em boas condições, íntegras, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	2.270	R\$ 14,57
34	Pimentão amarelo (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco).	KG	80	R\$ 11,96
35	Pimentão verde - de primeira qualidade, tipo Extra A, medindo de 12 a 15 cm, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte	KG	160	R\$ 10,31
36	Pimentão Vermelho - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	100	R\$ 12,86
37	Repolho Verde - de primeira qualidade (extra), com peso aproximado de 1,5 kg cada, cor verde, rígido, limpo e seco.	KG	3.300	R\$ 5,61
38	Repolho roxo - de primeira qualidade (extra), com peso aproximado de 1,5 kg cada, cor verde, rígido, limpo e seco.	KG	1.100	R\$ 5,33
39	Tangerina Poncã - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, íntegras, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	6.580	R\$ 8,09
40	Uva NIAGARA - de primeira qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.300	R\$ 14,86
41	Uva THOMPSON - sem semente (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	KG	700	R\$ 20,08
42	Vagem fresca de primeira qualidade, sem amarelados, tenras e suculentas, cor verde, uniforme, sem ferimentos, manchas ou pontos escuros, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	900	R\$ 13,18
43	Chineque com farofa e creme de baunilha - Pão doce tipo chineque contendo creme de baunilha e farofa, com peso de 50 gramas. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	510	R\$ 29,31
44	Chineque com farofa e goiabada - Pão doce tipo chineque contendo goiabada e farofa, com peso de 50 gramas. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	510	R\$ 29,31
45	Chocotone em embalagem secundária de papel - Peso entre 400 e	UND	870	R\$ 23,74



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	500 gramas, em embalagem primária plástica alumizada hermeticamente fechada e atóxica com embalagem secundária individual em caixa de papel adequado e atóxico, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural (beta caroteno). Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica			
46	Chocotone em embalagem plástica – Peso entre 400 e 500 gramas, em embalagem primária plástica aluminizada hermeticamente fechada, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural (beta caroteno). Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	3.350	R\$ 18,04
47	Massa de pizza integral - Massa de pizza tipo brotinho, com 40 g aproximadamente, contendo farinha de trigo INTEGRAL. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	650	R\$ 19,94
48	Pão 7 a 12 grãos - Pão integral fatiado. Com 20 g em média. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral e diferentes tipos de grãos. Pacote com 400 a 500 g. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	850	R\$ 20,41
49	Pão caseiro , pão fatiado com 20 gr em média por fatia. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água e sal. Pacote com 400 a 500 g. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	3.050	R\$ 14,76
50	Pão com castanha-do-pará , integral, fatiado, com fatia de 20 g em média. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral e castanha do Pará. Pesando de 400 g a 500 g. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	750	R\$ 18,71
51	Pão de leite integral 50gr - Pão de leite, tipo cachorro quente, com 50 gramas cada. Produto a base de farinha de trigo integral, fermento fresco, ovos, gordura, reforçador, açúcar, sal anti mofo e leite em pó integral. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	3.570	R\$ 20,15
52	Pão de milho - pão fatiado com 20 gr em média por fatia, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e fubá. Pacote com 400 a 500 gr. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	1.050	R\$ 15,88
53	Pão Francês integral 50 gr - Pão comum tipo francês, com 50 gramas cada. Composto por farinha de trigo integral água, sal e fermento. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	250	R\$ 17,30
54	Chineque com farofa sem leite - Pão doce tipo chineque contendo farofa, com peso de 50 gramas. Não pode conter leite, nem traços de leite. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	110	R\$ 24,31
55	Pão de cachorro quente integral , sem leite - Pão tipo cachorro	KG	230	R\$ 27,59



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	quente, com 50g cada. Composto por farinha de trigo integral, água, sal, fermento. Não pode conter leite, nem traços de leite. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente. Apresentar amostra e ficha técnica			
56	Chocotone sem leite e sem glúten – Peso entre 400 e 500 gramas. Ingredientes: Fécula de mandioca, fécula de batata, açúcar, sal, ovo, chocolate (sem leite), óleo vegetal, gordura vegetal, fermento biológico, emulsificante (ins 415). Sem leite e sem glúten. Validade mínima 90 dias a partir da entrega. O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica.	UND	90	R\$ 43,92
57	Chocotone zero adição de açúcares - Panettone com gotas sabor chocolate zero adição de açúcar. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate sem adição de açúcar, gordura vegetal, ovo, xarope de malte de cevada, soro de leite, leite em pó integral, sal, manteiga, estabilizante (polidextrose), edulcorante natural (maltitol), edulcorante artificial (sucralose), emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), conservadores (propinato de cálcio e ácido sórbico), umectante (glicerina), aromatizantes e corante natural e urucum. Embalagem entre 400 e 500 gramas. Validade mínima 90 dias a contar da data da entrega. O produto será solicitado em dezembro. Apresentar amostra e ficha técnica.	UND	10	R\$ 43,32
58	Iogurte diversos sabores - Produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, aroma de morango e coco. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos, em embalagem plástica de 90 g cada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	27.420	R\$ 0,97
59	Pão de queijo congelado , pesando de 70 a 90 g, contendo queijo meia cura e queijo parmesão, zero gordura trans. Embalagem de 1 kg a 3 kg. Validade mínima de 80 dias a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	1.410	R\$ 17,79
60	Requeijão Cremoso : Ingredientes - leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem mínima de 180 gramas. Possuir selo SIF. Validade mínima a contar da data da entrega deve ser de 90 dias. Apresentar amostra e Ficha técnica.	KG	820	R\$ 39,43
61	Alimento com soja sabor iogurte , com pedaços de fruta. Sem lactose e sem proteína do leite de vaca. 100% vegetal. Em embalagem de no mínimo 90 g. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	220	R\$ 3,42
62	Iogurte s/ lactose diversos sabores - 0% de lactose e sem glúten, produzido com leite, com 4% de fruta. Em embalagem de no mínimo 90 g. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica	UND	320	R\$ 2,78
63	Iogurte zero adição de açúcares - Produto indicado para alunos com diabetes. Deverá ser saborizado. Não poderá conter glúten, soja, corantes artificiais e adição de açúcares. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e espessantes. Em embalagem de no mínimo 90 g. Apresentar amostra e ficha técnica.	UND	100	R\$ 3,92
64	Creme 100% vegetal Sem Sal - sem leite, derivados de leite ou traços de leite. Com 0% de gordura trans. Não conter sal. Para alimentação dos alunos com alergia ao leite e intolerância a lactose. Em	KG	300	R\$ 15,53



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	embalagem plástica de 500 gramas. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.			
65	Pão de Polvilho Vegano sem alergênicos semelhante ao pão de queijo, congelado. Ingredientes mandioca, polvilho azedo, água, gordura de palma, sal. Sem glúten, sem Leite, sem ovos. A embalagem deve conter os dados da procedência, ingredientes, peso e prazo de validade, peso total 400 gramas, sendo 25 gramas a unidade. Validade mínima na entrega de 4 meses. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	150	R\$ 62,98
66	Queijo mussarela 0% lactose fatiado - zero gordura trans, separado por filme de pvc. Embalagem lacrada de 130 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	150	R\$ 60,47
67	Queijo vegano sabor mussarela - Embalagem de aproximadamente 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Para alimentação dos alunos com alergia ao leite e intolerância a lactose. Apresentar amostra e ficha técnica	KG	100	R\$ 137,36
68	Requeijão sem lactose - Ingredientes: Leite Desnatado Pasteurizado, Creme de Leite Pasteurizado, Cloreto de Sódio, Enzima Lactase, Regulador de Acidez, Ácido Lático, Estabilizante Polifosfato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem de 180 a 220 gramas. Validade mínima 3 meses a contar da entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	100	R\$ 52,47
69	Requeijão vegano - produto 100% vegano, elaborado com ingredientes selecionados, com textura cremosa, lisa e brilhante. Sem leite e sem glúten. Embalagem de 180 gramas. Validade mínima 3 meses a contar da entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	50	R\$ 86,08
70	Salsicha tipo HOT DOG , apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 2 á 5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra	KG	605	R\$ 9,71
71	Açúcar refinado especial - açúcar refinado especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de plástico leitoso de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	7.920	R\$ 4,81
72	Adoçante culinário em pó - maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-K. Embalagem 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da ANVISA. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	35	R\$ 22,98
73	Adoçante natural Stevia, 100% STEVIA , sem adição de outros adoçantes artificiais na composição, frasco com no mínimo 60 ml. A	UND	267	R\$ 9,57



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
74	Alho nacional moído - sem sal, em embalagem transparente de polietileno de 1 Kg. Validade de 7 meses a contar a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	KG	505	R\$ 14,49
75	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado. Embalagem de 1kg e reembalado em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	485	R\$ 10,71
76	Arroz integral - longo fino, tipo 1, integral, grãos limpos, não violados, resistentes, embalados em sacos plásticos de 1kg, transparente e atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	1.050	R\$ 8,23
77	Aveia em flocos - 100% natural, flocos tamanho médio. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	405	R\$ 8,96
78	Aveia Sem Gluten - 100% natural. Embalagem plástica de no mínimo 200 GRAMAS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	100	R\$ 12,14
79	Bala de goma sortida - açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes. Embalagem individual com no mínimo 30 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da ANVISA. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	7.840	R\$ 0,74
80	Bebida a base de soja sabor morango , contendo a combinação de soja com suco de morango natural. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservante e com ferro, zinco e vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	320	R\$ 3,12
81	Bebida a base de soja sabor uva , contendo a combinação de soja com suco de uva natural. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservante e com ferro, zinco e vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	320	R\$ 3,12
82	Bebida de arroz em pó sem lactose e sem glúten - arroz orgânico,	UND	200	R\$ 24,37



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol, sem adição de açúcares. Embalagem de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme as resoluções da ANVISA. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto			
83	Bebida de arroz sem lactose e sem glúten - água, arroz orgânico, óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal, sem adição de açúcares. Embalagem tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	LT	150	R\$ 15,99
84	Biscoito cookie zero açúcar sabor castanha , fabricado de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicose de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja fermento fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas. Embalagem para preservação do produto de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	UND	280	R\$ 9,31
85	Biscoito cookie zero açúcar sabor côco - farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Óleos Vegetais, Milho Integral em Pó, Maltodextrina, fibra natural solúvel em pó, Amido, ameixa desidratada, Coco Desidratado, alfarroba em pó, Edulcorantes Naturais Maltitol e Glicosídeo de Esteviol, fermentos, emulsificante natural lecitina de soja e aroma zero gordura trans. Embalagem de no mínimo 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	280	R\$ 9,29
86	Biscoito Cream Cracker - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar Invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha e metabissulfito de sódio e enzima xinalase. Dupla embalagem para preservação do produto. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	3.170	R\$ 6,17
87	Biscoito Cream Cracker integral - farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha e protease. Dupla embalagem para preservação do produto. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.380	R\$ 6,97
88	Biscoito Cream Cracker integral sem lactose zero gordura trans - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura líquida de palma, grão de trigo, grão de centeio, gergelim, aveia em	UND	655	R\$ 10,57



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	flocos, linhaça marrom, linhaça dourada e semente de girassol, açúcar invertido, açúcar, fibra, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
89	Biscoito Cream Cracker sem lactose e sem glúten, zero gordura trans - amido de milho, farinha de milho, gorduras vegetais, água, sal, emulsificantes, aromatizantes, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes, fermentos químicos, emulsificante, regulador, aromatizantes naturais. Embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	800	R\$ 10,01
90	Biscoito tipo Maria - farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease e aromatizante. Dupla embalagem para preservação do produto. Acondicionado em embalagens de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	UND	3.665	R\$ 6,45
91	Biscoito tipo maisena sem lactose - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero gordura trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	815	R\$ 8,38
92	Biscoito tipo Maria sem lactose e sem glúten - farinha de milho, óleo vegetal, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, xarope de glicose e frutose de milho, fibra de milho, fibra de ervilha, sal, regulador de acidez bicarbonato de sódio, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	290	R\$ 63,79
93	Biscoito tipo sequilho sabor coco sem leite e sem glúten - amido de milho, gordura de palma, fécula de mandioca, farinha de arroz, coco desidratado, polidextrose, emulsificantes, edulcorantes, fermento químico, aromatizante. Embalagem de no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	970	R\$ 5,50
94	Bolinho diet sabor cenoura com recheio de chocolate - farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, suco de cenoura concentrado, leite em pó,	UND	110	R\$ 2,27



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	amido, espessante, umectantes, estabilizantes, fermentos químicos, emulsificantes, conservadores, edulcorantes. Recheio sabor chocolate (maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, umectante, conservantes, gelificante, espessantes, edulcorante). Sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
95	Bolinho sabor chocolate com recheio de chocolate diet , sem adição de açúcares em embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	130	R\$ 2,27
96	Bolinho tipo brownie sem glúten e sem lactose sabor chocolate - mix de farinhas sem glúten, maltitol, óleo vegetal, povidone, ovo, cacau em pó, xarope de maltitol, emulsificante, goma xantana, fermento químico, edulcorante natural, conservantes, acidulante e aromas. Embalagem de no mínimo 40g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	350	R\$ 5,32
97	Bombom com recheio de castanha de caju - açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha de caju. Embalagem de no mínimo 18 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	5.940	R\$ 1,21
98	Canela em pó - condimento a base de canela, fécula e açúcar. Acondicionado em embalagem de polietileno de 100g, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	355	R\$ 14,49
99	Canela em rama - constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. A canela não deve ser esgotada. Em embalagem transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	365	R\$ 12,81
100	Chá capim cidreira - capim cidreira ou erva cidreira a granel, para infusão, composto de folhas de capim cidreira Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.670	R\$ 4,20
101	Chá de camomila - camomila, a granel, para infusão. Composto por capítulos florais. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Com validade mínima de 8 meses a contar da	UND	2.876	R\$ 4,96



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	data de entrega do produto.			
102	Chá de erva doce – erva doce a granel, para infusão, composto de folhas de erva doce. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.520	R\$ 5,42
103	Chá mate solúvel - Produto constituído de folhas e talos de erva mate tostada, solúvel, isenta de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g. Embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada: Embalagem secundária de caixas de papel cartão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	5.134	R\$ 7,34
104	Chocolate sem proteínas lácteas, sem lactose, sem glúten e sem açúcar. Embalagem de no mínimo 25 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Fabricado de acordo com a Legislação vigente. Apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	210	R\$ 3,39
105	Chocolate ao leite em barra , de qualidade, açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante Embalagem de no minimo 20 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1.230	R\$ 3,71
106	Chocolate em pó 50% , composto por cacau em pó (no mínimo 50%) solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Em embalagem de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto conforme resolução da Anvisa. Número de registro fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	1.070	R\$ 18,52
107	Coco ralado - polpa de coco ralado sem adição de açúcar, parcialmente desengordurada, desidratada, com conservante. Embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	1.150	R\$ 5,14
108	Colorau em pó - fino e homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica transparente e atóxica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	800	R\$ 15,44
109	Cravo da índia - constituído por botões são, secos e limpos. Em embalagem de polietileno de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UND	447	R\$ 11,91



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.			
110	Farinha de arroz sem glúten e sem lactose, sem açúcar e sem ovos. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	150	R\$ 18,29
111	Farinha de mandioca - farinha de mandioca branca em embalagem de polietileno transparente de 1kg. Umidade máxima de 15%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	950	R\$ 11,93
112	Farinha de milho amarela em flocos - biju, 100% natural, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalagem plásticos resistente de 1kg, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	830	R\$ 7,14
113	Farinha de trigo tipo 1 - produto composto de 100% de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, com certificado ISO 9001/2000. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.650	R\$ 3,76
114	Fécula de batata - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	550	R\$ 25,22
115	Fécula de mandioca - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	110	R\$ 12,89
116	Feijão carioca – feijão comum, grupo 1, tipo 1, classe cores, constituído de 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, e secos, sendo permitido o limite Máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Em embalagem plástica transparente de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5.100	R\$ 8,76
117	Feijão classe preto - feijão comum, grupo 1, tipo 1, classe preto, constituído de 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, e secos, sendo permitido o limite Máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Em embalagem plástica transparente de 1kg. Apresentar certificado de classificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5.750	R\$ 7,82



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

118	Fermento químico em pó - de qualidade, composto por amido de milho, fosfato monocásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Embalagem em pote plástico de 100g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	1.035	R\$ 4,90
119	Fermento biológico seco instantâneo , Especial Para Pães, Pizzas, Massas Doces E Salgadas. Ingredientes: Fermento Biológico (<i>Saccharomyces Cerevisiae</i>) E Emulsificante. Embalagem de 10 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa.. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	145	R\$ 52,96
120	Fermento biológico fresco - Também denominado como fermento biológico, levedura fresca, fermento úmido, fermento prensado e levedura prensada, produzida a partir de uma cultura selecionada de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Aplicação na produção de massas salgadas - doces. Composição: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Sem glúten, sem ingredientes geneticamente alterados. Embalagem de no mínimo 60 gramas. Deve conter Lote e data de vencimento impressos na embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	125	R\$ 6,64
121	Flocos de milho s/ açúcar - composto no mínimo de milho, sal, antiumectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	900	R\$ 19,10
122	Flocos de milho sem glúten - composto no mínimo de milho, açúcar, sal, vitaminas, minerais e emulsificantes. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	150	R\$ 19,43
123	Fórmula infantil em pó com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, fórmula de partida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro de leite em relação à caseína, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme a legislação vigente, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	600	R\$ 55,43
124	Fórmula infantil em pó espessada, anti - regurgitação, de maior viscosidade, obtida pela adição de agente espessante. Acrescida de DHA E ARA, óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 800 gramas.	UND	150	R\$ 75,58
125	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses, de origem vegetal, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e	UND	150	R\$ 71,08



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	sacarose; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais, vitaminas, sais minerais. Não contem leite ou produtos lácteos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.			
126	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteína do leite de alto valor biológico. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de glúten. Carboidratos: Maltodextrina ou polímeros de glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.	UND	300	R\$ 53,90
127	Fórmula infantil em pó , hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarreias persistentes, doenças ou cirurgias gastrointestinais, desnutrição associada a má absorção, alergia ao leite de vaca e / ou soja. Contendo proteína de soro do leite 100% hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Nutricionalmente completa e com baixa osmolalidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.	UND	200	R\$ 138,18
128	Fubá mimoso amarelo - enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidade, fermentação e ranço. Embalagem de saco plástico transparente de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.850	R\$ 5,73
129	Geléia de abacaxi - com pedaços da fruta, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	570	R\$ 15,72
130	Geléia de goiaba - com pedaços da fruta, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a Contar da data de entrega do produto.	UND	670	R\$ 15,80
131	Geléia de goiaba sem açúcar - com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 230 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a Contar da data de entrega do produto.	UND	215	R\$ 15,60
132	Geléia de morango sem açúcar - com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 230 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a Contar da data	UND	225	R\$ 15,60



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de entrega do produto.			
133	Leite de coco – Ingredientes: leite de coco, água, conservador e espessante. Sem glúten, sem lactose e sem açúcar. Embalagem Tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	1.060	R\$ 5,49
134	Leite em pó sem Lactose - leite semidesnatado, 0% Lactose, específico para dietas com restrição a lactose. Acondicionados em embalagens de no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	800	R\$ 33,57
135	Leite semi desnatado em pó - leite semi desnatado em pó, enriquecido com vitaminas, acondicionado em lata de no mínimo 260 gramas. Contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	660	R\$ 15,09
136	Lentilha – lentilha TIPO 1, classe misturada. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, Informação nutricional, número do lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa, data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	510	R\$ 15,17
137	Louro em folha - desidratado, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100g. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	420	R\$ 11,13
138	Macarrão Cabelo de anjo de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossodada, de 500g, e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	850	R\$ 10,95
139	Macarrão Conchinha de sêmola com ovos - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	730	R\$ 9,28
140	Macarrão Espaguete - de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto,	KG	2.120	R\$ 9,42



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.			
141	Macarrão Gravata - de sêmola com ovos - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	720	R\$ 10,06
142	Macarrão Parafuso - de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2.040	R\$ 10,43
143	Macarrão parafuso (fusilli) integral - sêmola integral de trigo e água. Embalagem plástica ou caixa de papelão resistente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	110	R\$ 11,12
144	Macarrão de arroz (parafuso/fusilli) - farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	220	R\$ 17,14
145	Margarina vegetal sem sal - livre de gordura trans, oriunda de Óleo vegetal líquido e interesterificados, contendo vitaminas. Teor de lipídeos de 80%. Embalagem plástica e tampa de proteção interna, pesando 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	1.570	R\$ 8,84
146	Milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despeliculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.055	R\$ 10,49
147	Milho pipoca - tipo I, classe amarela, grupo duro, linha premium, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	570	R\$ 8,01
148	Mix de farinhas para pão sem glúten, sem lactose e sem ovos: contendo fermento biológico. Em embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data	UND	200	R\$ 18,10



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	de entrega do produto.			
149	Óleo de coco extra virgem - extraído da polpa de coco, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 200ml, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	20	R\$ 19,77
150	Óleo de girassol refinado - obtido da extração da semente de girassol, com vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem PET de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	302	R\$ 11,78
151	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranha. Em embalagem PET de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	4.184	R\$ 8,12
152	Orégano - desidratado, folhas secas de orégano, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem de polietileno transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	270	R\$ 7,42
153	Pipoca doce - milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 15g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	5.630	R\$ 1,02
154	Polvilho azedo - tipo 1, grupo 1 fécula. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Em embalagem de 500g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	305	R\$ 12,48
155	Polvilho doce - tipo 1, grupo 1 fécula. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Em embalagem de 500g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	305	R\$ 12,05
156	Quirera de milho (canjiquinha) - milho amarelo integral moído. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.520	R\$ 7,72
157	Sagu - feito de amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, em embalagem de plástico transparente com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	1.070	R\$ 13,91
158	Sal refinado branco - extra iodado de potássio, antiulectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Acondicionado em saco plástico transparente, vedado com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	KG	2.045	R\$ 2,91



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.			
159	Suco concentrado de maracujá - suco concentrado de maracujá, de acordo com o decreto n°6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamenta a lei 8.918. Em embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	UND	1.160	R\$ 15,21
160	Suco concentrado de uva - suco concentrado de uva, de acordo com o decreto n°6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamenta a lei 8.918. Em embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	UND	1.140	R\$ 19,94
161	Trigo para quibe - trigo para quibe ou triguilho. Grão de trigo integral que passa por um processo de cozimento, secagem e moagem, essencial na preparação de quibes e tabules. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	400	R\$ 7,38
162	Uva passa escura - Uva passas sem sementes, embalagem com no mínimo 200g, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	210	R\$ 8,10
163	Vinagre de álcool - matéria prima álcool da cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto usual límpido e sem depósitos. Embalagem PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	UND	2.100	R\$ 2,95
164	Banana caturra de primeira qualidade em pencas com 60 a 70 % de maturação, firmes e sem manchas	KG	25.400	R\$ 5,30
165	Laranja pêra de primeira qualidade, frescas e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme	KG	30.310	R\$ 6,23
166	Maça fuji – de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade), não pode conter sarda ou ser granizada, devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca.	KG	25.400	R\$ 10,31
167	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.	KG	12.200	R\$ 9,88
168	Manga tommy - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	KG	24.350	R\$ 8,21
169	Melancia de primeira qualidade, com maturação apropriada, grupo comum, categoria extra 5 kg cada.	KG	20.410	R\$ 4,09
170	Melão amarelo - de primeira qualidade, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas ou pancadas na casca, livre de pragas e doenças 2kg cada.	KG	14.200	R\$ 8,20
171	Pêra - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	10.210	R\$ 12,95
172	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa), grande com 60 % de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio	KG	10.200	R\$ 8,91



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	do transporte			
173	Ovos brancos frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g cada), íntegros, sem rachaduras, e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas revestidas em filme pvc, que contenham a data de classificação, validade e certificado	UND	217.00 0	R\$ 0,91
174	Queijo mussarela fatiado - Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite pasteurizado; SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem de 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior 30 dias da data da entrega. Apresentar amostra e ficha técnica.	KG	2.750	R\$ 45,68
175	Arroz parboilizado - classe longo, fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta, de plástico transparente de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	17.410	R\$ 5,37
176	Fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. .	UND	1.600	R\$ 87,99
177	Leite em pó integral - instantâneo constituído basicamente de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, é um produto rico em vitaminas. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5.620	R\$ 36,59
178	Café de categoria SUPERIOR, em pó homogêneo, torrado e moído, entrega em embalagem de 500 gr, do tipo vácuo, com validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data da fabricação e validade estampadas no rótulo. Gosto predominante de café ARÁBICA, admitindo-se café CONILON. Classificação de bebida dura, não se admitindo rio e rio zona, a marca deve possuir selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), na categoria "Superior", LAUDO de AVALIAÇÃO do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e LAUDO de Análise de Microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Obs: proposta deverá ser cotada por quilo.	KG	2.400	R\$ 71,12

5.2 - Esta estimativa preliminar tem como propósito inicial subsidiar a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade financeira. O orçamento estimativo final, devidamente ajustado conforme as diretrizes do referido Decreto Municipal, integrará o Termo de Referência ou o Projeto Básico da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A escolha da solução para esta contratação deverá considerar uma proposta que não apenas atenda às necessidades quantitativas e qualitativas dos alimentos e itens de copa/cozinha, mas que também incorpore critérios de sustentabilidade em sua abordagem.

6.2 – Requisitos Essenciais para a Escolha da Solução:

6.2.1 – Atendimento Integral da Demanda:

Capacidade comprovada de fornecer a totalidade dos itens e quantidades solicitadas em todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

6.2.2 - Qualidade Superior dos Produtos:

Os produtos ofertados devem ser de primeira qualidade, frescos (para perecíveis), íntegros, livres de danos físicos, sujidades, contaminações ou sinais de deterioração. Devem estar em conformidade com as descrições detalhadas em cada DFD e com as normas técnicas e sanitárias vigentes (ANVISA, MAPA).

6.2.3 - Confiabilidade do Fornecedor:

A empresa proponente deve demonstrar robustez e experiência no ramo de fornecimento de alimentos, com capacidade logística e operacional para garantir entregas pontuais e adequadas. A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa é mandatório.

6.2.4 - Melhor Relação Custo-Benefício:

A proposta vencedora será aquela que, além de atender a todos os requisitos técnicos e de qualidade, apresentará o menor preço por item, considerando a sustentabilidade como um valor agregado que justifique a escolha.

6.3 - Critérios e Práticas de Sustentabilidade para a Escolha da Solução:

A Administração Pública Municipal de Quatro Barras buscará propostas que demonstrem alinhamento com os princípios da sustentabilidade em suas diferentes dimensões:

6.3.1 - Dimensão Ambiental:

- Minimização de Resíduos:** Serão valorizadas propostas que apresentem soluções de embalagens que minimizem o desperdício de produtos e facilitem o gerenciamento de resíduos (ex: embalagens recicláveis, retornáveis ou com menor volume).
- Origem e Produção Conscientes:** Será incentivada a oferta de produtos com menor impacto ambiental em sua produção, como aqueles provenientes de agricultura familiar ou que utilizem práticas de cultivo sustentáveis, com menor uso de agrotóxicos.
- Logística Otimizada:** Proponentes que demonstrarem planos de logística reversa para embalagens ou rotas de entrega eficientes, que contribuam para a redução da emissão de gases poluentes, terão sua proposta valorizada.

6.3.2 - Dimensão Social:

- Inclusão e Valorização Local:** Será incentivada a participação de cooperativas e associações de produtores locais ou da agricultura familiar, fomentando a economia regional e a geração de empregos.
- Condições de Trabalho Justas:** As empresas devem comprovar o cumprimento integral da legislação trabalhista, de segurança e saúde no trabalho, coibindo qualquer forma de trabalho infantil ou análogo à escravidão em toda a sua cadeia de valor.

6.3.3 - Dimensão Econômica:

- Economicidade e Eficiência:** A solução escolhida deve representar o uso mais eficiente dos recursos públicos, considerando não apenas o preço de aquisição, mas o custo total de propriedade e os benefícios a longo prazo, incluindo a redução de desperdícios.
- Inovação Sustentável:** Propostas que apresentem inovações em produtos ou processos que resultem em maior durabilidade, menor consumo ou impacto ambiental, e que gerem economia no ciclo de vida do item, serão bem-vindas.

6.4 - Descrição dos Requisitos Necessários à Contratação com Vistas ao Atendimento da Necessidade Especificada

Para garantir o atendimento pleno e eficaz da necessidade especificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais, abstenendo-se de exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do processo licitatório:

6.5 - Requisitos Essenciais dos Produtos:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.5.1 – Qualidade e Conformidade:

Todos os alimentos e itens de copa/cozinha deverão ser de primeira qualidade, frescos (para perecíveis), íntegros, sem sinais de deterioração, avarias, pragas ou sujidades.

Deverão atender rigorosamente às especificações detalhadas para cada item nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

O sal deve ser iodado; os biscoitos, embalados individualmente ou em porções adequadas; as frutas e legumes, de tamanho regular e grande, com formação uniforme e polpa intacta.

6.5.2 - Adequação Sanitária e Normativa:

Os produtos deverão estar em total conformidade com as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA - quando aplicável), e demais órgãos sanitários e de controle de qualidade competentes.

Exigência de certificação de inspeção sanitária (ex: SIF – Serviço de Inspeção Federal, SIE – Serviço de Inspeção Estadual, SIM – Serviço de Inspeção Municipal) para produtos de origem animal e vegetal processados.

6.5.3 - Embalagem:

As embalagens devem ser apropriadas para o tipo de produto, garantindo sua integridade, proteção contra contaminação e conservação adequada.

Deverão ser devidamente lacradas, limpas e conter todas as informações obrigatórias de rotulagem, como procedência, fabricante, número de lote, data de fabricação, data de validade, peso líquido, lista de ingredientes, informações nutricionais e, se for o caso, instruções de conservação e preparo.

6.5.4 - Prazo de Validade:

Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo compatível com o período de consumo previsto e, quando especificado nos DFDs, com a validade mínima exigida (ex: 11 meses, 8 meses), a contar da data da efetiva entrega no local indicado.

6.6 - Requisitos Essenciais do Fornecimento:

6.6.1 – Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista: A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua constituição legal, regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), regularidade com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT). Deverá possuir as licenças sanitárias e alvarás de funcionamento pertinentes à atividade.

6.6.2 - Capacidade Técnica e Operacional:

Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento dos volumes e variedades de produtos solicitados, através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem o fornecimento anterior de bens de natureza e quantidades compatíveis.

A empresa deve possuir estrutura logística e de armazenamento adequadas para garantir a conservação e o transporte dos alimentos conforme as exigências sanitárias e de qualidade.

6.6.3 - Prazos e Locais de Entrega:

As entregas deverão ser realizadas nos **locais e horários estabelecidos** nos respectivos DFDs (ex: almoxarifado central, Secretaria de Saúde, almoxarifado da Educação, almoxarifado da SMDSF, almoxarifado da SMIF, Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador, setor de Urbanismo, conforme o item), e dentro dos prazos máximos a serem definidos no edital (ex: até 5 dias corridos a partir da solicitação).

6.6.4 - Condições de Transporte:

O transporte dos alimentos, em especial os perecíveis, deve ser realizado em veículos apropriados e higienizados, dotados de refrigeração adequada (quando necessário) e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.

6.6.5 - Documentação da Entrega:

Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, discriminando detalhadamente os itens, quantidades e valores fornecidos, bem como, quando aplicável, laudos de qualidade ou certificações exigidas.

6.6.6 - Substituição de Itens:

A contratada será integralmente responsável pela **imediata substituição, sem ônus para o Município**, de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações contratuais, fora do prazo de validade, danificados ou impróprios para o consumo.

6.7 – Práticas de Sustentabilidade sob as Diferentes Dimensões:

Para esta contratação, serão valorizadas e incentivadas as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.7.1 - Dimensão Ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

• **Embalagens Sustentáveis:** Preferência por fornecedores que utilizem embalagens fabricadas com materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis, ou que sejam retornáveis, visando a minimização da geração de resíduos sólidos.

• **Redução da Pegada de Carbono:** Incentivar a oferta de produtos da agricultura local e regional, reduzindo a distância de transporte e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa.

• **Gestão Ambiental do Fornecedor:** Avaliação de empresas que possuam certificações ambientais ou que demonstrem programas de gestão de resíduos e uso racional de recursos em suas operações.

6.7.2 - Dimensão Social:

• **Fomento à Agricultura Familiar e Pequenos Produtores Locais:** Conforme a legislação aplicável (ex: Lei nº 11.947/2009 para merenda escolar, se pertinente), será dada preferência à aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar e de produtores rurais locais, como forma de incentivar o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

• **Responsabilidade Social e Trabalhista:** Exigir que o fornecedor comprove o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, e que adote práticas de não discriminação, trabalho decente e segurança para seus colaboradores.

6.7.3 - Dimensão Econômica:

• **Custo-Benefício e Vida Útil:** Além do preço de aquisição, a análise levará em conta a durabilidade, a qualidade e o impacto no armazenamento e descarte dos produtos, buscando o melhor investimento a longo prazo para o erário público.

• **Incentivo à Inovação e Eficiência:** Propostas que apresentem soluções inovadoras para o fornecimento, que possam resultar em maior eficiência operacional ou em reduções de custo a longo prazo para a Administração, sem comprometer a qualidade ou os requisitos essenciais, serão consideradas.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (perecíveis e não perecíveis) para as Secretarias Municipais de Quatro Barras visa identificar as soluções mais vantajosas para a Administração, considerando conveniência, economicidade e eficiência.

7.2 - Soluções Identificadas no Mercado:

Solução 1 – Contratação por Item com Entrega Fracionada:

Descrição completa: Aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação tradicional, com itens discriminados em edital e entrega conforme demanda das secretarias. Os fornecedores seriam responsáveis por armazenagem e logística de entrega fracionada.

Solução 2 – Contratação de Fornecedor Único com Gestão de Estoque:

Descrição completa: Contratação de uma única empresa especializada para o fornecimento e gestão completa do estoque de gêneros alimentícios, incluindo recebimento, armazenamento, controle de validade e distribuição para as secretarias. A precificação poderia ser baseada em margem sobre o custo dos produtos ou taxa de serviço.

Solução 3 – Aquisição Direta de Produtores Locais (Agricultura Familiar):

Descrição completa: Priorização da aquisição de gêneros alimentícios diretamente de produtores da agricultura familiar local, visando fomentar a economia regional e garantir produtos frescos. Seriam estabelecidos convênios ou chamadas públicas específicas.

7.3 - Comparação e Justificativa da Escolha:

Após análise detalhada e considerando os aspectos legais e operacionais da Administração Municipal de Quatro Barras, a Solução 1 – Contratação por Item com Entrega Fracionada foi identificada como a mais vantajosa e viável para atender às necessidades de aquisição de gêneros alimentícios.

7.3.1 - A comparação foi pautada nos seguintes critérios:

• **Conveniência:** Avaliação da facilidade de aquisição, flexibilidade na entrega, qualidade dos produtos e adequação às necessidades específicas de cada Secretaria, incluindo a capacidade dos fornecedores de atender à diversidade de itens e à sazonalidade.

• **Economicidade:** Análise dos custos totais envolvidos durante o ciclo de vida do objeto, incluindo não apenas o preço de aquisição dos alimentos, mas também custos indiretos como transporte, armazenamento, perdas por vencimento, mão de obra para gestão e eventuais custos administrativos, visando a melhor relação custo-benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Eficiência: Avaliação da agilidade no processo de aquisição, na entrega e na capacidade de resposta dos fornecedores a demandas emergenciais, bem como a redução de desperdícios e a otimização dos recursos.

7.4 - Análise da Solução Escolhida:

Solução 1 – Contratação por Item com Entrega Fracionada

7.4.1- A Solução 1 se destaca como a opção mais adequada por diversos fatores:

- Viabilidade Jurídica: Esta modalidade de contratação por licitação tradicional e especificação de itens é amplamente consolidada na legislação de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), sendo a de maior segurança jurídica para a Administração. Permite a competição justa entre diversos fornecedores, promovendo a obtenção de preços mais vantajosos para cada item necessário.
- Economicidade: Ao permitir a contratação de múltiplos fornecedores por item ou grupo de itens, a competitividade é maximizada, o que tende a resultar em menores preços de aquisição. Os custos indiretos, como armazenagem e logística de entrega fracionada, já estão inclusos nas propostas dos fornecedores, transferindo essa responsabilidade e custo para eles. A Administração mantém o controle sobre os volumes demandados, evitando estoques excessivos e perdas.
- Conveniência e Flexibilidade: A entrega fracionada, conforme demanda das secretarias, oferece grande flexibilidade para a Administração, que pode solicitar os itens na quantidade e no momento exatos da necessidade, minimizando perdas por perecibilidade e otimizando o espaço de armazenamento interno das Secretarias. A diversidade de fornecedores (por item) também garante maior capacidade de atendimento a uma ampla gama de gêneros alimentícios e sazonalidades.
- Eficiência Operacional: O modelo tradicional de licitação por item é familiar tanto para a Administração quanto para o mercado de fornecedores, o que agiliza os processos de aquisição e fiscalização.

7.5 - Análise das Soluções Descartadas:

7.5.1 - Solução 2 – Contratação de Fornecedor Único com Gestão de Estoque:

- Motivo do Descarte: Conforme orientação do setor jurídico da Administração Municipal de Quatro Barras, esta modalidade apresenta desafios significativos de viabilidade legal. A contratação de uma empresa para a gestão completa do estoque de gêneros alimentícios, incluindo recebimento, armazenagem e distribuição, pode ser interpretada como terceirização de atividades-fim da administração ou apresentar complexidades na definição do objeto e na fiscalização do serviço, gerando insegurança jurídica e possíveis questionamentos por parte dos órgãos de controle. A precificação baseada em margem sobre o custo ou taxa de serviço também levanta questões sobre a transparência e competitividade em relação ao preço final dos produtos.
- Impactos Potenciais (se fosse viável): Embora pudesse oferecer certa comodidade operacional, os riscos jurídicos e a dificuldade de controle dos custos indiretos (como a margem da empresa sobre os produtos) superam os potenciais benefícios para a Administração.

7.5.2 - Solução 3 – Aquisição Direta de Produtores Locais (Agricultura Familiar):

- Motivo do Descarte (Aplicação Existente e Complementaridade): A aquisição direta de produtores da agricultura familiar, embora seja uma estratégia altamente valorizada para o fomento da economia local e a obtenção de produtos frescos, já é uma prática estabelecida e utilizada pela Administração Municipal de Quatro Barras para outros itens e programas específicos (ex: merenda escolar). Para o objeto em questão – suprimento generalizado de diversas secretarias com uma ampla gama de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (perecíveis e não perecíveis) –, a capacidade de fornecimento e a regularidade dos produtores locais podem não ser suficientes para atender à totalidade da demanda e à diversidade necessária, tornando-a uma solução complementar e não substitutiva para o volume e a variedade requeridos por este processo licitatório.
- Impactos Potenciais (se fosse a única solução): A depender do volume e variedade, poderia haver descontinuidade no fornecimento de alguns itens e dificuldades logísticas para gerenciar múltiplos contratos com pequenos produtores para o suprimento geral das secretarias.

7.6 - Conclusão:

Com base na análise de conveniência, economicidade e eficiência, e, fundamentalmente, considerando a avaliação de viabilidade jurídica e a adequação às práticas existentes da Administração Municipal de Quatro Barras, a Contratação por Item com Entrega Fracionada (Solução 1) é a alternativa que melhor atende à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato. Esta abordagem assegura a conformidade legal, a otimização de custos através da competitividade e a flexibilidade operacional necessária para o suprimento das diversas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução escolhida para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (tanto perecíveis quanto não perecíveis) para suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras consiste na contratação por item com entrega fracionada, por meio de processo licitatório na modalidade adequada, preferencialmente Pregão Eletrônico, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 - Nesta abordagem, o processo licitatório terá como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de uma vasta gama de produtos alimentícios e de consumo imediato, discriminados individualmente ou por grupos homogêneos (por exemplo, laticínios, carnes, hortifrúti, grãos, produtos de limpeza, etc.), conforme as necessidades levantadas pelas Secretarias.

8.3 – Principais características operacionais da solução:

8.3.1 - Licitação por Lotes ou Itens Individuais: O edital de licitação será estruturado de forma a permitir a participação de diversos fornecedores, que poderão cotar os itens que compõem sua especialidade e capacidade de entrega. Isso fomenta a competitividade e evita a concentração excessiva em um único fornecedor para todos os tipos de produtos.

8.3.2 - Entrega Fracionada e sob Demanda: Os fornecedores vencedores serão responsáveis pela entrega dos gêneros alimentícios e itens de consumo nos locais indicados pelas Secretarias (sedes das Secretarias, escolas, unidades de saúde, etc.), em quantidades e frequências acordadas com a Administração, conforme a demanda específica de cada unidade consumidora e a natureza dos produtos (perecíveis versus não perecíveis).

8.3.3 – Responsabilidade do Fornecedor por Armazenagem e Logística: Os fornecedores serão integralmente responsáveis pela armazenagem adequada dos produtos em seus depósitos e pela logística de transporte até os pontos de entrega em Quatro Barras. Isso exige a Administração da necessidade de manter grandes estoques e de gerenciar toda a cadeia logística de distribuição primária.

8.3.4 - Especificação Detalhada dos Itens: O Termo de Referência/Projeto Básico conterá a especificação técnica detalhada de cada item a ser adquirido, incluindo características, medidas, embalagem, validade mínima na entrega, e, quando aplicável, exigências de certificações sanitárias e de qualidade.

8.3.5 – Ausência de Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: Dada a natureza do objeto (gêneros alimentícios e itens de consumo imediato), não há exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata de bens de consumo, não de equipamentos ou sistemas. A garantia se restringe à qualidade, conformidade e prazo de validade dos produtos entregues.

8.4 - Critério de Julgamento: O critério de julgamento será o menor preço por item, buscando a máxima economicidade para o erário.

8.5 – Justificativas Técnica e Econômica da Escolha:

A escolha da Contratação por Item com Entrega Fracionada é fundamentada em sólidas justificativas técnicas e econômicas, alinhadas aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente:

8.5.1 - Justificativa Técnica:

•**Conformidade Legal e Segurança Jurídica:** Esta modalidade está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo amplamente aplicada e consolidada na jurisprudência dos Tribunais de Contas. Isso minimiza riscos de questionamentos e garante maior segurança jurídica para o processo licitatório e a execução contratual.

•**Flexibilidade e Adequação à Demanda:** Permite que as Secretarias solicitem os itens conforme a real necessidade e o consumo diário/semanal, evitando perdas por perecibilidade, otimizando o espaço físico de armazenamento e garantindo a frescura dos produtos perecíveis. A entrega fracionada e sob demanda é essencial para a gestão eficiente de suprimentos tão diversos.

•**Qualidade e Rastreabilidade:** A especificação detalhada dos itens no edital e a possibilidade de fiscalização pontual na entrega permitem à Administração garantir a qualidade dos produtos e, quando aplicável, exigir a rastreabilidade, assegurando a segurança alimentar.

•**Especialização dos Fornecedores:** Permite a contratação de empresas especializadas em diferentes categorias de produtos (ex: um fornecedor para hortifrúti, outro para carnes, outro para produtos secos), o que pode resultar em maior qualidade e expertise no fornecimento específico.

8.5.2 - Justificativa Econômica:

•**Maximização da Competitividade e Economicidade:** A licitação por itens ou lotes estimula a participação de um maior número de licitantes, uma vez que empresas de diferentes portes podem



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

competir pelos itens que lhes interessam. Essa ampla concorrência tende a resultar em preços unitários mais baixos, gerando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

•**Redução de Custos Indiretos da Administração:** A responsabilidade pela armazenagem e pela logística de entrega fracionada recai sobre os fornecedores. Isso elimina a necessidade de a Prefeitura investir em grandes estruturas de estocagem centralizada, veículos de transporte dedicados e mão de obra para gerenciamento de estoque e distribuição interna, liberando recursos para as atividades-fim do município.

•**Minimização de Perdas e Desperdícios:** Com a entrega sob demanda, o risco de perdas por vencimento, avarias ou deterioração de produtos em estoque da Administração é significativamente reduzido, otimizando o uso dos recursos públicos.

•**Controle Orçamentário Eficaz:** O modelo permite um controle mais preciso dos gastos por item e por secretaria, facilitando o acompanhamento e a gestão do orçamento destinado à aquisição de alimentos e itens de consumo.

8.6 - Solução Vantajosa para a Contratação

8.6.1 - Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções possíveis, a contratação por item com entrega fracionada se mostrou, inquestionavelmente, a solução mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato para as Secretarias Municipais de Quatro Barras.

8.6.2 - Esta escolha é reforçada pela inviabilidade da "Solução 2 – Contratação de Fornecedor Único com Gestão de Estoque" perante o posicionamento do setor jurídico municipal, que aponta riscos e complexidades legais intrínsecos a esse modelo. Adicionalmente, a "Solução 3 – Aquisição Direta de Produtores Locais (Agricultura Familiar)" já é uma prática consolidada no município para atendimento a necessidades específicas e complementares, conforme a legislação vigente, mas não abrange a totalidade e diversidade do suprimento necessário para todas as Secretarias de forma abrangente e regular.

8.6.3 - A solução de contratação por item com entrega fracionada oferece o equilíbrio ideal entre legalidade, economicidade, flexibilidade e capacidade de atendimento às demandas variáveis das diversas unidades consumidoras da Administração Municipal. Ela permite à Prefeitura de Quatro Barras otimizar seus recursos, garantir o abastecimento de produtos essenciais com qualidade e assegurar a transparência e eficiência no processo de compras públicas.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1 - Considerando a natureza do objeto da contratação – aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (tanto perecíveis quanto não perecíveis) – a solução será obrigatoriamente parcelada por item.

9.2 – O parcelamento individualizado de cada item se justifica de forma contundente pelos seguintes motivos, em estrita conformidade com o Art. 40, inciso V, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a regra geral do parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável:

9.2.1 - Maximizar a Competitividade e a Economicidade:

A gama de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato é extremamente vasta e diversificada, englobando produtos de características e cadeias de fornecimento muito distintas (ex: carnes, laticínios, hortifrúti, grãos, produtos enlatados, produtos de limpeza, materiais de higiene, etc.).

O parcelamento por item permite que o maior número possível de empresas participe da licitação, inclusive pequenos e médios fornecedores, ou aqueles especializados em categorias específicas de produtos. Empresas que, porventura, não possuam toda a gama de produtos ou a estrutura logística para atender a um lote completo, podem competir pelos itens que de fato fornecem.

Essa ampla concorrência item a item é o principal vetor para a obtenção dos menores preços para cada produto necessário à Administração, garantindo a melhor relação custo-benefício e a máxima economicidade para os recursos públicos de Quatro Barras.

9.2.2 - Redução de Riscos e Otimização da Gestão:

A dependência de um único fornecedor para a totalidade dos itens seria um fator de risco elevado para o abastecimento das Secretarias. O parcelamento por item mitiga esse risco, pois uma eventual falha na entrega de um item por um fornecedor não comprometerá o fornecimento dos demais itens, que estarão sob a responsabilidade de outros contratados.

Facilita a gestão e fiscalização contratuais, permitindo um acompanhamento mais específico e eficaz para cada tipo de produto, de acordo com suas características de qualidade, validade e logística.

9.2.3 - Aproveitamento de Especialidades e Peculiaridades de Mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Empresas possuem expertise e estrutura otimizada para tipos específicos de produtos. Por exemplo, um fornecedor pode ser altamente competitivo em hortifrúti fresco, enquanto outro se destaca em carnes ou produtos de mercearia. O parcelamento por item permite que a Administração contrate a melhor oferta em cada especialidade.

Dada a distinção já realizada entre perecíveis e não perecíveis e outras origens, o parcelamento por item se alinha perfeitamente a essa separação intrínseca do mercado, permitindo que as empresas citem aquilo que dominam.

9.2.4 - Flexibilidade na Aquisição e Abastecimento:

Permite que a Administração module suas compras e solicite os itens conforme a demanda real e a sazonalidade, aproveitando as flutuações de preço e a disponibilidade de produtos no mercado.

9.3 - Em síntese, o parcelamento do objeto em itens individuais é a estratégia mais coerente com a natureza do objeto, a realidade do mercado fornecedor e os princípios da economicidade e competitividade, sendo, portanto, a modalidade que melhor atende ao interesse público municipal.

9.4 – Identificação de Itens Divisíveis e Critério de Adjudicação

O objeto da presente contratação – aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato – é composto integralmente por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e as peculiaridades de comercialização no mercado.

9.4.1 - Itens Divisíveis:

Cada gênero alimentício ou item de consumo (ex: 1 kg de arroz, 1 pacote de café, 1 dúzia de ovos, 1 litro de leite, 1 frasco de desinfetante, 1 rolo de papel higiênico, etc.) pode ser adquirido e fornecido de forma independente dos demais, constituindo uma unidade autônoma para fins de licitação e contratação. A separação já existente por origem (perecíveis, não perecíveis, etc.) apenas reforça a natureza divisível de cada item dentro dessas categorias.

9.4.2 - Decisão acerca do Critério de Adjudicação:

Conforme as justificativas apresentadas para o parcelamento e a natureza divisível de cada componente do objeto, o critério de adjudicação que se mostra mais vantajoso, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para a Administração Municipal de Quatro Barras será:

- **Adjudicação por Item:** O certame licitatório será conduzido de modo que os licitantes apresentem suas propostas de preço para cada item individualmente especificado no edital. A adjudicação será feita ao licitante que ofertar o menor preço para cada item específico, independentemente dos demais itens.

9.4.3 - Benefícios da Adjudicação por Item Individual:

- **Otimização Máxima de Preço:** Garante que a Administração obtenha o preço mais competitivo para cada e todo item necessário, pois a disputa se dará separadamente para cada produto.
- **Flexibilidade na Contratação:** Permite que diferentes fornecedores sejam contratados para diferentes itens, explorando a especialização e competitividade de cada um no mercado.
- **Melhor Controle de Qualidade e Entrega:** A fiscalização torna-se mais direcionada, pois a responsabilidade de um fornecedor está vinculada a um ou a poucos itens específicos, facilitando o monitoramento.
- **Estímulo à Pequena e Média Empresa:** Favorece a participação de empresas menores que podem ser competitivas em alguns itens, mas não em todo o escopo, promovendo a inclusão e o desenvolvimento local.
- **Conformidade Legal Reforçada:** A adjudicação por item para objetos divisíveis é a regra principal da Nova Lei de Licitações, garantindo a legalidade e solidez do procedimento.

9.4.4 - Em suma, a escolha do parcelamento e da adjudicação por item para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato é a estratégia mais alinhada aos princípios da Administração Pública, promovendo a maior economicidade, competitividade e eficiência no abastecimento das Secretarias de Quatro Barras.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para o planejamento da futura contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato para as diversas Secretarias Municipais de Quatro Barras, foi realizada uma análise minuciosa das contratações correntes e em andamento no município. Essa verificação é fundamental para evitar sobreposições, otimizar recursos e garantir a continuidade do abastecimento de forma coordenada e eficiente.

10.2 - Identificações de Contratações Atuais e Suas Implicações:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Conforme levantamento interno, foram identificadas as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP) e contratos vigentes que impactam diretamente ou se correlacionam com o objeto da futura licitação:

1. Pregão Eletrônico nº 47/2024 (ARP Vigente)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Itens de Consumo.

Vigência: Até 03/10/2025.

Implicação para a Nova Contratação: Esta ARP é diretamente correlata ao objeto principal da futura licitação. Significa que, até 03/10/2025, a Administração já possui fornecimento garantido para os itens contemplados por esta ata. O planejamento da nova licitação deve considerar a necessidade de que os novos contratos entrem em vigor logo após o término da vigência da ARP nº 47/2024, garantindo a transição e a continuidade do abastecimento sem interrupções. Além disso, a nova licitação deverá abranger os itens que não foram contemplados ou os saldos que não foram executados na ARP nº 47/2024.

2. Pregão Eletrônico nº 49/2024 (Refeições Prontas – Exclusivo para Atendimento ao P.A.)

Objeto: Contratação de Refeições Prontas.

Especificidade: Exclusivo para atendimento ao Programa Alimentar (P.A.).

Implicação para a Nova Contratação: Este pregão atende a uma necessidade muito específica e já identificada (refeições prontas para o P.A.). A futura licitação de gêneros alimentícios não deve incluir refeições prontas, uma vez que essa demanda já está coberta por um contrato específico. A interdependência aqui é na clareza do escopo para evitar duplicidade.

3. Pregão Eletrônico nº 83/2024 (Coffee Break e Lanches)

Objeto: Contratação de serviços/fornecimento de Coffee Break e Lanches.

Implicação para a Nova Contratação: Semelhante ao item anterior, este pregão cobre um tipo específico de "alimento" ou "serviço de alimentação". A nova licitação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato deve ter um escopo que exclua explicitamente a contratação de coffee breaks e lanches prontos, focando na matéria-prima e itens para preparo ou consumo direto não caracterizados como "serviços de alimentação pronta".

4. Pregão Eletrônico nº 85/2024 (Refeições e Marmitex)

Objeto: Contratação de Refeições e Marmitex.

Implicação para a Nova Contratação: Este é outro contrato que já abrange um formato de alimentação pronta. A futura licitação para gêneros alimentícios e itens de consumo imediato deve ser planejada para não incluir refeições prontas ou marmitex, visto que essa demanda já está atendida por este pregão.

5. Pregão Eletrônico nº 03/2025 (Ovos de Chocolate)

Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate.

Implicação para a Nova Contratação: Trata-se de um item muito específico, geralmente adquirido para eventos sazonais (Páscoa). A futura licitação deve ter seu escopo definido para itens de consumo regular das secretarias, e não para itens festivos ou de datas comemorativas que já foram objeto de licitação específica.

6. Pregão Eletrônico nº 04/2025 (Itens Desertos e Fracassados do Pregão nº 47/2024)

Objeto: Aquisição de Itens que ficaram desertos ou fracassados no Pregão nº 47/2024.

Implicação para a Nova Contratação: Este pregão é de extrema importância, pois cobre as lacunas da ARP nº 47/2024. A nova licitação de gêneros alimentícios deverá consolidar todos os itens necessários a partir de 03/10/2025, incluindo aqueles que foram objeto do Pregão nº 04/2025, uma vez que este último provavelmente visa atender à demanda até o término da vigência da ARP principal. A análise da nova licitação deve partir do mapeamento completo dos itens que as Secretarias precisarão a partir de outubro de 2025.

7. Pregão Eletrônico nº 39/2025 (Café)

Objeto: Aquisição de Café.

Implicação para a Nova Contratação: Este pregão cobre especificamente a demanda por café. A futura licitação de gêneros alimentícios deverá verificar a vigência deste contrato. Se ele se estender além de 03/10/2025, o item "café" poderá ser excluído do novo processo licitatório, ou seu volume ajustado para ser complementar. Caso contrário, se o contrato vencer antes ou concomitantemente, o café deverá ser incluído na nova licitação geral.

8. Pregão Eletrônico nº 41/2025 (Suplementos e Dietas – Exclusivo da Saúde)

Objeto: Aquisição de Suplementos e Dietas.

Especificidade: Exclusivo para atendimento da Secretaria de Saúde.

Implicação para a Nova Contratação: Este é um tipo de item altamente especializado e com demanda específica da área da saúde. A futura licitação de gêneros alimentícios e itens de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

imediate deve ter seu escopo bem delimitado para não incluir esses suplementos e dietas, que já possuem um processo de aquisição dedicado e com exigências técnicas próprias.

10.3 – Considerações Finais para o Planejamento da Futura Contratação:

A existência de múltiplas contratações vigentes demonstra um cenário de abastecimento já setorizado no município de Quatro Barras. O planejamento da nova licitação para aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato para as diversas Secretarias deverá, portanto, focar nos seguintes cuidados:

10.3.1 – Definição Precisa do Escopo: O Termo de Referência da nova licitação deverá descrever de forma extremamente clara e exaustiva quais itens serão objeto da contratação e, implicitamente ou explicitamente, quais não serão, com base nas ARP e contratos já existentes (refeições prontas, coffee break, lanches, ovos de chocolate, suplementos e dietas da saúde).

10.3.2 – Gestão da Transição: A data de vencimento da ARP nº 47/2024 (03/10/2025) é um marco crucial. A nova licitação deve ser iniciada com antecedência suficiente para que os novos contratos estejam formalizados e aptos a serem executados imediatamente após essa data, evitando lacunas no abastecimento dos itens essenciais.

10.3.3 – Consolidação de Demandas: O novo processo licitatório deve consolidar todas as demandas de gêneros alimentícios e itens de consumo das Secretarias que não estão cobertas pelos contratos específicos já citados, incluindo os itens que foram objeto do Pregão nº 04/2025, visando uma contratação unificada para esses itens a partir de outubro de 2025.

10.3.4 - Análise de Itens Restantes: O setor demandante deve refazer o levantamento de suas necessidades, considerando o que *não* está coberto pelas licitações 49/2024, 83/2024, 85/2024, 03/2025, 39/2025 e 41/2025, e o que *precisará ser coberto a partir de 03/10/2025*, para compor o rol de itens da nova licitação.

10.4 - Essa análise de cenário com as contratações correlatas em andamento permite um planejamento mais estratégico e eficiente, garantindo que a nova licitação complemente o que já existe e supra as necessidades restantes de forma otimizada.

11 - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 - A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato é de natureza essencial e contínua para o funcionamento das diversas Secretarias Municipais de Quatro Barras. Como tal, sua previsão e alinhamento com o planejamento estratégico e de compras do órgão ou entidade são mandatórios, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

11.2 - Alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC)

11.2.1 - A presente contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo, por sua característica de despesa corrente e necessidade ininterrupta para o suporte às atividades das Secretarias (educação, saúde, assistência social, entre outras), deve estar devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras para o exercício financeiro corrente e/ou subsequente.

11.2.2 - O Plano Anual de Contratações é o instrumento que consolida todas as demandas de bens, serviços e obras que o órgão ou entidade pretende contratar no ano seguinte, servindo como uma ferramenta estratégica de planejamento, transparência e gestão orçamentária.

11.2.3 - A inclusão desta aquisição no PAC demonstra:

- **Previsibilidade e Racionalização:** A necessidade desses itens é previsível e essencial para a manutenção das atividades diárias da administração. A inclusão no PAC reflete um planejamento antecipado, permitindo que a licitação seja conduzida em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento a partir do término dos contratos vigentes (especialmente a ARP nº 47/2024, que vence em 03/10/2025).

- **Transparência e Controle:** A publicidade do PAC confere maior transparência aos processos de compra e permite que órgãos de controle e a sociedade acompanhem o planejamento das aquisições.

- **Otimização de Recursos:** A previsão no PAC facilita a alocação orçamentária adequada e permite uma melhor organização dos processos de licitação, evitando compras emergenciais ou sem planejamento que, muitas vezes, são menos vantajosas.

- **Eficiência Processual:** Ao estar no PAC, a demanda já passou por um processo inicial de análise e validação interna, agilizando as etapas subsequentes de instrução processual para a licitação.

11.3 - Justificativa para a Ausência de Previsão (se for o caso)

11.3.1 - Na remota hipótese de esta contratação não estar expressamente prevista no Plano Anual de Contratações vigente, sua ausência precisaria ser justificada de forma robusta e excepcional. Tal



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

justificativa seria aplicável apenas em situações de imprevisibilidade ou urgência superveniente, que inviabilizassem a inclusão da demanda no planejamento inicial.

11.3.2 - Para o caso de gêneros alimentícios e itens de consumo, que são demandas rotineiras e essenciais, a ausência de previsão no PAC seria altamente incomum e necessitaria de uma justificativa muito sólida, demonstrando:

- **Eventos Supervenientes e Imprevisíveis:** Que a necessidade surgiu de um evento extraordinário e imprevisível após a elaboração do PAC, que não poderia ter sido razoavelmente antecipado.
- **Urgência para o Atendimento de Necessidades Essenciais:** Que a ausência da contratação comprometeria o funcionamento de serviços públicos essenciais, justificando a dispensa da previsão inicial no PAC para atendimento imediato.

11.3.3 - No entanto, dada a natureza da demanda por gêneros alimentícios e a existência de atas e contratos anteriores (como o Pregão nº 47/2024), presume-se que esta contratação seja uma continuidade de necessidades já existentes e, portanto, deva e esteja prevista no planejamento anual de contratações do município de Quatro Barras, reforçando o compromisso com a boa governança e a gestão eficiente dos recursos públicos.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato por meio da contratação por item com entrega fracionada foi estrategicamente planejada para gerar resultados significativos em termos de economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

12.1 - Economicidade:

A principal vantagem econômica pretendida com esta modalidade de contratação é a obtenção do menor preço global para o conjunto de itens necessários, alcançada através de:

12.1.1 – Ampliação da Competitividade: O parcelamento do objeto por item (e não por lote fechado) permite que um número muito maior de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas e aquelas com nicho de mercado específico, participe da licitação. Essa concorrência item a item forçará os preços para baixo, garantindo que a Administração adquira cada produto pelo valor mais competitivo disponível no mercado.

12.1.2 - Redução de Custos Indiretos: Ao transferir a responsabilidade pela armazenagem dos produtos e pela logística de entrega fracionada para os fornecedores, a Administração Municipal reduz ou elimina custos significativos com:

- **Espaço Físico:** Menor necessidade de grandes armazéns próprios para estocagem centralizada.
- **Mão de Obra:** Diminuição da necessidade de pessoal dedicado exclusivamente ao recebimento, organização e distribuição interna de grandes volumes de estoque.
- **Equipamentos:** Redução da necessidade de investir em equipamentos de armazenagem (empilhadeiras, câmaras frias de grande porte) e de transporte.
- **Perdas e Desperdícios:** A entrega sob demanda e fracionada minimiza drasticamente as perdas por perecibilidade, vencimento de validade ou avarias em estoque próprio, otimizando o uso do recurso financeiro investido na compra.

12.2- Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

12.2.1 - Recursos Humanos:

- **Otimização de Pessoal:** Os servidores da Administração Municipal, antes potencialmente envolvidos com a gestão intensiva de grandes estoques e logística interna complexa, poderão ter suas atividades realocadas para funções mais estratégicas, como fiscalização da qualidade dos produtos na entrega, acompanhamento da execução contratual e planejamento de futuras demandas.
- **Foco nas Atividades-Fim:** A desoneração de atividades logísticas pesadas permite que o corpo funcional das Secretarias se concentre em suas missões institucionais e no atendimento direto à população.

12.2.2 - Recursos Materiais:

- **Otimização de Espaço Físico:** A eliminação da necessidade de manter grandes estoques libera espaços físicos antes dedicados a armazéns, que podem ser melhor aproveitados para outras finalidades essenciais das Secretarias, como salas de aula, consultórios, arquivos ou áreas de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

• **Minimização de Desgaste de Ativos:** Menor necessidade de frota de veículos própria para transporte interno de alimentos e menor desgaste de equipamentos de movimentação de cargas.

12.2.3 - Recursos Financeiros:

• **Eficiência na Alocação Orçamentária:** O processo de licitação por item, somado à entrega fracionada, permite que os recursos financeiros sejam alocados de forma mais precisa e em consonância com o consumo real e a demanda das secretarias, evitando imobilização desnecessária de capital em estoques parados.

• **Maior Poder de Compra:** A economicidade gerada pela competitividade se reverte em maior poder de compra para o mesmo orçamento, permitindo à Administração adquirir mais itens ou itens de melhor qualidade, ou redirecionar recursos poupados para outras prioridades do município.

12.3 - Com o objetivo de assegurar que a contratação gere os resultados positivos almejados pela Administração Pública, serão estabelecidos indicadores de desempenho que subsidiarão a gestão e fiscalização do contrato. Estes indicadores poderão integrar um Acordo de Níveis de Serviço (ANS) ou Instrumento de Medição de Resultados (IMR), garantindo a qualidade e eficiência da prestação.

12.3.1 - Resultados Positivos Pretendidos:

• **Garantia de Abastecimento Contínuo e Qualitativo:** As Secretarias terão acesso ininterrupto a gêneros alimentícios e itens de consumo, com a qualidade e especificações exigidas.

• **Redução Efetiva de Custos:** Menor gasto total com a aquisição de itens essenciais em comparação com práticas anteriores ou estimativas de mercado para contratações menos competitivas.

• **Otimização Logística:** Recebimento dos produtos no local e no tempo correto, com flexibilidade para atender às demandas pontuais de cada unidade.

• **Melhor Aproveitamento dos Recursos Internos:** Liberação de equipe e espaço físico para atividades-fim, elevando a produtividade geral da Administração.

• **Transparência e Governança:** Fortalecimento da gestão de compras públicas, com processos mais claros e resultados mensuráveis.

12.3.2 - Sugestão de Indicadores de Desempenho (KPIs):

Para monitorar os resultados e a performance dos contratados, poderão ser considerados os seguintes indicadores, a serem detalhados no Termo de Referência:

• Economicidade:

a) **Índice de Variação de Preço (IVP):** Comparação entre os preços contratados e os preços de referência de mercado (PNCP, Banco de Preços, outras licitações).

b) **Economia Gerada:** Valor total economizado em relação ao preço máximo aceitável ou estimativa inicial.

• Qualidade dos Produtos:

a) **Percentual de Itens Não Conformidades:** Registro de itens devolvidos ou não aceitos na entrega devido a problemas de qualidade, validade, especificações ou embalagem.

b) **Índice de Reclamações de Qualidade:** Número de reclamações formais por parte das Secretarias sobre a qualidade dos produtos.

• Eficiência da Entrega e Logística:

a) **Percentual de Entregas Realizadas no Prazo:** Registro das entregas que ocorreram dentro do período solicitado pela Administração.

b) **Percentual de Pedidos Atendidos Integralmente:** Medição da capacidade do fornecedor de entregar a totalidade dos itens e quantidades solicitadas em cada pedido.

c) **Tempo Médio de Atendimento do Pedido:** (Opcional, se a agilidade for crítica) Tempo entre a solicitação e a efetiva entrega.

• Satisfação do Usuário (Secretarias):

a) **Índice de Satisfação das Unidades Demandantes:** Pesquisa periódica com as Secretarias sobre a qualidade do fornecimento e do atendimento dos contratados.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a correta execução da futura contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, a Administração Municipal de Quatro Barras deverá adotar uma série de providências preparatórias e internas, focadas na capacitação, adequação do ambiente organizacional e revisão de processos. Essas ações são cruciais para a eficiência da gestão e fiscalização contratual.

13.1 – Capacitação de Servidores e Empregados:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça a importância da gestão e fiscalização contratual. Para esta contratação, que envolverá múltiplos itens e potenciais múltiplos fornecedores (dada a adjudicação por item), a capacitação é fundamental:

13.1.1 - Capacitação de Fiscais de Contrato: Designar formalmente os fiscais e seus substitutos. Estes servidores devem receber treinamento específico sobre:

- As disposições da Lei nº 14.133/2021 pertinentes à fiscalização de contratos.
- As especificações técnicas detalhadas de cada item a ser adquirido (qualidade, embalagem, validade, etc.).
- Procedimentos de recebimento e aceite provisório e definitivo de bens.
- Gerenciamento de não conformidades (avarias, atrasos, itens incorretos).
- Preenchimento de relatórios e registros de ocorrências.
- Comunicação eficaz com os fornecedores e com a gestão do contrato.

13.1.2 - Capacitação de Gestores de Contrato: Designar o gestor do contrato e seu substituto. O treinamento deve abranger:

- Visão global do contrato, seus prazos e condições.
- Acompanhamento da execução financeira e orçamentária.
- Aplicação de sanções e penalidades, quando couber.
- Gestão de aditivos, prorrogações e reajustes/revisões.
- Resolução de conflitos e mediação.
- Uso de sistemas de gestão de contratos.

13.1.3 - Capacitação dos Usuários Finais (Secretarias Demandantes): Realizar orientações para os servidores das Secretarias que irão receber os produtos. Eles precisam estar cientes das suas responsabilidades no momento do recebimento, na verificação inicial da conformidade dos produtos e na comunicação de qualquer problema.

13.2 - Adequação do Ambiente da Organização:

Diversos aspectos do ambiente interno da Administração podem necessitar de ajustes para garantir a fluidez e eficácia da execução contratual:

13.2.1 - Ajustes de Sistemas Internos:

- Sistema de Gestão de Estoque/Almoxarifado:** Se houver, garantir que o sistema esteja configurado para receber e controlar os itens conforme as novas classificações e a modalidade de entrega fracionada.
- Sistema de Pedidos/Requisições:** As Secretarias demandantes precisarão de um fluxo claro e eficiente para formalizar suas requisições de itens aos fornecedores, seja via sistema eletrônico ou formulários padronizados.
- Sistema de Fiscalização:** Avaliar a necessidade de ferramentas digitais para registro de recebimentos, não conformidades e ateste das entregas pelos fiscais.

13.2.2 - Revisão e Padronização de Procedimentos Internos:

- Fluxo de Pedido e Entrega:** Definir e comunicar claramente o fluxo de solicitação de produtos pelas Secretarias, os prazos de entrega esperados e os procedimentos para recebimento e conferência.
- Procedimentos de Qualidade e Aceite:** Desenvolver protocolos claros para a verificação de qualidade dos produtos no ato da entrega, incluindo critérios de aceitação e rejeição, especialmente para itens perecíveis.
- Comunicação Intersecretorial:** Estabelecer canais formais e eficazes de comunicação entre as Secretarias demandantes, os fiscais de contrato, os gestores de contrato e o setor de pagamentos para rápida resolução de questões.

13.2.3 - Pequenas Intervenções ou Adequações de Espaço (se necessário):

Embora a responsabilidade de grande armazenagem seja do fornecedor, as Secretarias precisarão de espaços adequados (refrigerados para perecíveis, secos para não perecíveis) para o recebimento imediato e armazenamento de curto prazo dos itens entregues, até o seu consumo. Avaliar a necessidade de pequenas melhorias nesses locais.

Para garantir a correta execução contratual, a Administração deverá executar as seguintes ações essenciais antes da formalização (assinatura) do futuro contrato, visando sua efetividade desde o primeiro dia:

- Definição Formal e Publicação das Funções:**



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Designação: Publicar a Portaria de designação dos Gestores e Fiscais de Contrato (titulares e substitutos), com suas respectivas atribuições, para a contratação dos gêneros alimentícios e itens de consumo.

•Programa de Capacitação e Treinamento:

Realização dos Treinamentos: Promover os treinamentos específicos para os Gestores e Fiscais de Contrato, bem como para as equipes das Secretarias usuárias (Educação, Saúde, Assistência Social, etc.), focando nos procedimentos do Termo de Referência, nas especificações dos produtos e nos requisitos da Lei nº 14.133/2021 para gestão e fiscalização.

•Padronização de Documentos e Ferramentas:

Criação/Atualização de Manuais/Fluxogramas: Desenvolver ou atualizar os manuais de procedimento para solicitação, recebimento e fiscalização das entregas pelas Secretarias.

Templates de Relatórios: Criar modelos padronizados de formulários de recebimento, ateste e registro de ocorrências para os fiscais de contrato.

Adequação de Sistemas: Assegurar que os sistemas de gestão internos (financeiro, almoxarifado, pedidos) estejam preparados para operar com a nova dinâmica de múltiplos fornecedores e entregas fracionadas por item.

•Comunicação e Alinhamento Interno:

Reuniões de Alinhamento: Realizar reuniões com os representantes das Secretarias demandantes para apresentar a dinâmica da nova contratação, os papéis de cada um e os canais de comunicação para dúvidas e problemas.

Cronograma de Transição: Elaborar um cronograma detalhado para a transição dos contratos vigentes (especialmente o Pregão nº 47/2024 que vence em 03/10/2025) para os novos, comunicando-o amplamente às equipes.

•Análise e Validação Final do Termo de Referência:

Revisão Detalhada: Realizar uma última revisão do Termo de Referência com a equipe que gerenciará o contrato, garantindo que todas as especificações e condições estejam claras, executáveis e alinhadas com as capacidades internas e externas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, embora essencial, pode gerar impactos ambientais significativos em diferentes fases do ciclo de vida dos produtos. A Administração Municipal de Quatro Barras, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, deverá incorporar medidas mitigadoras e requisitos ambientais no Termo de Referência para minimizar esses impactos.

14.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- 1. Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens):** A grande quantidade de produtos adquiridos gera um volume considerável de embalagens plásticas, papelão, vidro e outros materiais, que se tornam resíduos pós-consumo.
- 2. Desperdício de Alimentos:** Produtos perecíveis que não são consumidos a tempo ou que chegam com avarias podem resultar em desperdício de alimentos, gerando resíduos orgânicos e implicando no desperdício dos recursos naturais (água, energia, solo) utilizados em sua produção.
- 3. Consumo de Recursos Naturais e Energia na Cadeia de Suprimentos:** A produção, processamento, transporte e armazenamento dos alimentos e itens de consumo demandam grande quantidade de água, energia e outros recursos naturais. Embora a responsabilidade primária seja dos fornecedores, a demanda pode influenciar a cadeia.
- 4. Descarte Inadequado de Refugos:** A destinação incorreta de resíduos orgânicos e recicláveis pode contaminar solo e água, atrair vetores e contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (no caso de orgânicos em aterros).

14.2 – Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade:

Para enfrentar esses impactos, serão consideradas e, onde aplicável, exigidas as seguintes medidas mitigadoras:

14.2.1 – Embalagens Sustentáveis:

- Priorização:** Preferência por produtos com embalagens retornáveis, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.
- Redução:** Incentivar fornecedores a utilizar embalagens com o mínimo de material necessário e que sejam de fácil manuseio e descarte correto.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

•**Cláusulas Contratuais:** Incluir a exigência de que os fornecedores comprovem que suas embalagens são fabricadas com materiais reciclados ou de fontes renováveis, quando viável e disponível no mercado.

14.2.2 – Redução do Desperdício de Alimentos:

•**Prazos de Validade:** Exigir prazos de validade adequados no momento da entrega, garantindo tempo hábil para o consumo dos produtos.

•**Planejamento de Demanda:** A entrega fracionada e sob demanda (característica da solução escolhida) já é uma medida mitigadora importante, pois reduz o risco de acúmulo de estoque e conseqüente desperdício.

•**Conscientização:** Orientar as Secretarias usuárias sobre a importância do consumo consciente e da gestão interna dos produtos para evitar perdas.

14.2.3 – Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos (na cadeia):

•**Eficiência Energética no Transporte:** Embora de difícil fiscalização direta, o Termo de Referência pode incentivar fornecedores a adotarem práticas de logística eficiente, como otimização de rotas para reduzir o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

•**Proximidade Geográfica:** Se houver disponibilidade e competitividade, dar preferência a fornecedores com sede ou centros de distribuição mais próximos, reduzindo a pegada de carbono do transporte.

•**Sourcing Sustentável:** Para alguns itens, pode-se buscar certificações de produção sustentável (ex: café certificado, peixe de pesca sustentável), se disponíveis e competitivas.

14.2.4 - Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos:

•**Responsabilidade das Embalagens:** Exigir que os fornecedores, quando cabível e legalmente aplicável, sejam responsáveis pelo recolhimento das embalagens geradas (logística reversa de embalagens).

•**Descarte Consciente (Interno):** A Administração deve manter e aprimorar seus próprios programas de coleta seletiva e reciclagem, garantindo que as embalagens e outros materiais descartados pelas secretarias (plásticos, papelão, latas) sejam corretamente separados e destinados para reciclagem.

•**Compostagem de Resíduos Orgânicos:** Avaliar a viabilidade de programas de compostagem de resíduos alimentares gerados pelas Secretarias, transformando-os em adubo e reduzindo o volume de orgânicos destinados a aterros sanitários.

14.3 - Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a contratação pretendida foca em prevenir e mitigar os riscos de degradação ambiental associados ao consumo de bens, por meio de ações que promovem a responsabilidade ambiental em toda a cadeia de valor.

14.4 - Identificação de Impactos (Síntese):

•**Geração Excessiva de Resíduos (Principalmente Embalagens):** Aumento do volume de lixo urbano.

•**Desperdício de Alimentos:** Perda de recursos e aumento da carga orgânica em aterros.

•**Pegada de Carbono:** Emissões de GEE associadas ao transporte e à produção.

•**Consumo Ineficiente de Recursos:** Uso desnecessário de água, energia e matérias-primas.

14.5 - Medidas Preventivas e de Contingência para Afastar/Tratar os Riscos:

14.5.1 - Fase de Planejamento e Edital:

14.5.1.1 - **CrITÉrios de Sustentabilidade na Licitação:** Inclusão de critérios de sustentabilidade no Termo de Referência e no edital, tais como:

• Exigência de apresentação de planos de gestão de resíduos e embalagens por parte dos licitantes.

• Pontuação ou preferência para empresas que utilizem frotas com baixa emissão de poluentes ou logística otimizada.

• Exigência de produtos com certificações ambientais reconhecidas (se aplicável e disponível no mercado).

14.5.1.2 - **Especificação de Produtos Sustentáveis:** Ao descrever os itens, considerar a especificação de produtos que, por sua natureza, sejam mais sustentáveis (ex: produtos a granel para reduzir embalagens, produtos locais para reduzir transporte).

14.5.2 - Fase de Execução Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

14.5.2.1 - Fiscalização do Contrato: O fiscal do contrato será treinado para monitorar o cumprimento das cláusulas ambientais, como a qualidade das embalagens e a conformidade dos produtos entregues, visando minimizar o desperdício.

14.5.3 - Gestão Interna de Resíduos da Administração:

14.5.3.1 – Implementação/Reforço da Coleta Seletiva: Garantir que todas as Secretarias envolvidas na recepção e consumo dos produtos tenham pontos de coleta seletiva para embalagens (plástico, papel, metal, vidro).

14.5.3.2 – Parcerias para Reciclagem: Fortalecer parcerias com cooperativas de catadores ou empresas de reciclagem para a correta destinação dos materiais recicláveis.

14.5.3.3 – Programa de Compostagem: Analisar a viabilidade e, se pertinente, implementar um projeto-piloto de compostagem dos resíduos orgânicos gerados pelas cozinhas e refeitórios das Secretarias.

14.5.3.4 - Conscientização dos Usuários: Promover campanhas internas e orientações para os servidores sobre o consumo consciente, a redução do desperdício de alimentos e a importância da segregação correta dos resíduos.

14.5.4 - Ações de Contingência:

14.5.2.1 - Plano de Descarte para Produtos não Conformes: Em caso de rejeição de produtos por não conformidade (qualidade, validade), definir um protocolo claro para seu descarte ambientalmente adequado ou devolução ao fornecedor, conforme contrato.

14.5.2.2 - Monitoramento: Realizar o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho ambiental (ex: volume de resíduos gerados, percentual de material reciclado) para identificar desvios e aplicar ações corretivas.

15 - SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO

Sim, a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato para as Secretarias Municipais de Quatro Barras trata-se de um fornecimento contínuo.

15.1 – Justificativa:

A caracterização como fornecimento contínuo baseia-se nos seguintes aspectos, alinhados com a definição de serviços e fornecimentos contínuos na Administração Pública, que são aqueles contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas:

15.1.1 – Necessidade Permanente e Ininterrupta:

Gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (como materiais de higiene, limpeza, escritório básico) são insumos essenciais e de uso diário/102requente para o funcionamento de todas as Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, etc.).

As atividades-fim da Prefeitura, como o atendimento em escolas, unidades de saúde, centros sociais e o próprio funcionamento administrativo, dependem diretamente do suprimento constante desses itens. A interrupção no fornecimento comprometeria serviços públicos essenciais.

15.1.2 – Demanda Não Pontual e Prolongada:

Diferentemente de uma aquisição pontual para um evento específico ou um projeto com prazo definido, o consumo de alimentos e itens de uso diário ocorre de forma ininterrupta ao longo de todo o ano.

A necessidade é prolongada no tempo, estendendo-se por múltiplos exercícios financeiros, o que justifica a celebração de contratos com vigência plurianual, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021 para fornecimentos contínuos.

15.1.3 - Natureza da Solução Escolhida:

- A “Contratação por Item com Entrega Fracionada” implica em um fluxo constante de pedidos e entregas ao longo da vigência do contrato, atendendo às demandas variáveis e dinâmicas das Secretarias, em vez de uma única entrega massiva. Esta dinâmica é inerente a um fornecimento contínuo.

15.1.4 - Histórico de Contratações (Pregão nº 47/2024):

A existência de uma Ata de Registro de Preços vigente (Pregão nº 47/2024) para o mesmo objeto, que vence em 03/10/2025, corrobora que a aquisição desses itens já é tratada como uma necessidade contínua e que o novo processo licitatório visa dar continuidade a esse suprimento essencial.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato configura-se claramente como um fornecimento contínuo, demandando uma gestão contratual que garanta a regularidade e a qualidade do abastecimento para a manutenção das atividades administrativas e a prestação de serviços públicos em Quatro Barras.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o estudo técnico preliminar e na análise das alternativas de contratação, a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, por meio da Contratação por Item com Entrega Fracionada, apresenta-se como uma solução plenamente viável e razoável para a Administração Municipal de Quatro Barras.

A viabilidade reside na sua conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021 e na adequação às capacidades operacionais e financeiras do município. A razoabilidade é demonstrada pela busca da melhor relação custo-benefício, otimização de recursos e atendimento eficaz às necessidades permanentes e essenciais das Secretarias.

16.1 - Análise Final sobre a Contratação da Solução Pretendida

A análise final sobre a solução pretendida reitera sua adequação e demonstra um planejamento robusto para a contratação:

16.1.1 - Adequação à Necessidade Identificada na Demanda de Contratação:

A demanda por gêneros alimentícios e itens de consumo imediato é uma necessidade permanente e ininterrupta para o funcionamento de todas as Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, etc.). A solução de contratação por item com entrega fracionada atende a essa necessidade de forma precisa e flexível, permitindo que cada Secretaria requisite os itens conforme seu consumo real e específico, garantindo o abastecimento contínuo sem a necessidade de grandes estoques internos e minimizando perdas por perecibilidade. Esta abordagem se alinha perfeitamente à natureza de fornecimento contínuo do objeto, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

16.1.2 - Viabilidade Técnica:

A viabilidade técnica da solução é alta, uma vez que:

- O objeto é composto por itens divisíveis, facilitando a especificação e a gestão individualizada dos produtos.
- O mercado fornecedor de gêneros alimentícios e itens de consumo é amplo e diversificado, com empresas capazes de fornecer os itens especificados e realizar entregas fracionadas.
- A modalidade de licitação por item é amplamente utilizada e consolidada, tanto para a Administração quanto para o mercado.
- As especificações técnicas dos produtos serão detalhadas no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos bens a serem adquiridos.

16.1.3 - Viabilidade Operacional:

A solução apresenta elevada viabilidade operacional para a Prefeitura:

- **Gestão Descentralizada da Logística de Armazenagem:** A responsabilidade pela guarda dos produtos e pela logística de entrega fracionada é transferida aos fornecedores, desonerando a Administração de custos e complexidades operacionais com grandes estoques e transporte interno.
- **Simplificação para as Secretarias:** O processo de requisição e recebimento será padronizado e comunicado, permitindo que as Secretarias recebam os itens diretamente em suas unidades, conforme suas demandas.
- **Capacitação e Procedimentos:** As providências pré-contratuais, como a capacitação dos fiscais e gestores de contrato e a revisão de procedimentos internos, garantirão que a Administração esteja preparada para gerenciar o contrato de forma eficiente.
- **Integração com Contratos Existentes:** A análise das atas e licitações vigentes (Pregão nº 47/2024, 49/2024, 83/2024, 85/2024, 03/2025, 04/2025 e 41/2025) demonstrou que o novo escopo pode ser delimitado para complementar e não se sobrepor a esses contratos, garantindo um fluxo operacional harmonioso e uma transição suave de um contrato para o outro.

16.1.4 - Viabilidade Orçamentária:

A viabilidade orçamentária é garantida pelos seguintes fatores:

- **Economicidade da Solução:** A adjudicação por item maximiza a competitividade, resultando na obtenção dos melhores preços de mercado para cada produto, o que otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis no orçamento municipal.
- **Redução de Custos Indiretos:** A transferência da responsabilidade pela armazenagem e logística aos fornecedores representa uma economia significativa em custos operacionais e de infraestrutura para a Prefeitura.
- **Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC):** Presume-se que a contratação esteja alinhada ao PAC, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam devidamente previstos e alocados no orçamento do município, evitando surpresas orçamentárias.



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16.2 - Em suma, a solução de contratação por item com entrega fracionada para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato se mostra não apenas viável em todas as suas dimensões (técnica, operacional e orçamentária), mas também a mais razoável e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Quatro Barras, promovendo a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade nas compras públicas.

Quatro Barras, 18 de julho de 2025.

FUNCIONÁRIO QUEM ELABOROU O ETP:

Loana Cavalli da Conceição
Central de Compras

ANUÊNCIA DA SECRETÁRIA DA PASTA:

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Mun. de Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 03

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Eletrônico nº 55/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo licitatório.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

VALOR GLOBAL: R\$ (por extenso).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

3.1 - A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de abertura do pregão eletrônico.

3.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, inclusive custos diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 - Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Pregão Eletrônico nº 55/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ), com sede na (endereço da empresa), através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- (1) atende aos requisitos de habilitação;
- (2) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- (3) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- (4) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- (5) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (6) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (7) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
- (8) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- (9) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.A
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 – Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos XX dias do mês de XXX de 2025, através do presente instrumento particular de “**CONTRATO DE FORNECIMENTO**”, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 110, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor(a) Fredinei Silva Rodrigues, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO DA EMPRESA), neste ato representada pelo Senhor(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da CI/RG nº (NÚMERO DO RG) da (ÓRGÃO EMISSOR DO RG) e inscrito no CPF/MF nº (NÚMERO DO CPF), doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem justo e convencionado o presente **CONTRATO**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “DO OBJETO”

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar. Devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 55/2025, através do Edital e seus anexos*, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

*Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 2º - As quantidades e os valores supra indicados são meramente estimativos de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO”

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

a) Para os itens solicitados pela secretaria de educação, é fundamental seguir o cronograma fornecido pela SME. No entanto, esteja ciente de que poderão ocorrer alterações devido a feriados e recessos.

a.1) referente aos itens:

- Dos itens hortifrutigranjeiros, panificação, laticínios e embutidos que deverão ser realizadas ponto a ponto nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI/SESI.
- As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto (endereços abaixo), uma vez por semana (dia a definir) das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SME, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 2º - O prazo para aceite da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "**CONTRATADA**".

§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 10.642/2025, sendo que:

*Art. 1º Após a execução do contrato, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:
(...)*

II. Para compras ou locações de equipamentos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com posterior verificação da conformidade do material;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 4º - Demais condições de fornecimento e entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

CLÁUSULA QUARTA – “DA SUBCONTRATAÇÃO”

§ 1º - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: “DO VALOR E DO PAGAMENTO”.

O "**CONTRATANTE**" pagará em razão do fornecimento dos produtos ora contratados, respeitando o valor global da contratação de R\$ «Valor_Contratado».

§ 1º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento contratado. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 2º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente CONTRATO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.206.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0034.2.190.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.08.241.0005.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.08.243.0006.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.15.451.0032.2.175.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.04.122.0021.2.184.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

21.001.06.181.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.001.06.181.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1767 - MATERIAL DE CONSUMO
25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
29.001.14.422.0039.2.202.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.15.451.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.04.122.0008.2.217.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – “DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO”

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O presente contrato poderá ser objeto de reajuste, reequilíbrio e/ou repactuação, esta última exclusivamente para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, com o objetivo de preservar o equilíbrio-financeiro pactuado, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 6º, inc. LVIII, 134 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 Poderá ocorrer, no mesmo contrato, a aplicação concomitante de mais de um dos institutos acima descritos, desde que devidamente fundamentada e que não haja sobreposição de fatos geradores ou duplicidade de compensações.

6.3 Reajuste:

O reajuste de preços será aplicado anualmente, contado da data do orçamento estimado com base no índice IPCA ou outro que melhor reflita a variação efetiva dos custos do objeto, conforme previsto no edital e neste instrumento contratual.

6.3.1 Fórmula Padrão para Aplicação de Reajuste por Índice Econômico

O reajuste será aplicado de acordo com a fórmula a seguir:

Fórmula Padrão: $VR = VO \times (1 + IVA)$

Onde:

- VR = Valor Reajustado
- VO = Valor Original (valor base do contrato ou mensal)
- IVA = Índice de Variação Acumulada, correspondente à inflação do período (em valor decimal)

Forma de cálculo do IVA:

- Quando se utiliza o índice acumulado já divulgado (ex: IPCA acumulado em 12 meses):
 $IVA = \text{percentual acumulado} \div 100$
- Quando se dispõe dos valores dos índices no início e fim do período:

6.3.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE concederá à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida e a apuração da diferença ocorrerá tão logo seja divulgada a variação completa do índice.

6.3.3 Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.3.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.3.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4 Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

6.4.1 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido a qualquer tempo durante a execução contratual, independentemente de previsão no edital ou no contrato, quando ocorrerem fatos



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

supervenientes à contratação que alterem substancialmente as condições iniciais pactuadas, desde que tais fatos sejam:

- a) Imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- b) Decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Resultantes de atos do Poder Público que impactem direta ou indiretamente na execução contratual (fato do príncipe).

6.4.2 - O prazo máximo para análise de pedido de reequilíbrio será de 90 dias, conforme art. 92, XI da Lei 14.133/2021.

6.4.3 O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser solicitado tanto pela Administração quanto pela Contratada, devendo ser formalmente justificada e instruída com os documentos comprobatórios necessários, observando-se, em qualquer caso, os critérios legais e a vedação ao enriquecimento sem causa.

6.5 Repactuação

6.5.1 Os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão-de-obra serão repactuados mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

- a) à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- b) ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – “DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE”

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- b) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação;
- i) Disponibilizar os locais de entrega em condições adequadas para o recebimento dos produtos, com espaço físico e pessoal para o manuseio e conferência;
- j) Realizar o recebimento dos produtos, mediante conferência da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, no prazo estabelecido;
- k) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;
- l) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer não conformidades, vícios ou defeitos nos produtos entregues, solicitando a devida regularização ou substituição;
- m) Designar um gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, prestando as informações e esclarecimentos necessários à Contratada;
- n) Prestar as informações e documentos necessários à Contratada para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- o) Aplicar as sanções e penalidades cabíveis à Contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto em Edital e legislação.

CLÁUSULA OITAVA – “DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO”

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/material fornecido, quando for o caso, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital de licitação;
- i) estender ao contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratual;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos/materiais, a contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos e locais estabelecidos, conforme as especificações técnicas e de qualidade exigidas;
- o) Garantir a procedência e a qualidade dos produtos, assumindo total responsabilidade por quaisquer vícios, defeitos ou não conformidades que venham a ser detectados;
- p) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, incluindo as da ANVISA e MAPA, fornecendo as certificações e laudos quando solicitados;
- q) Disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento das demandas e resolução de problemas, mantendo um SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) ou similar;
- r) Realizar a substituição imediata e sem ônus para a Administração de produtos que apresentarem não conformidades ou estiverem fora do prazo de validade no momento da entrega ou detectados posteriormente dentro da validade;
- s) Fornecer, quando aplicável, amostras dos produtos para análise da equipe técnica da Administração, conforme solicitação;
- t) Arcar com todos os custos e despesas referentes ao transporte, seguro, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- u) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;
- v) Apresentar a documentação fiscal e sanitária exigida para cada entrega;
- w) Observar as demais obrigações do Termo de Referência;
- x) Observar as demais condições de recebimento do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – “DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD”

§ 1º - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 2º - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 3º - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 4º - A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 5º - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 6º - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 7º - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 8º - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 9º - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 10º - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 11º - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 12º - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 13º - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”

§ 1º – Comete infração administrativa a empresa e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 2 a 7 do parágrafo 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sansão, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8 a 12, bem como nos itens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).
- d) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução do objeto.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º).

§ 4º – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);

3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 7º - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 8º - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

§ 9º – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “DA EXTINÇÃO CONTRATUAL”

§ 1º - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§ 2º - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 3º - A extinção nesta hipótese será precedida de notificação do contratado pelo contratante com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

§ 4º - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 5º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

§ 6º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

§ 7º - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DOS CASOS OMISSOS”

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – “DAS ALTERAÇÕES”

§ 1º - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

§ 4º - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – “DA PUBLICAÇÃO”

§ 1º - O presente instrumento será inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – “DA FISCALIZAÇÃO”

§ 1º - Caberá aos fiscais de Contrato e aos gestores de Contrato, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 10.641/2025, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”

A “CONTRATADA” declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo “CONTRATANTE”.



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 1º - Verificada pela fiscalização do “CONTRATANTE”, o abandono do fornecimento dos produtos ou o seu retardamento indevido, poderá a mesma assumir o objeto contratual na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do “CONTRATANTE” perante a “CONTRATADA”, servindo o presente CONTRATO como título executivo, na forma do disposto no art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2º - Igualmente, se verificada na entrega dos produtos ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da “CONTRATADA”, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do “CONTRATANTE”, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 3º - O “CONTRATANTE” reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

§ 4º - O “CONTRATANTE”, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a entrega dos produtos.

§ 5º - No recebimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – “DO FORO”

Fica eleito o Foro da Comarca de QUATRO BARRAS para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quatro Barras, XX de XXX de 2025.

p/ CONTRATANTE:

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

p/ CONTRATADA:

Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX
PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2025

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2025, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.811/2025 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor(a) Fredinei Silva Rodrigues.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar. Devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 55/2025, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

§ 1º - Vinculam a esta ata, independente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da licitação;
- c) A Proposta da detentora da ata;
- d) Eventuais anexos e documentos supracitados.

§ 2º - Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 55/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º - A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM(NS) XXX – adjudicado(s) para: (NOME, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA), neste ato representado por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) RG nº XXX (ÓRGÃO EMISSOR) e CPF nº XXX, EMAIL e TELEFONE, homologado no valor de R\$ XX (por extenso), nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

§ 2º - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

a) Para os itens solicitados pela secretaria de educação, é fundamental seguir o cronograma fornecido pela SME. No entanto, esteja ciente de que poderão ocorrer alterações devido a feriados e recessos.

a.1) referente aos itens:

- Dos itens hortifrutigranjeiros, panificação, laticínios e embutidos que deverão ser realizadas ponto a ponto nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI/SESI.
- As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto (endereços abaixo), uma vez por semana (dia a definir) das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SME, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos.

§ 3º - O prazo para aceite da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "REGISTRADA".

§ 4º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 10.642/2025, sendo que:



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 1º Após a execução do contrato, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

(...)

II. Para compras ou locações de equipamentos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com posterior verificação da conformidade do material;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 5º - Demais condições de fornecimento e entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

§ 1º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

- a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:
 - b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;
 - b.2) certificado de Regularidade do FGTS;
 - b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);
 - b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
- c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.
- d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.
- e) **O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar na Ata de Registro de Preços e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento contratado. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.**
- f) **Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.**

§ 2º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0005.2.206.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.244.0034.2.190.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.08.241.0005.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.08.243.0006.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.15.451.0032.2.175.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.04.122.0021.2.184.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.001.06.181.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.001.06.181.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1767 - MATERIAL DE CONSUMO
25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
29.001.14.422.0039.2.202.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.15.451.0016.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.04.122.0008.2.217.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

§ 1º - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

1 - Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

2 - A prorrogação da ata de registro de preço se dará pelo saldo existente no momento da prorrogação.

3 - A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

§ 1º - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea 'a', o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 25 de Decreto Municipal nº 10.811/2025.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

§ 3º - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea 'b', o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.811/2025.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea 'a', o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

e) O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

§ 4º - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na alínea 'b' do § 3º; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§ 5º - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto na alínea 'c' do § 2º e na alínea 'd' do § 3º.

§ 6º - DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

6.1 - Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de fornecedores, conforme ordem de classificação original.

6.2 - Os fornecedores do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

a) A disponibilidade de fornecer o bem ou serviço pelo mesmo preço do vencedor original; e

b) O melhor preço que possam oferecer;

6.3 - DA CONSULTA AOS FORNECEDORES E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

1. A consulta será realizada com todos os fornecedores do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um fornecedor apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum fornecedor do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

a) Apresentar amostra do produto (quando exigido), em conformidade com as especificações do edital;

b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.

3. A falta de apresentação da amostra no prazo ou a não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo fornecedor classificado.

6.4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo fornecedor:

a) Apresentou preço mais vantajoso; e

b) Cumpriu com a exigência de amostra (quando aplicável), atestando a qualidade conforme exigido.

c) Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

6.5 - DA FORMALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1. O fornecedor que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade mediante amostra (se exigido) e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

6.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do Órgão participante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- b) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação;
- i) Disponibilizar os locais de entrega em condições adequadas para o recebimento dos produtos, com espaço físico e pessoal para o manuseio e conferência;
- j) Realizar o recebimento dos produtos, mediante conferência da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, no prazo estabelecido;
- k) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;
- l) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer não conformidades, vícios ou defeitos nos produtos entregues, solicitando a devida regularização ou substituição;
- m) Designar um gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, prestando as informações e esclarecimentos necessários à Contratada;
- n) Prestar as informações e documentos necessários à Contratada para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- o) Aplicar as sanções e penalidades cabíveis à Contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto em Edital e legislação.

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/material fornecido, quando for o caso, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital de licitação;
- i) estender ao contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratual;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos/materiais, a contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos e locais estabelecidos, conforme as especificações técnicas e de qualidade exigidas;
- o) Garantir a procedência e a qualidade dos produtos, assumindo total responsabilidade por quaisquer vícios, defeitos ou não conformidades que venham a ser detectados;
- p) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, incluindo as da ANVISA e MAPA, fornecendo as certificações e laudos quando solicitados;
- q) Disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento das demandas e resolução de problemas, mantendo um SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) ou similar;
- r) Realizar a substituição imediata e sem ônus para a Administração de produtos que apresentarem não conformidades ou estiverem fora do prazo de validade no momento da entrega ou detectados posteriormente dentro da validade;
- s) Fornecer, quando aplicável, amostras dos produtos para análise da equipe técnica da Administração, conforme solicitação;
- t) Arcar com todos os custos e despesas referentes ao transporte, seguro, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- u) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;
- v) Apresentar a documentação fiscal e sanitária exigida para cada entrega;
- w) Observar as demais obrigações do Termo de Referência;
- x) Observar as demais condições de recebimento do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º – Comete infração administrativa o licitante e/ou a empresa registrada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida no processo;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização do registro, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 2 a 7 do parágrafo 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8 a 12, bem como nos itens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).

d) Multa:

d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução do objeto.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão participante (art.156, § 9º).

§ 4º – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo órgão participante à empresa registrada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);

3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 7º - A personalidade jurídica da empresa registrada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 8º - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

§ 9º – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§ 1º - Caberá aos fiscais e aos gestores da Ata de Registro de Preços, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 10.641/2025, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A(s) Secretaria(s) Municipal(is) será(ão) a(s) unidade(s) responsável(is) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

§ 1º - O DETENTOR DA ATA poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

§ 1º - O presente instrumento será inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§ 1º - Fica eleito o Foro da Comarca de QUATRO BARRAS para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, XX de XXX de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Representante Legal da empresa